boletim SNIIC

PESQUISA

# RESULTADOS DO PRIMEIRO CICLO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA:

recursos distribuídos, agentes contemplados e ações fomentadas

número 02

JUNHO 2026

boletim

SNIIC

PESQUISA

# RESULTADOS DO PRIMEIRO CICLO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA:

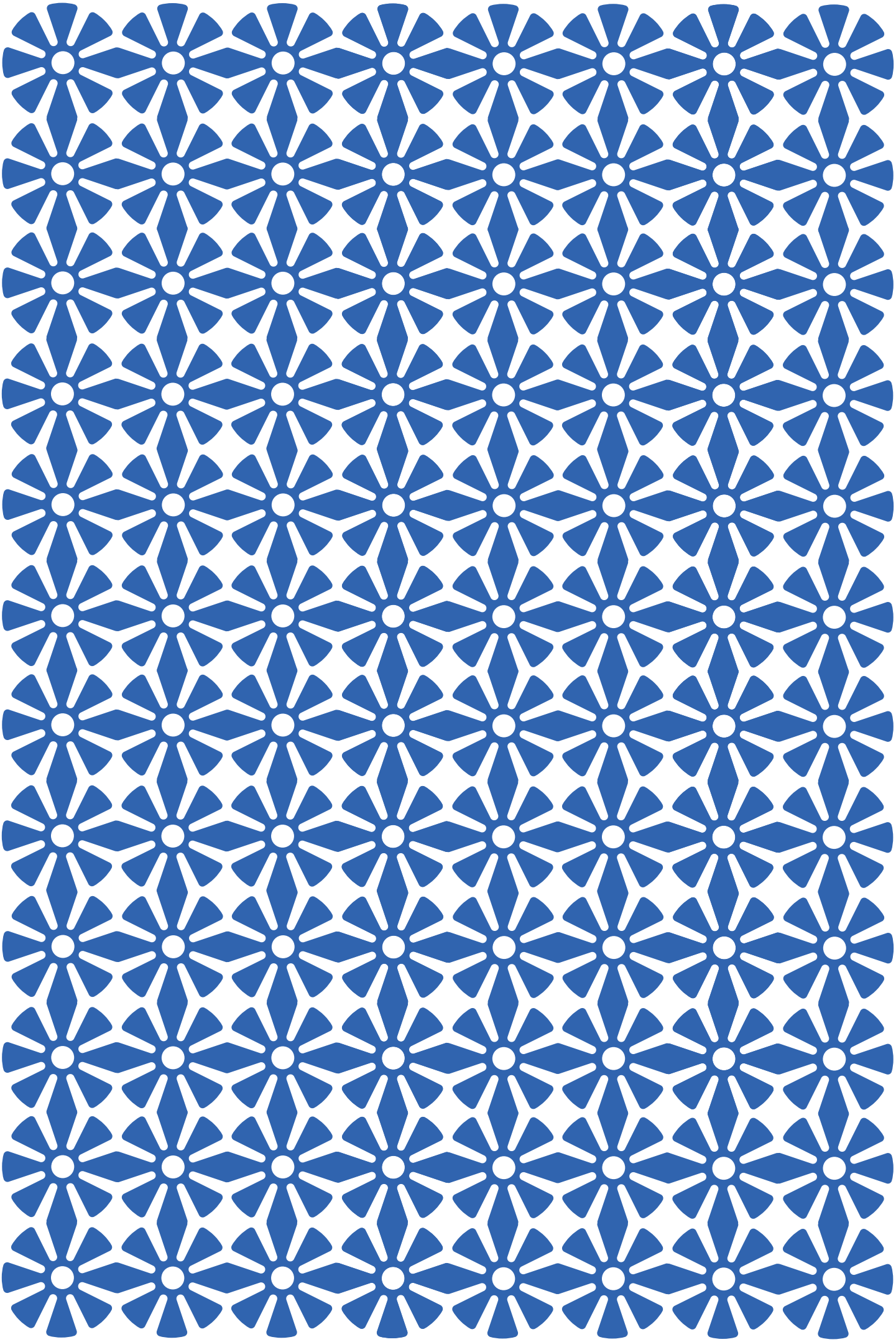
recursos distribuídos, agentes contemplados e ações fomentadas

número

**02**

JUNHO

**2026**



**Luiz Inácio Lula da Silva** Presidente da República

**Geraldo Alckmin** Vice-presidente da República

**Margareth Menezes** Ministra de Estado da Cultura

**Marcio Tavares** Secretário Executivo

**Cassius Rosa** Secretário Executivo Adjunto

**Letícia Schwarz** Subsecretária de Gestão Estratégica

**Coordenação Geral de Informações e Indicadores Culturais** Sofia Mettenheim, Juliana Almeida, Adryelle Arouche, Anna Júlia Alexandre de Azambuja, Andrei Bueno Carvalho, Hendye Gracielle Dias Borém, Piêtra Porpino, Rayanne Nascimento, Thamara Oliveira da Silva

**Coordenação Geral de Avaliação de Políticas Culturais** Giuliana Kauark, Caroline Dumas, Renata Magioli, Igor Francisco Cavalcanti Nogueira, Brenda Geovanna Fonseca Santos

**Cientistas de Dados** Gabriel Ribeiro Bizerril, Gustavo Marasse Aiello, Alexandre Cajazeira e Victor Góis Pacheco

**Consultores** Fernanda Pimenta, Luiz Gustavo Santana Campos

**Boletim SNIIC Pesquisa. –**

n. 2 (jun. 2026). – Brasília: Ministério da Cultura, 2026-
124 p., il.

Boletim SNIIC Pesquisa: Resultados do primeiro ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura: recursos distribuídos, agentes contemplados e ações fomentadas
n. 2 (jun 2026)

1. Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). 2. Fomento à cultura. 3. Avaliação de políticas públicas. 4. Metodologia quantitativa. I. Brasil. Ministério da Cultura.

CDD (23ª) 306.0981

Ficha Catalográfica: Coordenação de Documentação e Informação do Ministério da Cultura.
Natália Cristina Ramos dos Santos – CRB-1/2895



# SUMÁRIO


**SUMÁRIO** 5

**RESUMO** 8

**INTRODUÇÃO** 9

**METODOLOGIA** 13

EXTRAÇÃO, VALIDAÇÃO E TRATAMENTO DOS DADOS 15

ENRIQUECIMENTO DOS DADOS 16

CATEGORIZAÇÃO DAS DESPESAS 17

**COMO OS RECURSOS DA ALDIR BLANC FORAM DISTRIBUÍDOS NOS TERRITÓRIOS?** 19

1.1. Como os recursos foram distribuídos nas Unidades Federativas? 20

1.1.1 Recursos executados por Unidade Federativa 21

1.1.2 Recursos executados por valor per capita 21

1.1.3 Recursos executados por porte de municípios 23

1.2. Como os recursos foram distribuídos nos territórios? 26

1.2.1 Recursos distribuídos para o interior e para a capital 26

1.2.2 Recursos distribuídos para territórios especiais 29

1.2.3 Recursos distribuídos para cada categoria dos territórios especiais 32

**COMO OS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC FORAM DISTRIBUÍDOS AOS AGENTES CULTURAIS?** 37

2.1 Como ocorreu a distribuição dos contemplados e recursos executados nas Regiões e Unidades Federativas? 38

2.1.1 Contemplados por Região e Unidade Federativa 39

2.2 Como ocorreu a distribuição dos contemplados e dos recursos executados pelos estados e municípios? 43

2.2.1 Distribuição dos contemplados e dos recursos executados pelos Estados 43

2.2.2 Distribuição dos contemplados e recursos executados pelos municípios 46

**QUEM ACESSOU OS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC? 49**

**3.1 Quais os perfis dos agentes culturais contemplados? 50**

**3.2 Quais as diferenças no acesso aos recursos entre pessoas físicas e jurídicas? 51**

3.2.1 Diferenças entre estados e municípios 52

**3.3 Quais as características das pessoas físicas contempladas? 53**

3.3.1 Sexo 54

3.3.2 Faixa etária 59

**3.4 Quais as características das pessoas jurídicas contempladas? 60**

3.4.1 Natureza jurídica 61

3.4.2. Atividades econômicas 65

**QUEM SÃO E NO QUE SE OCUPAM OS TRABALHADORES FORMAIS CONTEMPLADOS PELA ALDIR BLANC? 71**

**4.1 Onde estão os trabalhadores formais contemplados? 73**

**4.2 Qual o perfil dos trabalhadores formais contemplados? 76**

4.2.1 Sexo 76

4.2.2 Idade 77

4.2.3 Raça/cor 78

4.2.4 Escolaridade 81

**4.3 Quais as ocupações dos trabalhadores formais contemplados? 83**

4.3.1 Ocupações gerais 83

**QUANTOS AGENTES CULTURAIS CONTEMPLADOS ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL? 87**

**5.1 Quem são os agentes culturais contemplados na Aldir Blanc e cadastrados no Cadastro Único? 89**

5.1.1 Sexo e faixa etária 89

5.1.2 Renda familiar e vulnerabilidade socioeconômica 90

5.1.3 Benefícios e programas assistenciais associados 92

**5.2 Onde estão e como acessam os recursos os agentes culturais contemplados na Aldir Blanc e cadastrados no Cadastro Único? 93**

5.2.1 Unidades Federativas 93

5.2.2 Valores dos repasses 94

**QUAIS AÇÕES CULTURAIS FORAM APOIADAS COM OS RECURSOS DA ALDIR BLANC? 97**

6.1 Como os recursos do Fomento Cultural foram repassados pelos municípios aos agentes culturais? 101

6.2 Quais domínios culturais foram mais contemplados com recursos do Fomento Cultural? 103

6.3 Como a Política Nacional Aldir Blanc potencializou a Política Nacional Cultura Viva? 106

6.3.1 Modalidades da Política Nacional Cultura Viva 108

6.4. Quais recursos da Aldir Blanc foram executados diretamente pelos municípios? 110

**CONSIDERAÇÕES FINAIS 113**

**DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DOS RECURSOS FINANCEIROS 114**

**PERFIS DOS AGENTES CULTURAIS CONTEMPLADOS 116**

**AÇÕES CULTURAIS FOMENTADAS 118**

**PARA CONCLUIR... 119**

**REFERÊNCIAS 121**

# RESUMO

A pesquisa analisa os resultados do primeiro ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022), implementado entre 2023 e 2025, com foco em três eixos analíticos: distribuição territorial dos recursos financeiros; perfis dos agentes culturais contemplados; ações culturais fomentadas. A investigação se debruçou na análise de dados de 167.817 agentes culturais contemplados em 5.125 entes federados. Metodologicamente, a pesquisa baseou-se nos dados das transações financeiras de municípios, estados e Distrito Federal, extraídos do BB Gestão Ágil e estruturados em modelo de data warehouse, com cruzamentos com bases da Receita Federal, CadÚnico, RAIS e IBGE. Para suprir, especificamente, lacunas na categorização das despesas, utilizou-se inferência estatística para obtenção dos resultados. Os achados reforçam o papel da Política Nacional Aldir Blanc na democratização do acesso ao fomento direto da cultura e na efetivação dos direitos culturais.

**Palavras-chave:** Política Nacional Aldir Blanc (PNAB); fomento à cultura; direitos culturais; avaliação de políticas públicas; políticas culturais; metodologia quantitativa.



# INTRODUÇÃO

*"Os números revelam problemas que os olhos não veem, desvelam realidades que as mãos não tocam, tornam concretos os desafios abstratos que toda nação deve enfrentar" (Gilberto Gil)*

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, configura-se como uma das mais relevantes políticas de fomento direto à cultura na história recente do Brasil. Sua concepção federativa – baseada na articulação entre União, estados, municípios e Distrito Federal – possibilita a execução descentralizada de R$ 3 bilhões destinados a ações, programas e instrumentos públicos que visam garantir o exercício dos direitos culturais por meio da criação, produção, valorização, preservação e circulação de expressões artísticas e culturais em todo o território nacional.

Ao estabelecer repasses periódicos de recursos públicos para os entes federativos, a Aldir Blanc representa uma inflexão estrutural na política cultural brasileira, conferindo previsibilidade e capilaridade ao fomento público da cultura. A política amplia a capacidade de planejamento e execução das gestões locais, fortalece a consolidação do Sistema Nacional de Cultura (SNC), dinamiza os arranjos

criativos da cultura e contribui para a redução das desigualdades territoriais historicamente presentes no acesso aos recursos públicos destinados à cultura.

A política prevê o repasse de R$ 15 bilhões entre 2023 e 2028, com limite de até R$ 3 bilhões por ano, a depender da execução dos entes federados. Do total repassado, 50% são destinados aos estados e ao Distrito Federal e os outros 50% aos municípios e Distrito Federal, sendo 20% desse montante distribuídos conforme critérios do Fundo de Participação dos Estados (FPE) e 80% proporcionalmente à população de cada unidade federativa. Em 2023, aderiram ao primeiro ciclo da Aldir Blanc os 26 estados, o Distrito Federal e 5.398 municípios, o que corresponde a 97,0% dos entes federados. O elevado índice de adesão evidencia a capilaridade institucional da política e a demanda por fomento à cultura, ao mesmo tempo em que revela o desafio de monitorar seus resultados e formas de implementação.

Nesse contexto, o Ministério da Cultura (MinC), por meio do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC), busca avaliar a execução da política e produzir evidências sobre seus resultados. Regido pela Lei nº 14.835/2024, que institui o Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura, o SNIIC tem entre suas atribuições coletar, sistematizar e interpretar dados culturais, disponibilizar informações, estatísticas e indicadores, além de apoiar a formulação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas de cultura.

Em 2026, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura encontra-se em seu primeiro ciclo formal de avaliação técnica, abrangendo o período de dezembro de 2023 a dezembro de 2025. O recorte temporal dessa avaliação reflete a complexidade da implementação da política, que envolve múltiplas etapas administrativas entre o repasse dos recursos aos entes federados e o efetivo desembolso aos agentes culturais contemplados. Este percurso inclui processos de planejamento, participação social, elaboração de editais, seleção de propostas, celebração de instrumentos jurídicos e execução financeira, compondo um calendário operacional extenso e inerente à gestão pública do fomento cultural.

Nesse ciclo, observa-se elevado desempenho na utilização dos recursos. Os estados e o Distrito Federal executaram 97,1% do total recebido (R$ 1,4 bilhão),

enquanto os municípios e o Distrito Federal aplicaram 94,5% (R$ 1,4 bilhão). No total, foram executados R$ 2,8 bilhões, correspondendo a 95,8% dos valores distribuídos.

Metodologicamente, o estudo analisou as transações financeiras realizadas pelos entes que aderiram à política, utilizando métodos de extração e processamento de dados em larga escala, articulados a diferentes bases de dados administrativas governamentais. Foram identificados todos os estados e o Distrito Federal, além de 5.098 municípios que executaram recursos no primeiro ciclo da Aldir Blanc. Esse volume de dados permitiu construir uma leitura abrangente e representativa da implementação da política pelos entes federados em seus territórios.

A pesquisa se orientou em torno de três eixos analíticos: **a distribuição territorial dos recursos financeiros**; os **perfis dos agentes culturais contemplados**; e as **ações culturais fomentadas**. Para dar conta desses eixos, o Boletim foi estruturado em seis capítulos. O primeiro e o segundo analisam a distribuição dos recursos, investigando como o fomento se configura entre Unidades Federativas e em diferentes recortes territoriais, bem como os padrões de pagamento aos agentes culturais contemplados. Mudando o foco de análise, o terceiro capítulo destaca as características de pessoas físicas e jurídicas que acessaram recursos da política, o quarto observa as características específicas dos agentes com vínculo formal de trabalho e o quinto investiga o alcance da política entre agentes culturais em situação de vulnerabilidade social. Fechando o ciclo analítico, o sexto capítulo examina as modalidades de fomento adotadas, os segmentos e ações culturais fomentadas e a execução direta realizada pelos municípios brasileiros.

Os resultados apresentados ao longo deste Boletim evidenciam o protagonismo dos municípios na implementação da Aldir Blanc. Destaca-se o alcance territorial da política, já que a maior parte dos repasses foi destinada a agentes culturais residentes em cidades do interior e em municípios de pequeno porte, indicando avanço na descentralização do fomento cultural. A análise dos agentes culturais contemplados revela significativa presença de pessoas em situação de vulnerabilidade social, uma vez que 43,3% das pessoas contempladas estão também inscritas no Cadastro Único, registro utilizado pelo Governo

Federal para identificar as famílias brasileiras de baixa renda. Esses achados reforçam o papel da Política Nacional Aldir Blanc na promoção da descentralização e desconcentração das políticas de fomento à cultura e de efetivação dos direitos culturais.

A avaliação de políticas públicas, nesse contexto, é entendida não apenas como um instrumento técnico de mensuração de resultados, mas também como uma prática ética, política e democrática. Trata-se de um processo contínuo que envolve múltiplos atores – governos, pesquisadores, sociedade civil e cidadãos – que contribui para o aperfeiçoamento da ação pública e orienta o aprimoramento da política analisada. Nesse sentido, a avaliação afirma-se como dimensão estratégica para o fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura (SNC) e para a consolidação de políticas culturais democráticas.



# METODOLOGIA

A pesquisa foi desenvolvida a partir de dados secundários, tomando como base de análise as transações financeiras realizadas pelos entes que aderiram à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. **A base de dados consolidada da pesquisa compreende 167.817 agentes culturais contemplados, distribuídos entre 5.125 entes federativos, sendo 26 estados, o Distrito Federal e 5.098 municípios.**

Com base nos três eixos analíticos da pesquisa, a metodologia foi estruturada em etapas complementares. A extração, a validação e o tratamento dos dados possibilitaram a análise da distribuição territorial dos recursos. O enriquecimento da base permitiu a caracterização dos perfis dos agentes culturais contemplados. Já a categorização das despesas viabilizou a análise das ações culturais fomentadas.

A extração de dados teve como principal fonte o banco de dados do programa 'BB Gestão Ágil'[1], disponibilizado pelo Banco do Brasil no âmbito de Acordo de

1 O 'BB Gestão Ágil' é uma solução do Banco do Brasil voltada ao setor público, utilizada para apoiar o acompanhamento da movimentação financeira, da execução de recursos e da prestação de contas de programas e políticas públicas.

Cooperação Técnica com o Ministério da Cultura. Essa base reúne os extratos das contas utilizadas pelos entes federativos para a movimentação dos recursos da política, permitindo acompanhar os repasses aos agentes culturais contemplados. Em seguida, foram realizadas a validação e o tratamento dos dados para que se obtivesse a base consolidada da pesquisa.

A partir dos dados identificáveis dos agentes culturais contemplados, foi realizado o enriquecimento dos dados com informações provenientes de diferentes bases mantidas por instituições governamentais. Visando, por um lado, a organização dos dados para fins analíticos e considerando, por outro, o volume de registros e a diversidade das fontes utilizadas, adotou-se um modelo de organização baseado em data warehouse, orientado pela modelagem dimensional (Kimball e Ross, 2013), estruturado em esquema de estrela. A base de transações do BB Gestão Ágil foi utilizada como tabela fato, enquanto as tabelas dimensionais foram compostas por diferentes bases administrativas do Governo Federal.

Por fim, foi realizada a categorização das despesas complementada por procedimentos de inferência estatística. Em razão do preenchimento parcial dessas categorias, adotou-se uma estratégia de estimação baseada em pós-estratificação e calibração de pesos, utilizando como variáveis estruturantes o porte populacional dos municípios, a região geográfica e a natureza jurídica dos contemplados. Para avaliar as estimativas, aplicou-se o método Bootstrap, técnica de reamostragem amplamente utilizada para estimar a variabilidade de estatísticas amostrais e construir intervalos de confiança, especialmente em contextos nos quais a distribuição teórica do estimador não é conhecida ou é difícil de derivar analiticamente (Efron; Tibshirani, 1993).

As etapas metodológicas estão detalhadas abaixo.

## EXTRAÇÃO, VALIDAÇÃO E TRATAMENTO DOS DADOS

A extração dos dados foi realizada por meio de API (Interfaces de Programação de Aplicações), abrangendo movimentações até 31 de dezembro de 2025 – data limite para movimentação dos recursos do primeiro ciclo da Aldir Blanc –, incluindo tanto dados dos extratos quanto das 'subtransações' associadas a determinadas movimentações. A extração completa foi finalizada em 24 de abril de 2026.

Para a análise, foram considerados apenas os registros com destinatário identificável (ou seja, com documento de CPF ou CNPJ) e natureza de crédito, excluindo-se movimentações inconsistentes, como possíveis estornos ou registros duplicados. Já para a validação da extração optou-se por comparar os valores das movimentações com os respectivos saldos em conta dos entes, sendo estes últimos obtidos por meio de outra base do Banco do Brasil, como forma de garantir maior confiabilidade. Este processo indicou diferenças residuais, com mediana inferior a 1%, assegurando a consistência da base, apesar de limitações pontuais.

Encerradas as etapas de extração e validação, partiu-se para o tratamento dos dados por meio da definição da granularidade da análise, bem como de critérios de filtro da base, levando-se em conta as especificidades do projeto.

Para fins analíticos, definiu-se como "contemplado" o documento (CPF ou CNPJ) que recebeu recursos de um determinado ente federativo. Como não foi possível atribuir cada documento a um projeto específico, os valores foram agregados por documento e por ente. Assim, um mesmo agente cultural pode aparecer mais de uma vez na base, caso tenha recebido recursos de diferentes entes.

Ademais, foram estabelecidos critérios de filtragem de valor e de idade mínima para garantir consistência à base. Consideraram-se apenas as transações com valor igual ou superior a R$ 375,00, excluindo movimentações residuais que poderiam não corresponder à execução finalística da política. Os documentos

excluídos por esse critério representam menos de 1% da base. Também foram considerados apenas contemplados com idade igual ou superior a 16 anos, em conformidade com a vedação legal à transferência de recursos para menores de idade. Por fim, mantiveram-se apenas documentos com situação válida na base da Receita Federal, de modo a assegurar sua efetiva identificação e validação nas bases administrativas utilizadas pela pesquisa.

## ENRIQUECIMENTO DOS DADOS

O processo de enriquecimento dos dados, por meio de tabelas dimensionais, permitiu agregar informações cadastrais, socioeconômicas, laborais e territoriais aos registros de contemplados. Para isso, foram utilizados dados administrativos de diferentes órgãos do Governo Federal, cujas bases foram acessadas via Conecta Gov.

Em específico, foram utilizadas bases de dados de CPF e CNPJ da Receita Federal do Brasil, bem como dos Indicadores Familiares do Cadastro Único (CadÚnico) do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). A essas fontes foram incorporados os dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), que permitiram agregar informações sobre vínculos formais de trabalho, ocupação e escolaridade. Também foram realizados cruzamentos com dados territoriais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por meio das bases SIDRA e CNEFE, permitindo qualificar a localização dos agentes e ampliar a capacidade analítica da pesquisa.

Cabe ressaltar que essas bases apresentam temporalidades distintas. As informações provenientes da Receita Federal e do CadÚnico, por seu caráter cadastral, correspondem ao registro mais recente disponível para cada documento no momento da extração. Isso significa que os documentos podem apresentar diferentes datas de atualização, de acordo com o histórico cadastral em cada órgão. A extração mais recente dessas bases ocorreu em 19 de maio de 2026.

Em contrapartida, os dados da RAIS possuem periodicidade anual, permitindo observar a inserção dos contemplados no mercado formal de trabalho ao longo de um período definido. Adotou-se, assim, o recorte de 2022 a 2024, considerando, como marco inicial, o ano de instituição da Política Nacional

Aldir Blanc (2022) e, como limite final, a base mais recente disponível no momento da extração (2024), uma vez que os dados referentes a 2025 ainda não haviam sido publicados.

Essa diferença de temporalidade foi considerada na interpretação dos resultados, uma vez que as informações dimensionais não correspondem, necessariamente, a uma fotografia única de um mesmo momento no tempo. Ainda assim, o uso combinado dessas bases permitiu ampliar a caracterização dos contemplados e produzir uma leitura mais qualificada sobre o alcance da política e de sua execução pelos entes federativos.

## CATEGORIZAÇÃO DAS DESPESAS

A categorização das despesas impõe um desafio analítico particular, devido ao preenchimento parcial do BB Gestão Ágil. Para viabilizar a análise e mitigar essa lacuna, a abordagem metodológica foi estruturada em processos complementares de qualificação de dados e de inferência estatística. Por um lado, realizou-se a qualificação dos registros existentes, alinhando as categorias originais às discussões mais recentes sobre a taxonomia do campo cultural, resultando em domínios culturais. Em seguida, técnicas de inferência foram aplicadas para estimar os valores totais não informados a partir da base categorizada.

Para garantir a consistência técnica dessas estimativas, a inferência foi delimitada aos entes municipais, evitando as distorções metodológicas que surgiriam ao extrapolar o comportamento de execução entre estados distintos. O desenho amostral adotou a premissa de que a presença ou a ausência de qualificação das despesas pelos entes federativos ocorreu de forma aleatória. Contudo, reconhece-se que eventuais disparidades na capacidade institucional, na qualificação técnica e na maturidade tecnológica das gestões locais poderiam influenciar a propensão ao preenchimento. Para salvaguardar a análise contra essas potenciais assimetrias, adotou-se o método de pós-estratificação aliado à calibração de pesos. Utilizando o porte populacional, a região geográfica e a classificação entre pessoa física e pessoa jurídica como variáveis estruturantes, o procedimento realiza um ajuste compensatório com base nos valores executados, garantindo que as estimativas finais reflitam adequadamente a distribuição do universo de municípios aderentes.

Por fim, para atestar a estabilidade do modelo e tratar a variância inerente ao desenho adotado, aplicou-se o método Bootstrap. Através de sucessivas reamostragens do conjunto de dados calibrado, o processo iterativo permitiu construir intervalos de confiança de 95% para as estimativas de valores totais em cada categoria. Os indicadores consolidados na sequência desta análise, a exemplo de médias e desvios, derivam diretamente dessa distribuição empírica, conferindo segurança estatística aos achados e delimitando, de forma transparente, a margem de erro associada à extrapolação dos dados.

1

# COMO OS RECURSOS DA ALDIR BLANC FORAM DISTRIBUÍDOS NOS TERRITÓRIOS?

**Neste capítulo, vamos entender onde os recursos do primeiro ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura chegaram e como foram distribuídos territorialmente. Iremos descrever e analisar a distribuição entre os municípios, estados e Distrito Federal; entre os diversos portes de municípios; entre capital, região metropolitana e interior; bem como a distribuição em favelas e comunidades urbanas, agrupamentos indígenas e agrupamentos quilombolas.**

*As análises utilizam dados do BB Gestão Ágil agregados em diferentes recortes territoriais. As Unidades Federativas (UFs) correspondem à soma de estados e municípios. Quando se faz referência a "estados", trata-se especificamente da execução realizada pelos governos estaduais. Já os municípios foram classificados por porte populacional segundo critérios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Da mesma maneira, favelas e comunidades urbanas e agrupamentos indígenas e quilombolas são identificados como territórios especiais, seguindo tipologia dos setores censitários estabelecidos pelo IBGE.*

## 1.1. COMO OS RECURSOS FORAM DISTRIBUÍDOS NAS UNIDADES FEDERATIVAS?

A Lei 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura estabelece a destinação de 50% dos recursos para os Estados e Distrito Federal e de 50% dos recursos para os Municípios e Distrito Federal[2].

No primeiro ciclo da Aldir Blanc, o Governo Federal, por meio do Ministério da Cultura, repassou R$ 3 bilhões para estados, municípios e Distrito Federal. Até 2025, o montante executado pelos estados e Distrito Federal representa 97,1%, já os municípios e Distrito Federal executaram 94,5% dos recursos repassados.

**TABELA 1** – VALORES TOTAIS CICLO 1 DA ALDIR BLANC

| Ente | Valor Repassado no Ciclo 1 | Valor Executado até 31/12/25 | % Executado |
|---|---|---|---|
| Estados e Distrito Federal | R$ 1.510.000.000,00 | R$ 1.466.894.326,10 | 97,1% |
| Municípios e Distrito Federal | R$ 1.490.000.000,00 | R$ 1.407.543.234,58 | 94,5% |
| Total | R$ 3.000.000.000,00 | R$ 2.874.437.560,68 | 95,8% |

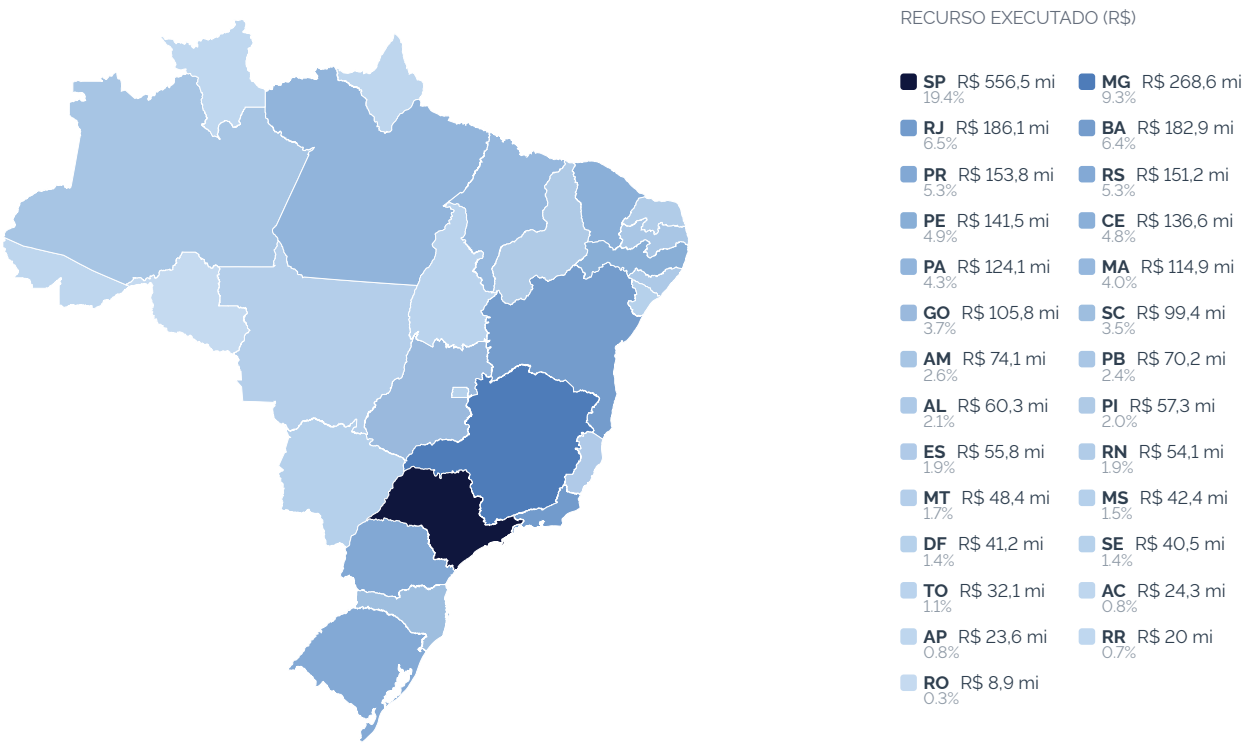
FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026).

Os percentuais de execução observados são expressivos. O resultado sugere uma elevada capacidade institucional por parte dos entes federativos, mesmo em um contexto recente de implementação da política. A parcela não executada representa um volume reduzido de recursos, disperso entre centenas de entes e sem impacto significativo sobre o resultado agregado da execução.

2 O Distrito Federal recebeu recursos como ente estatal e como ente municipal, por isso, nessa análise, aparecerá contabilizado em ambas as categorias.

## 1.1.1 RECURSOS EXECUTADOS POR UNIDADE FEDERATIVA

**GRÁFICO 1** – DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO EXECUTADO POR UNIDADE FEDERATIVA NO RECURSO TOTAL EXECUTADO




FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026).

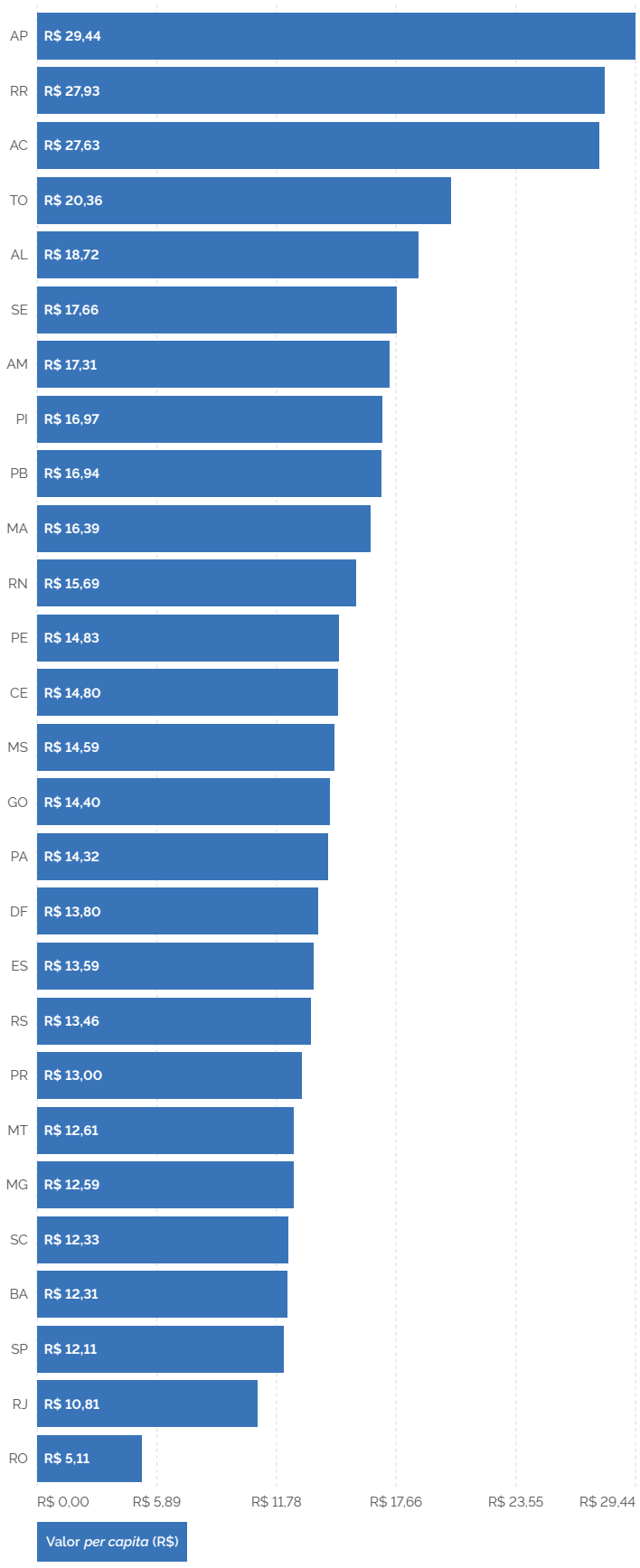
A distribuição dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc é orientada por dois critérios: o rateio do Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), correspondente a 20%; e a proporcionalidade da população, que corresponde a 80%. Na prática, esse cálculo estabelece que municípios mais populosos recebam mais recursos.

O mapa acima apresenta os valores executados por Unidade Federativa (UF), considerando a soma da execução de estados e municípios até 31 de dezembro de 2025. Os percentuais indicam a participação de cada UF no total de recursos executados no país.

## 1.1.2 RECURSOS EXECUTADOS POR VALOR *PER CAPITA*

> *As Unidades Federativas com maiores valores per capita tendem a ser aquelas com menor população*

**GRÁFICO 2** – VALOR *PER CAPITA* DO RECURSO EXECUTADO, POR UNIDADE FEDERATIVA




FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026) E DA BASE DE DADOS TERRITORIAIS DO IBGE (2024).

A análise do valor *per capita* permite avaliar a proporção dos recursos executados em relação ao tamanho da população de cada Unidade Federativa. Para isso, o cálculo considera a divisão entre o total executado na UF e sua população.

Ao analisar o valor repassado *per capita*, podemos ter uma dimensão do que os recursos executados significaram na sua proporcionalidade à população. Estados que possuem menores populações se destacam com valores maiores *per capita* – como Amapá, Roraima e Acre; enquanto estados populosos como São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais possuem valores menores.

Uma exceção importante é justamente o estado de Rondônia, cuja execução no primeiro ciclo foi de 2,3%, o que afetou o valor *per capita* significativamente.

Essa comparação *per capita* é importante para demonstrar o caráter distributivo da Aldir Blanc nas Unidades Federativas. Ainda que a população seja um dos critérios que orienta a distribuição estabelecida na lei, os outros critérios (FPM e FPE) promovem essa indução distributiva – o valor *per capita* no Amapá chega a quase três vezes o valor *per capita* no Rio de Janeiro, por exemplo.

### 1.1.3 RECURSOS EXECUTADOS POR PORTE DE MUNICÍPIOS

*Os municípios foram organizados por porte populacional, a partir da classificação proposta pelo IBGE que considera: Pequeno Porte I: até 20 mil habitantes, Pequeno Porte II: de 20 a 50 mil habitantes, Médio Porte: de 50 a 100 mil habitantes e Grande Porte: acima de 100 mil habitantes.*

Foram analisados os 5.098 municípios que executaram recursos no primeiro ciclo da Política Nacional Aldir Blanc, classificados segundo o porte populacional.

**TABELA 2** – RECURSO TOTAL EXECUTADO E MÉDIA DE RECURSO EXECUTADO POR MUNICÍPIO (POR PORTE)

| Porte de Município | Nº de Municípios no Brasil | Recurso Total Executado | Média de Recurso Executado por Município |
|---|---|---|---|
| Pequeno Porte I | 3.401 | R$ 266.455.633,94 | R$ 78.346,26 |
| Pequeno Porte II | 1.031 | R$ 235.362.223,78 | R$ 228.285,38 |
| Médio Porte | 334 | R$ 161.320.705,87 | R$ 482.996,13 |
| Grande Porte | 332 | R$ 744.404.670,99 | R$ 2.242.182,74 |

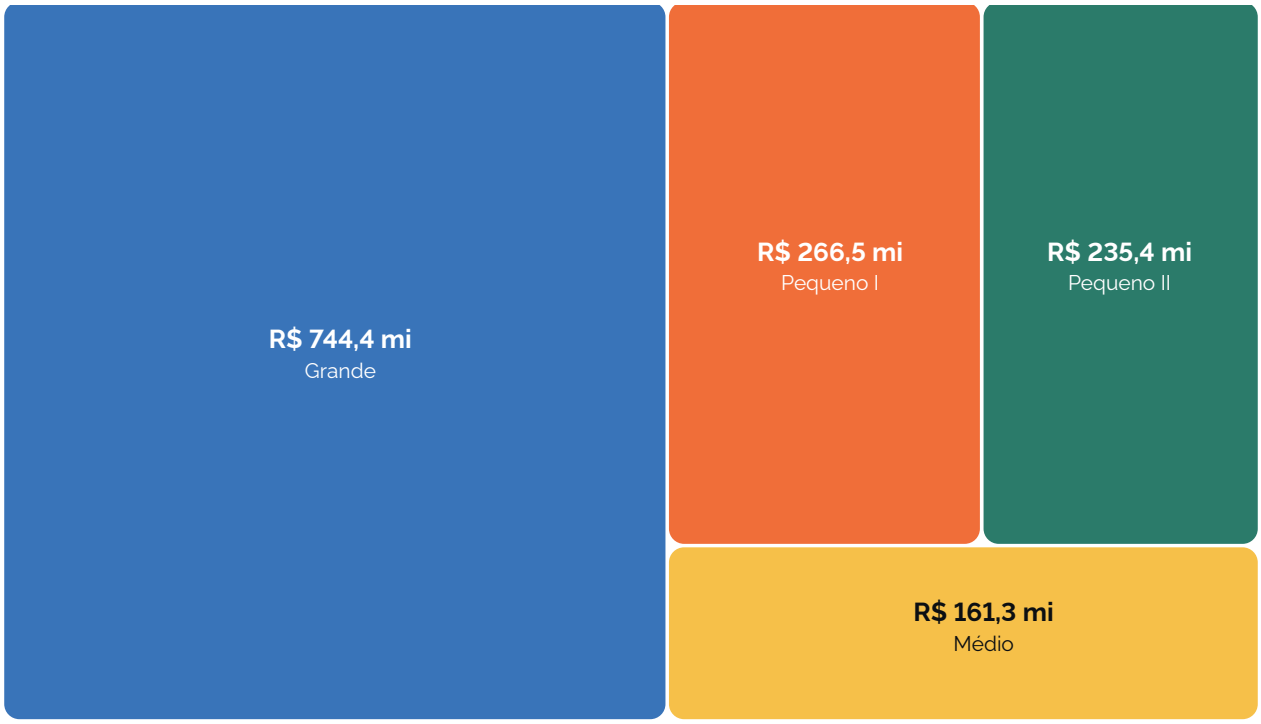
FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026) E DA BASE DE DADOS TERRITORIAIS DO IBGE (2024).

A partir da tabela acima, percebe-se que há uma significativa diferença entre as médias de recursos executados por cada porte de município. Os municípios de pequeno porte II são os que mais se aproximam da média geral de execução dos municípios, de R$ 276.097,14.

A diferença entre os valores médios é expressiva: a média do valor executado por municípios de grande porte é cerca de 29 vezes maior que a média dos municípios de pequeno porte I. Esse dado relembra a importância de considerarmos, sempre, a diferença profunda entre as realidades locais de cada porte municipal. Os recursos da Aldir Blanc, ao serem descentralizados para a execução municipal, se fizeram presentes nesses diferentes cenários e contextos.

> ***Municípios de grande porte foram responsáveis por mais de ¼ dos recursos totais executados por estados e municípios***

**GRÁFICO 3** – PARTICIPAÇÃO DO RECURSO EXECUTADO PELOS MUNICÍPIOS (POR PORTE)




| | Valor total | % do total |
|---|---|---|
| Grande | R$ 744,4 mi | 52.9% |
| Pequeno I | R$ 266,5 mi | 18.9% |
| Pequeno II | R$ 235,4 mi | 16.7% |
| Médio | R$ 161.3 mi | 11.5% |

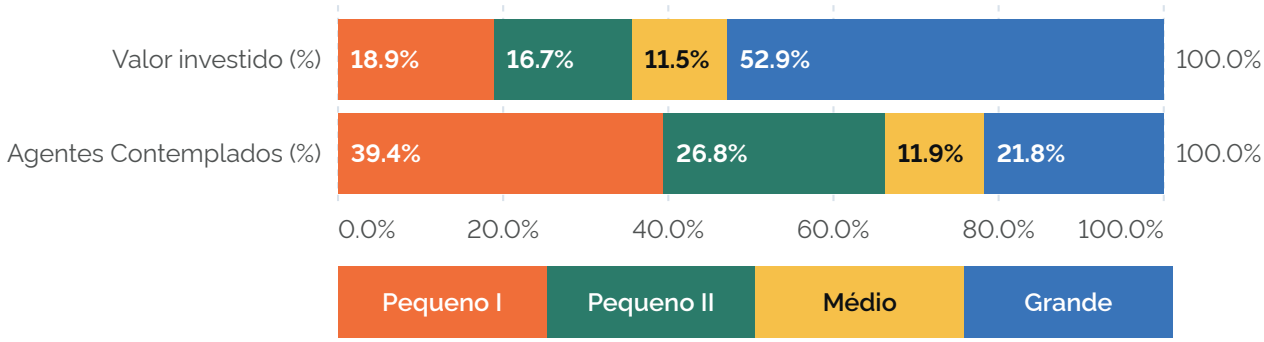
FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026) E DA BASE DE DADOS TERRITORIAIS DO IBGE (2024).

Os 332 municípios de grande porte, que representam 6,5% de todos os mu-nicípios analisados, foram responsáveis pela execução de metade do R$ 1,4 bilhão executado pelos entes municipais. Esse dado dialoga com a própria distribuição populacional do país, uma vez que municípios desse porte concen-tram cerca de 58,2% da população brasileira (IBGE, 2024).

Já a maioria dos municípios aderentes à política são de pequeno porte I (66,7%) e foram responsáveis pela execução de 18,9% de todo o recurso executado pelos municípios brasileiros, a segunda maior participação dentro do universo analisado, enquanto representam cerca de 15,1% da população (IBGE, 2024).

> ***Enquanto os municípios de grande porte foram responsáveis pela maior parte dos recursos executados, os municípios de pequeno porte I foram responsáveis pela maioria dos contemplados.***

**GRÁFICO 4** – DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO EXECUTADO E CONTEMPLADOS PELOS MUNICÍPIOS (POR PORTE)




FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026) E DA BASE DE DADOS TERRITORIAIS DO IBGE (2024).

O comportamento observado no gráfico sugere que municípios de menor por-te tendem a priorizar a ampliação do número de agentes culturais contempla-dos, ainda que com valores mais baixos, enquanto municípios de maior porte priorizaram o repasse de valores mais elevados para os contemplados.

## 1.2. COMO OS RECURSOS FORAM DISTRIBUÍDOS NOS TERRITÓRIOS?

Para além da distribuição entre Unidades Federativas, a análise da Política Nacional Aldir Blanc também permite observar como os recursos se organizam dentro dos territórios, considerando diferentes formas de ocupação e configuração espacial.

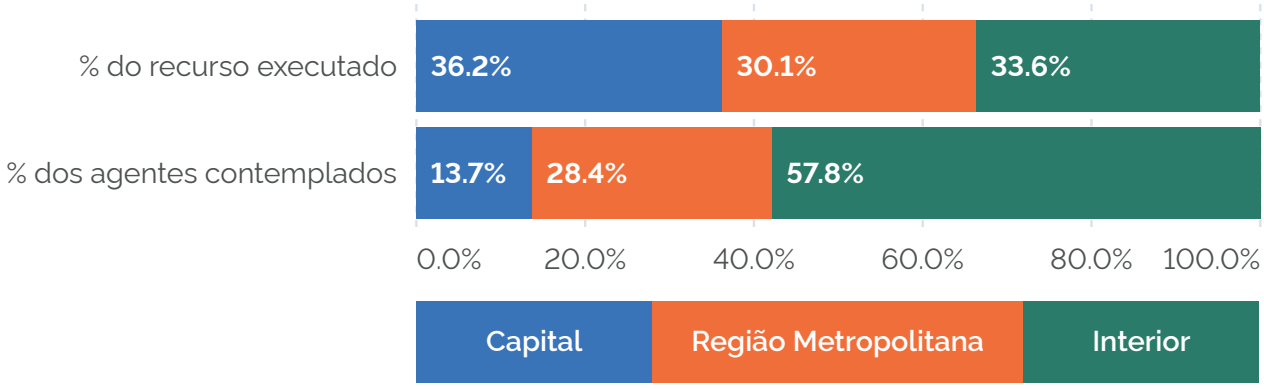
Ao explorar essas variações, é possível identificar padrões de alcance da política entre capitais, regiões metropolitanas e municípios do interior, bem como sua presença em territórios específicos, como favelas e comunidades urbanas, e agrupamentos indígenas e quilombolas. Essa abordagem contribui para compreender não apenas onde os recursos chegaram, mas também como se distribuem em contextos territoriais distintos.

### 1.2.1 RECURSOS DISTRIBUÍDOS PARA O INTERIOR E PARA A CAPITAL

**R$ 967 milhões** foram destinados para os agentes culturais do interior

**58%** dos agentes culturais contemplados na Aldir Blanc residem em cidades do interior.

**GRÁFICO 5** – DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO EXECUTADO E CONTEMPLADOS POR CAPITAL, REGIÃO METROPOLITANA E INTERIOR




FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026) E DA BASE DE DADOS TERRITORIAIS DO IBGE (2024).

Embora os critérios de distribuição da Política Nacional Aldir Blanc favoreçam territórios mais populosos – como capitais e regiões metropolitanas –, os dados revelam uma distribuição financeira relativamente equilibrada. O interior, as regiões metropolitanas e as capitais representam, respectivamente, 33,6%, 30,1% e 36,2% do total executado. Tal resultado sugere que a política não se restringiu aos grandes centros urbanos, alcançando também, de forma expressiva, os municípios do interior.

O percentual de contemplados pela Aldir Blanc no interior é significativamente superior à proporção da população brasileira residente nessas localidades, que corresponde a 41,3% (IBGE, 2024), demonstrando ampla capilaridade territorial da política. Em contrapartida, a maior parcela dos recursos executados (36,2%) foi destinada para contemplados nas capitais, totalizando R$ 1,04 bilhão.

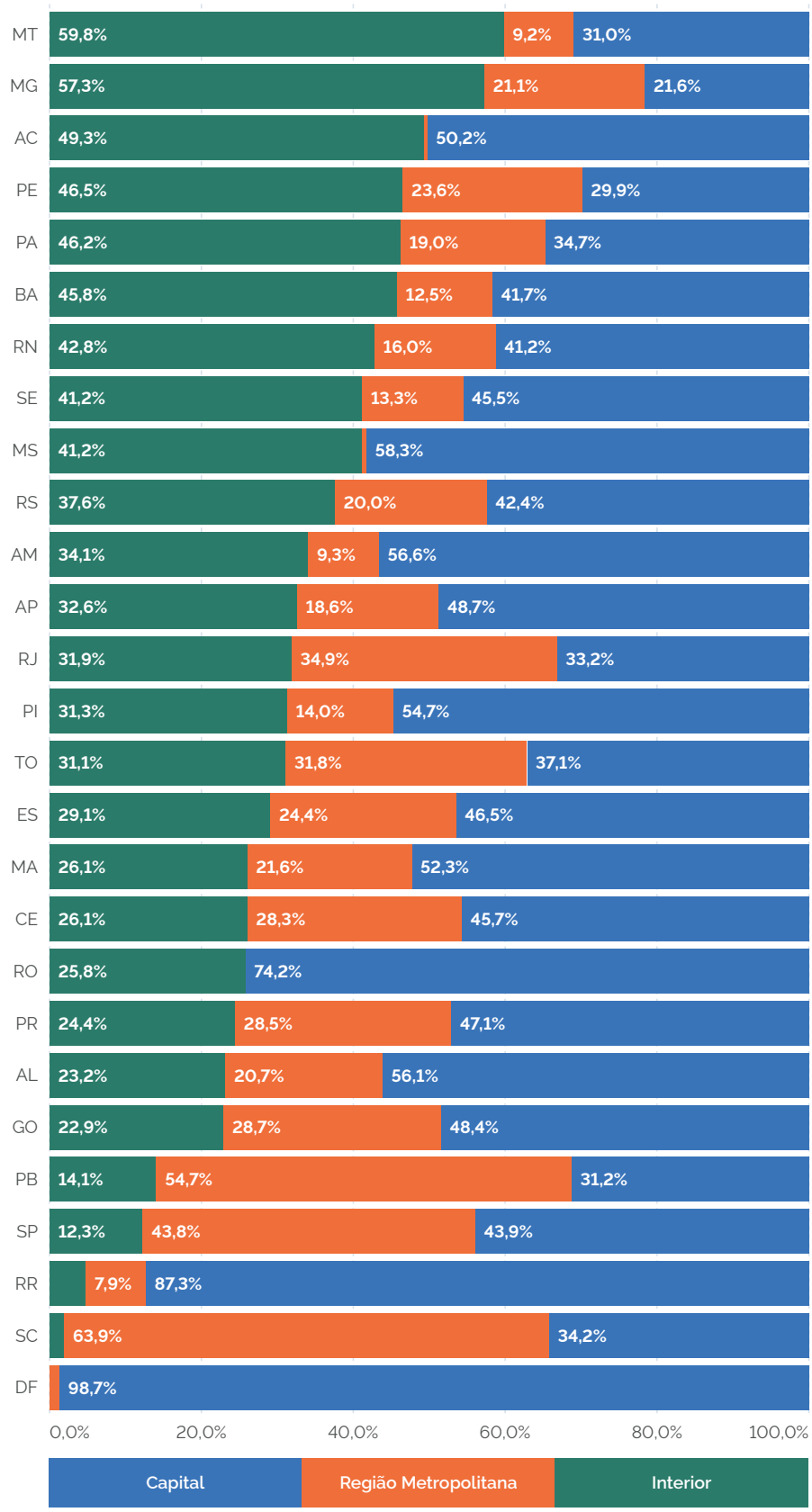
### *DISTRIBUIÇÃO PARA CAPITAL E INTERIOR NA EXECUÇÃO DOS ENTES ESTADUAIS*

A análise sobre como os entes estaduais distribuíram os recursos para contemplados nas capitais e no interior é fundamental para considerar sua vocação de coordenação e articulação da política de fomento no território. A atuação estadual possui potencial para orientar a política de fomento à cultura de perspectiva regional em seus territórios, observando as dinâmicas, luxos e arranjos culturais de forma integrada e sistêmica.

Considerando apenas a execução dos governos estaduais, observa-se maior concentração de recursos nas capitais (46,2%), seguidas pelas regiões metropolitanas (27%) e pelo interior (26,8%). Ao todo, os estados direcionaram R$ 677,4 milhões para contemplados nas capitais, valor duas vezes superior ao recurso executado diretamente pelas capitais.

Já a distribuição territorial dos contemplados pelos estados apresenta uma dinâmica mais equilibrada, com diferenças menores entre os percentuais para Capital, Região Metropolitana e Interior, ainda que haja variação significativa na atuação de cada estado.

**GRÁFICO 6** – DISTRIBUIÇÃO DOS CONTEMPLADOS PELOS ESTADOS POR CAPITAL, REGIÃO METROPOLITANA E INTERIOR




FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026) E DA BASE DE DADOS TERRITORIAIS DO IBGE (2024).

Mato Grosso e Minas Gerais se destacam como os governos estaduais que tiveram mais da metade dos agentes contemplados residentes no interior. Minas Gerais ilustra o potencial estratégico do governo estadual de suplementar o fomento cultural em municípios do interior que recebem valores mais modestos da Aldir Blanc. No outro extremo, o governo de Roraima se destaca pela concentração de contemplados na capital do estado, com um percentual significativamente acima dos outros estados.

### 1.2.2 RECURSOS DISTRIBUÍDOS PARA TERRITÓRIOS ESPECIAIS

*Para avaliar como a política alcançou os diferentes territórios, optamos por analisar a distribuição dos recursos em setores censitários específicos discriminados pelo IBGE, que possuem forte relação com os objetivos da Aldir Blanc. Assim, utilizamos, para fins de coerência na análise, a nomenclatura conforme estabelecida pelo IBGE: favelas e comunidades urbanas, agrupamentos indígenas e agrupamentos quilombolas – identificados como territórios especiais, seguindo tipologia dos setores censitários. Nesse tópico, analisamos como os recursos foram executados nesses setores e quantos agentes culturais foram contemplados.*

**5.336 (3,2%) dos agentes culturais** contemplados na Aldir Blanc residem em agrupamentos indígenas, quilombolas ou em favelas e comunidades urbanas.

**R$ 152,9 milhões (5,3%)** foi o valor total repassado para agentes culturais residentes nesses territórios.

**TABELA 3** – DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS, AGENTES CULTURAIS E POPULAÇÃO NOS TERRITÓRIOS ESPECIAIS

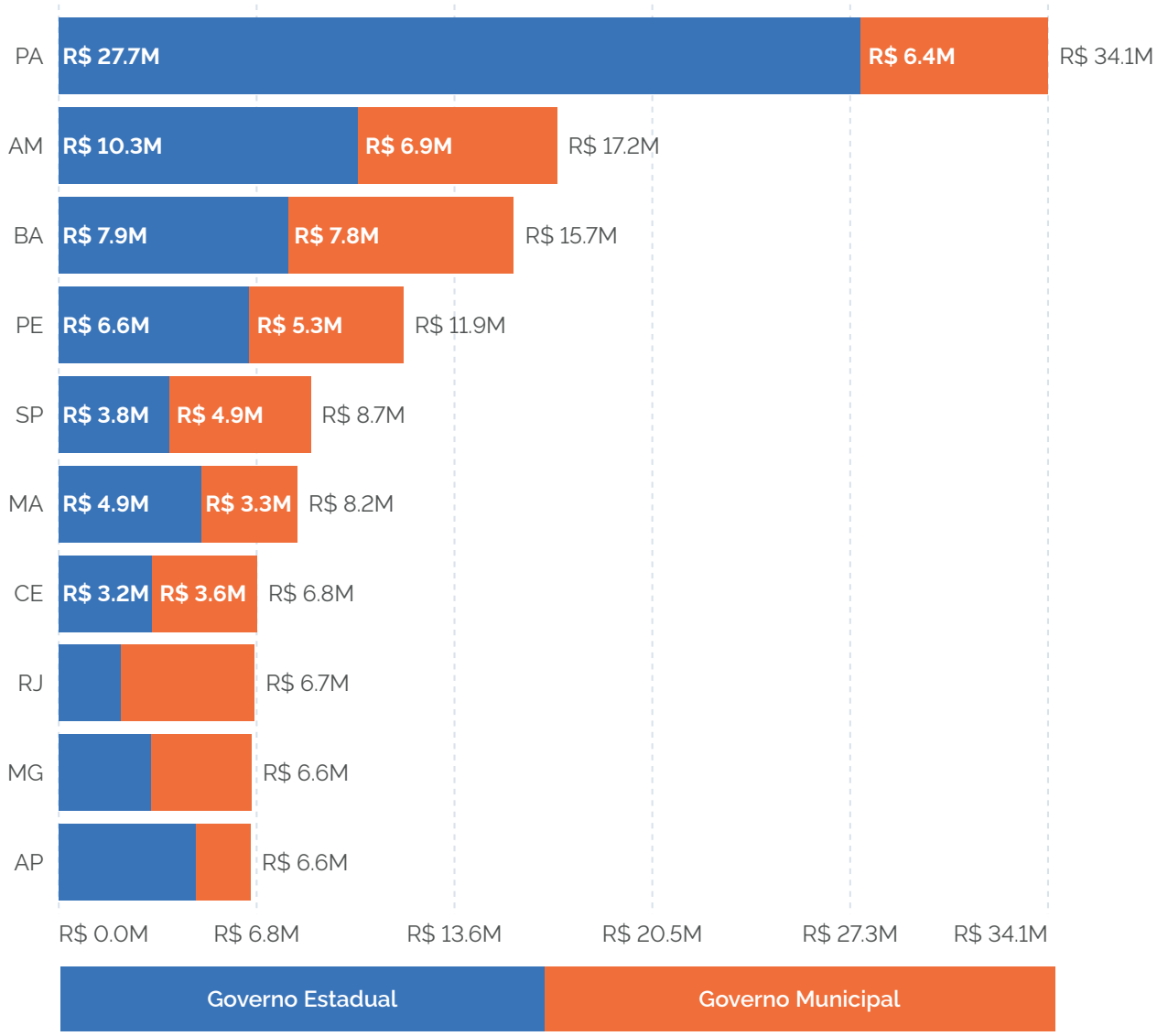
| Território | Valor (R$) | % dos recursos executados na Política | % de agentes contemplados na Política residente no território | % da população total residente no território |
|---|---|---|---|---|
| Favelas e Comunidades Urbanas | R$ 140.406.773,76 | 4.9% | 2.7% | 8.0% |
| Agrupamentos quilombolas | R$ 7.373.209,89 | 0.3% | 0.3% | 0.7% |
| Agrupamentos indígenas | R$ 5.078.943,69 | 0.2% | 0.1% | 0.8% |
| Total | R$ 152.858.927,34 | 5.3% | 3.2% | 9.5% |

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026) E DO IBGE, CNEFE/CENSO DEMOGRÁFICO (2022).

## *DISTRIBUIÇÃO PARA TERRITÓRIOS ESPECIAIS POR UNIDADE FEDERATIVA*

Mais da metade do recurso destinado para os territórios especiais foi executado por quatro Unidades Federativas: Pará, Amazonas, Bahia e Pernambuco. O governo do estado e os municípios do Pará foram responsáveis por destinar o equivalente a 22,3% dos recursos para estes territórios.

**GRÁFICO 7** – RECURSO DISTRIBUÍDO (EM R$) PELAS TOP 10 UNIDADES FEDERATIVAS QUE MAIS DESTINARAM RECURSOS PARA CONTEMPLADOS EM TERRITÓRIOS ESPECIAIS




FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026) E DO IBGE, CNEFE/CENSO DEMOGRÁFICO (2022).

Do montante total distribuído aos territórios especiais, R$ 91,6 milhões (59,9%) foram destinados pelos governos estaduais. Esse valor representa 6,2% de todo o recurso executado por estes entes.

Dez estados destinaram recursos para os três territórios especiais analisados na pesquisa: Minas Gerais, Pernambuco, Bahia, Rio Grande do Norte, Ceará, Paraná, Santa Catarina, Alagoas, Paraíba e Mato Grosso do Sul.

Nesse contexto, destacam-se os governos estaduais do Pará, Amapá e Amazonas que, proporcionalmente, mais destinaram recursos aos territórios especiais, 37,8%, 27,6% e 23,3%, respectivamente.

Já entre os municípios, 50,1% dos agentes culturais contemplados residentes em territórios especiais receberam pagamentos através dos municípios de grande porte. Foram estes municípios que também direcionaram maior volume de recursos para os territórios especiais: R$ 49,1 milhões, o equivalente a 80,2% do valor total destinado pelos municípios às favelas e comunidades urbanas e aos agrupamentos indígenas e quilombolas.

## 1.2.3 RECURSOS DISTRIBUÍDOS PARA CADA CATEGORIA DOS TERRITÓRIOS ESPECIAIS

### *DISTRIBUIÇÃO PARA FAVELAS E COMUNIDADES URBANAS*

**R$ 140,4 milhões** foram destinados aos agentes culturais residentes em favelas e comunidades urbanas

Todas as Unidades Federativas registraram repasses para favelas e comunidades urbanas. Importa destacar, porém, a forte influência do Norte do país, onde os aportes a esses territórios representam 19,7% do valor executado na região.

Pará, Amazonas, Bahia e Pernambuco foram as Unidades Federativas responsáveis pela maior parte dos pagamentos. No Pará, o governo do estado e os municípios, somados, foram responsáveis por quase 24,1% do recurso destinado às favelas e comunidades urbanas no Brasil, um montante equivalente a R$ 33,9 milhões.

Os governos estaduais foram responsáveis por 59,2% do valor repassado a contemplados em favelas e comunidades urbanas, com destaque para Pará, Amazonas, Bahia e Pernambuco. Por outro lado, o governo do Mato Grosso foi o único que não direcionou recursos para contemplados em favelas e comunidades urbanas.

## **4.600 agentes culturais**
### contemplados na Aldir Blanc residem em favelas e comunidades urbanas

Cerca de 16 milhões de pessoas, 8% da população brasileira, residem em favelas e comunidades urbanas (IBGE, 2022). Entre os agentes contemplados pela Aldir Blanc, 2,7% residem nestes territórios e receberam 4,9% dos recursos (mais de R$ 140 milhões). Embora a comparação entre a população brasileira e os contemplados neste território não sugira um espelhamento direto sobre os percentuais, trata-se de um importante referencial para pensar as métricas de indução da política para esse território, como estabelecido na Instrução Normativa MinC Nº 10/2023.

Conforme será abordado no capítulo seguinte, é possível observar que a maioria dos pagamentos realizados a agentes culturais residentes nesse território ficou na faixa entre 10 e 50 mil reais, com um ticket médio de R$ 22 mil, o maior entre os três tipos de territórios especiais analisados pela pesquisa.

***DISTRIBUIÇÃO PARA AGRUPAMENTOS QUILOMBOLAS***

## **R$ 7,4 milhões** foram destinados a agentes culturais residentes em agrupamentos quilombolas

Bahia, Maranhão e Minas Gerais foram as Unidades Federativas que mais contemplaram agentes em agrupamentos quilombolas. Bahia e Minas Gerais lideram os maiores repasses nessa categoria, respondendo por 46,2% do total nacional.

A Bahia é responsável por 39,4% destes pagamentos e os três estados juntos foram responsáveis por 52,8% dos recursos destinados a este território, um total de R$ 3,9 milhões. Esse destaque se deve, principalmente, aos municípios baianos, que foram responsáveis por 177 dos 190 pagamentos a contemplados em agrupamentos quilombolas da unidade federativa.

O governo de Minas Gerais foi o que destinou, proporcionalmente, o maior valor em relação ao total destinado pelos estados para os contemplados em territórios quilombolas: cerca de 23,5% do total repassado pelos estados, totalizando mais de R$ 1 milhão. Em sua maioria, os pagamentos de Minas Gerais foram na faixa de valor de 10 a 50 mil reais.

Entre os municípios, aqueles de Pequeno Porte I concentraram 43,1% dos 392 pagamentos realizados. Em termos de valor, a maior participação ficou com os municípios de Grande Porte, responsáveis por 34% dos quase R$ 3 milhões executados.

**482 agentes culturais**
**contemplados na Aldir Blanc residem em agrupamentos quilombolas**

A população quilombola residente no Brasil é de 1,3 milhão de pessoas, o que equivale a 0,66% da população (IBGE, 2022). Os agrupamentos quilombolas receberam um aporte de recursos superior a R$ 7 milhões da Política Nacional Aldir Blanc (0,26% do total), em 20 UFs, abrangendo todas as regiões do país.

A maior parte desses recursos concentra-se na região Nordeste, responsável por 54,7% do total destinado (R$ 4,03 milhões). Essa distribuição é coerente com a distribuição territorial da população quilombola, tendo em vista que esta região reúne 68,1% da população quilombola brasileira.

A maioria dos pagamentos para agentes culturais residentes nesse território ficou na faixa entre 2 a 10 mil reais, tendo um ticket médio de R$ 14.150,75.

***DISTRIBUIÇÃO PARA AGRUPAMENTOS INDÍGENAS***

**R$ 5 milhões foram destinados**
**aos agentes culturais residentes em agrupamentos indígenas**

Foram destinados mais de R$ 5 milhões a esses territórios, o equivalente a 0,2% dos recursos e dos contemplados pela política. Os repasses foram identificados em 18 estados, abrangendo todas as regiões do país.

Do ponto de vista regional, o Nordeste concentra 58,2% dos recursos destinados a agrupamentos indígenas, com destaque para Paraíba, Pernambuco e Ceará. Em termos relativos, Paraíba (1,52%) e Mato Grosso do Sul (1,35%) apresentaram maior participação desses territórios no total executado pela UF.

Os entes estaduais destinaram R$ 4 milhões para os agrupamentos indígenas, o que representa 0,3% dos recursos executados pelos estados. Os governos estaduais da Paraíba, Pernambuco e Mato Grosso do Sul foram os que mais fizeram pagamentos para agrupamentos indígenas. O recurso destinado pela Paraíba corresponde a 25% do valor total destinado por entes estaduais a estes territórios.

A maior parte dos recursos destinados por municípios aos territórios indígenas foi proveniente dos municípios de Grande Porte, responsáveis por um aporte de R$ 666,7 mil (60%).

## 254 agentes culturais

### contemplados na Aldir Blanc residem em agrupamentos indígenas

Segundo dados do último Censo, 0,34% da população brasileira reside em agrupamentos indígenas (IBGE, 2022). Nesse caso, é importante reforçar que esse dado se refere à população residente nesses territórios especiais e não à caracterização pessoal, já que o reconhecimento étnico como indígena é autodeclaratório. Assim, reforça-se que os dados abordados nesta pesquisa servem como referencial para pensar políticas de indução e não um espelhamento do alcance da política à população indígena.

Os municípios contemplaram 143 agentes culturais em agrupamentos indígenas, sendo que 44% foram contemplados por municípios de Pequeno Porte I.

A maioria dos pagamentos realizados para contemplados residentes nesse território ficou na faixa entre 2 a 10 mil reais, tendo um ticket médio de R$ 17.157,77.



2

# COMO OS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC FORAM DISTRIBUÍDOS AOS AGENTES CULTURAIS?

**Após observarmos a distribuição dos recursos nos territórios, vamos identificar e analisar como ela ocorreu sob a ótica dos agentes culturais contemplados pela Aldir Blanc, por meio dos pagamentos realizados.**

*A análise utiliza o banco de dados do BB Gestão Ágil e realiza cruzamentos entre a quantidade de agentes culturais contemplados e o recurso executado, considerando variáveis territoriais e faixas de valores. Neste capítulo, são considerados como agentes culturais contemplados toda pessoa física ou jurídica que recebeu recursos da Política Nacional Aldir Blanc por meio dos estados e municípios. As tendências específicas de pagamentos para cada tipo de natureza jurídica dos contemplados serão abordadas no próximo capítulo. Conforme mencionado no capítulo anterior, as "Unidades Federativas" correspondem à soma de estados e municípios, e "estados" se referem exclusivamente aos recursos executados pelos governos estaduais.*

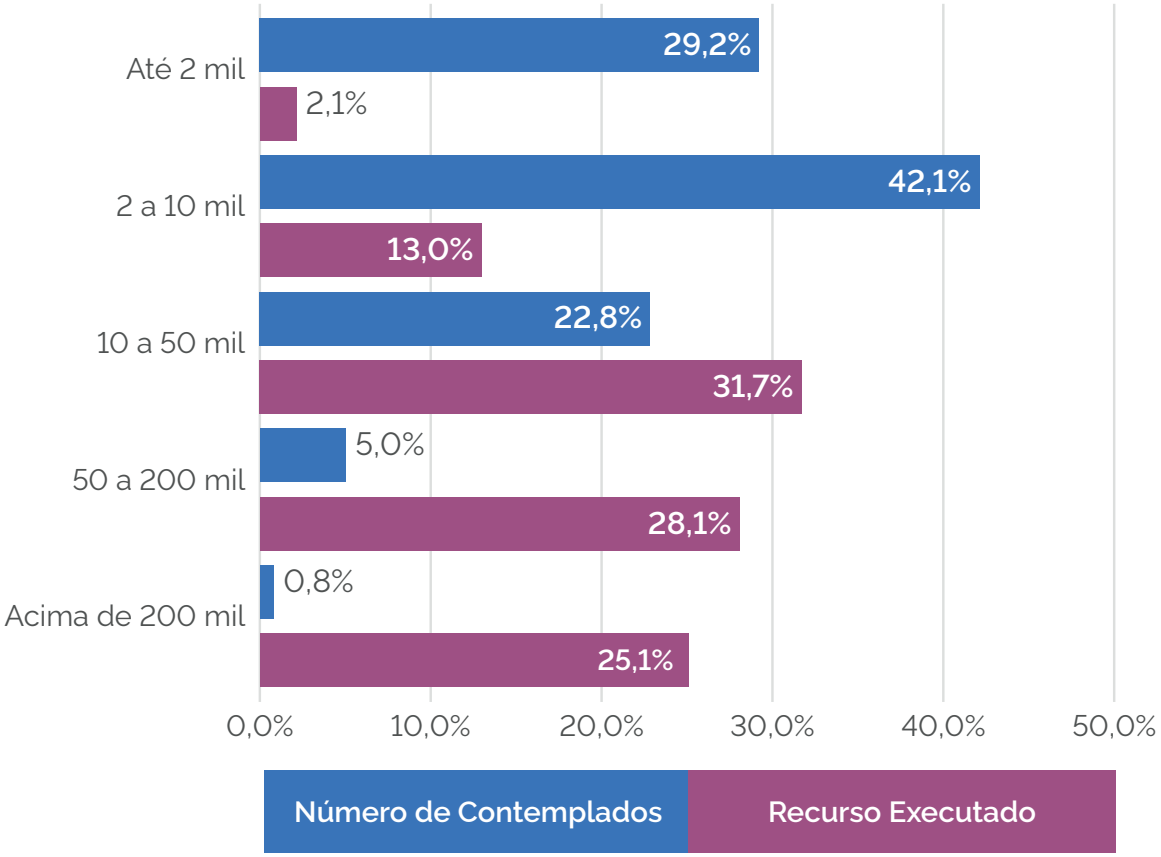
## 2.1 COMO OCORREU A DISTRIBUIÇÃO DOS CONTEMPLADOS E RECURSOS EXECUTADOS NAS REGIÕES E UNIDADES FEDERATIVAS?

> *O ticket médio geral do primeiro ciclo da Política Nacional Aldir Blanc foi de* ***R$ 12,9 mil***

O ticket médio corresponde ao valor médio recebido pelos contemplados, sendo calculado, nesta pesquisa, através da média aparada. A média aparada foi obtida com exclusão de 1% dos valores mais elevados, de modo a reduzir o efeito de pagamentos pontuais de maior magnitude.

> *Enquanto a maioria dos agentes culturais contemplados recebeu pagamentos na faixa* ***de 2 a 10 mil reais****, a maior parte do recurso executado foi para pagamentos na faixa de* ***10 a 50 mil reais***

**GRÁFICO 8** – COMPARATIVO ENTRE DISTRIBUIÇÃO DO Nº CONTEMPLADOS E DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS EXECUTADOS (R$), POR FAIXA DE VALOR




FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026).

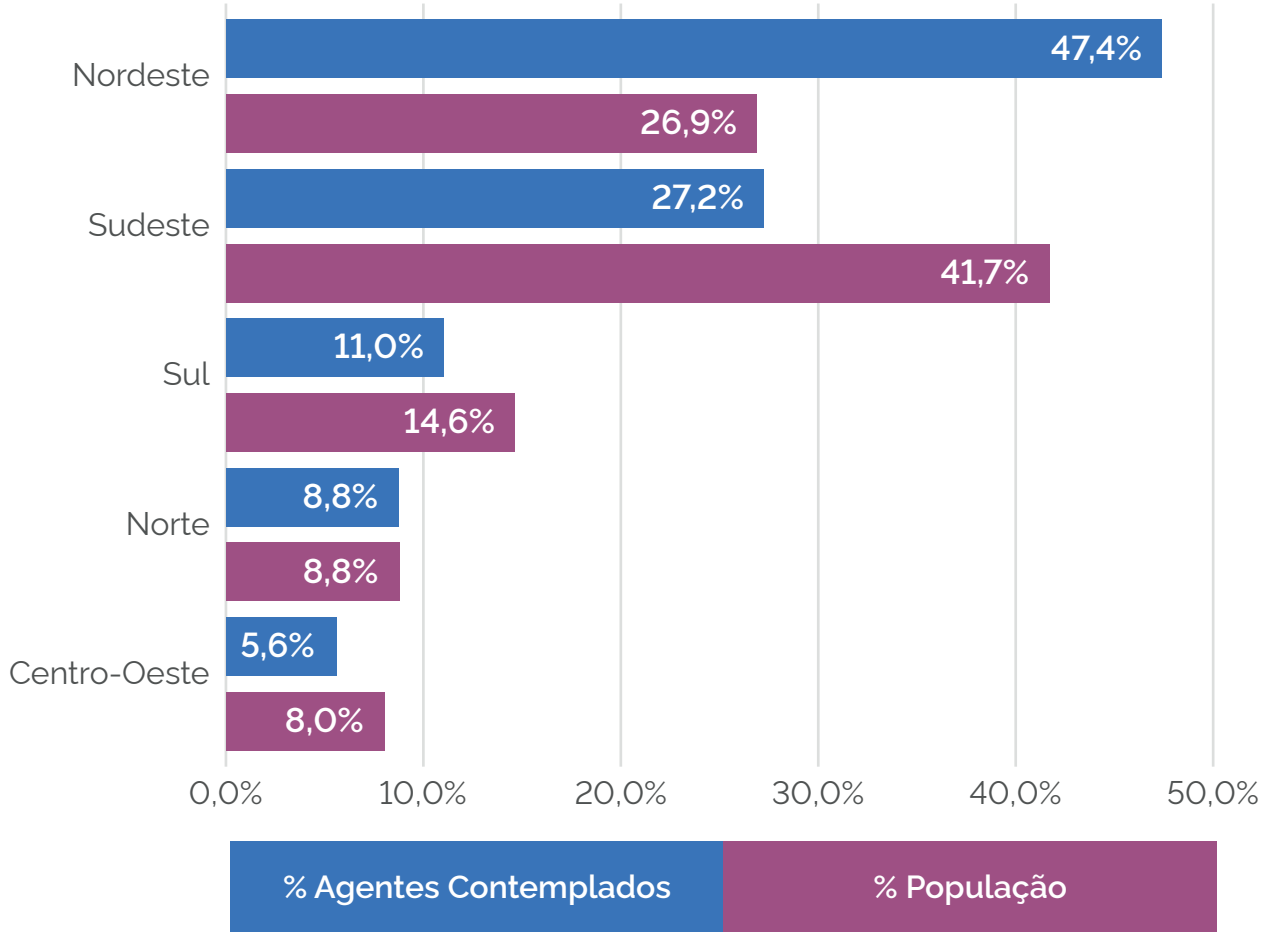
A análise do gráfico revela uma forte predominância de repasses de menor valor: 71,3% dos contemplados receberam até 10 mil reais. Em contraste, apenas 0,8% dos contemplados acessaram valores superiores a 200 mil reais.

Embora a maioria dos contemplados esteja concentrada nas faixas de valores até 10 mil reais, os recursos repassados para este grupo representam somente 15,1% do total executado. A maior parte do recurso (31,7%) foi destinado a agentes culturais que receberam entre 10 e 50 mil reais.

## 2.1.1 CONTEMPLADOS POR REGIÃO E UNIDADE FEDERATIVA

O gráfico a seguir apresenta o comparativo entre os contemplados pela Aldir Blanc e a concentração da população em cada região do país:

**GRÁFICO 9** – COMPARATIVO ENTRE DISTRIBUIÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS CONTEMPLADOS E DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR REGIÃO



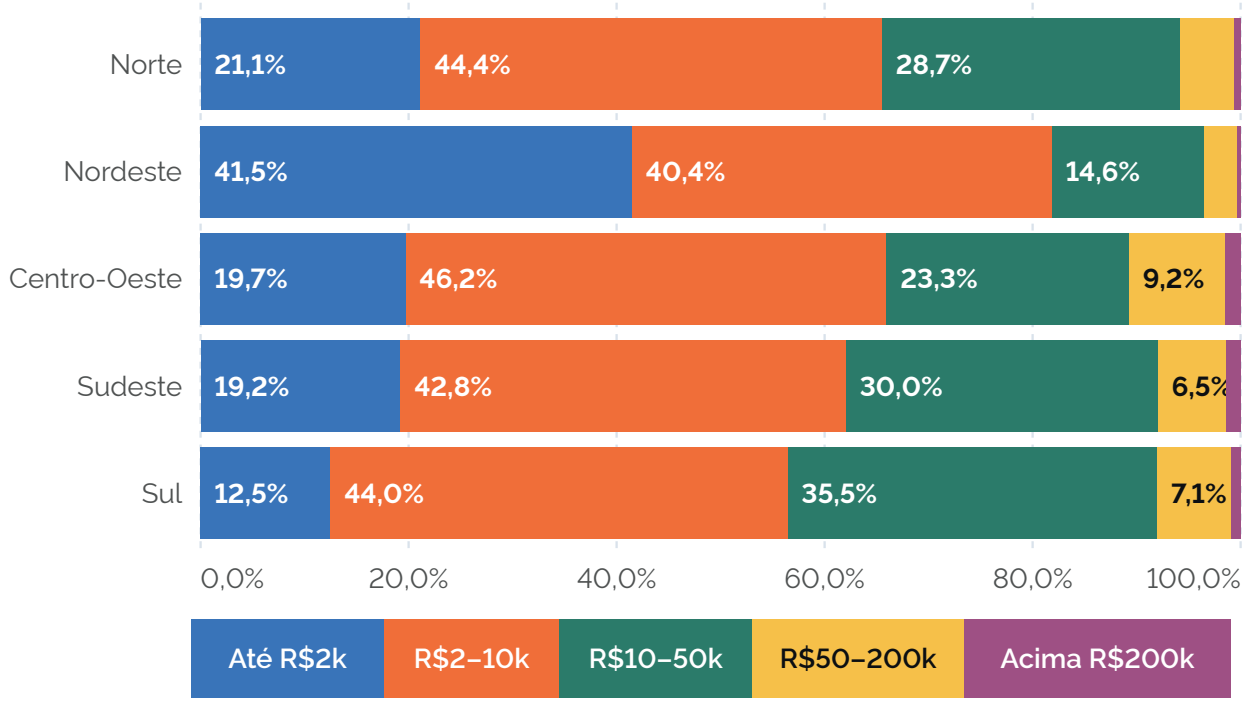

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026) E DA BASE DE DADOS TERRITORIAIS DO IBGE (2024).

As regiões Norte, Centro-Oeste e Sul apresentaram proporções de agentes culturais contemplados pela Aldir Blanc semelhantes à participação de suas populações no total nacional.

A região Nordeste concentrou a maior participação de agentes culturais contemplados, com 47,4% do total. Já o Sudeste apresenta uma proporção de contemplados inferior à sua participação na população brasileira.

A distribuição de recursos nas diferentes faixas de valor permite visualizar quais regiões concentraram seus recursos em pagamentos de maior valor e quais priorizaram pagamentos de menor valor.

**GRÁFICO 10** – DISTRIBUIÇÃO DOS CONTEMPLADOS, POR FAIXA DE VALOR RECEBIDO, NAS REGIÕES



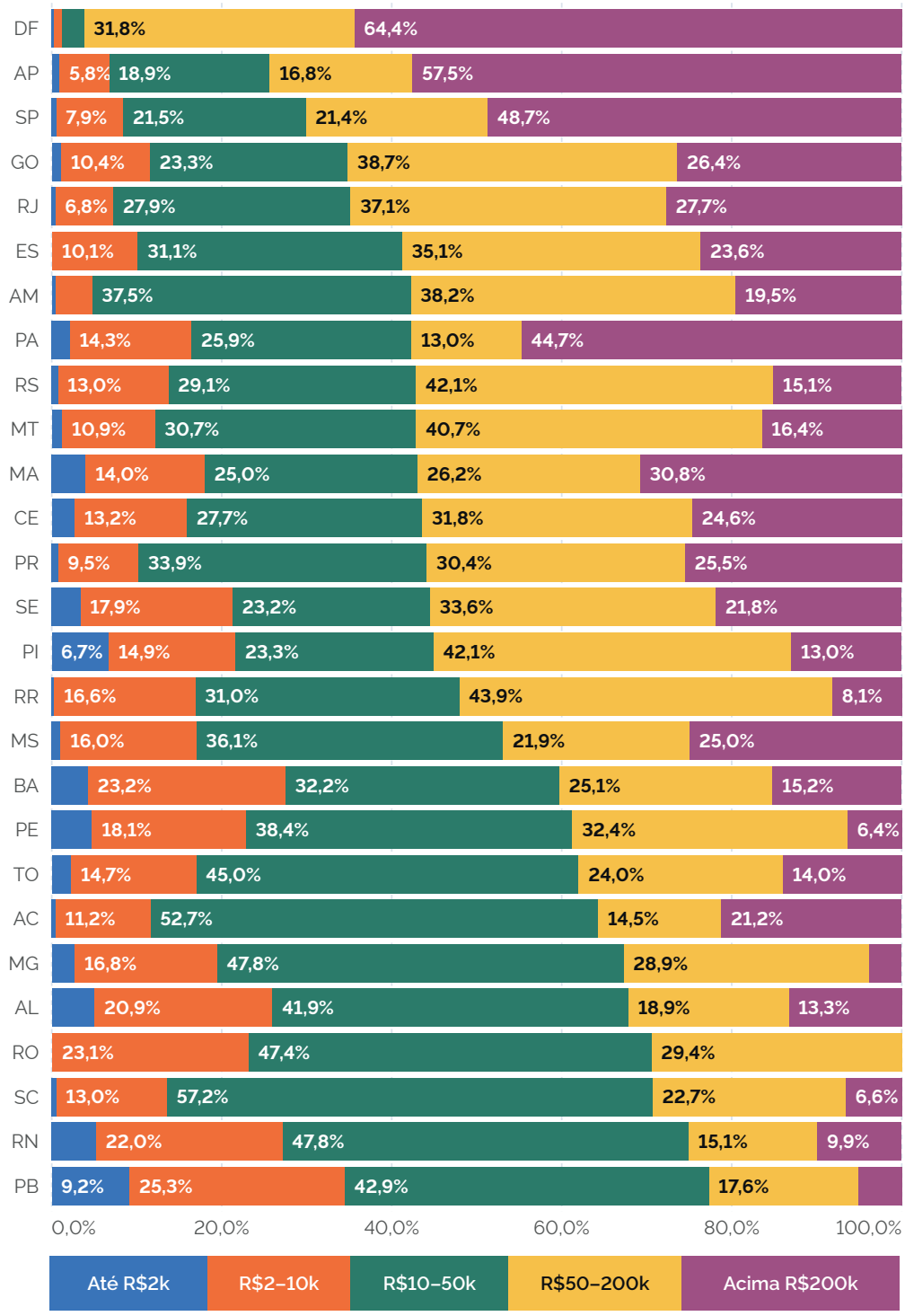

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026).

A partir da análise por região, percebe-se que a maioria dos contemplados recebeu pagamentos na faixa de 2 a 10 mil reais. Essa tendência é presente em todas as regiões do Brasil, com exceção do Nordeste, que registrou pagamentos de até R$ 2 mil para a maioria dos contemplados na região (41,5%).

A elevada presença de pagamentos de até R$ 2 mil no Nordeste contribui para a redução do seu ticket médio, ficando em R$ 8,2 mil, o mais baixo entre todas as regiões.

O Centro-Oeste aparece no outro extremo, com o maior ticket médio entre as regiões, R$ 19,4 mil. As demais regiões apresentam tickets médios próximos entre si, reproduzindo o padrão observado na distribuição dos contemplados por faixa de valor.

**GRÁFICO 11** – DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS EXECUTADOS NAS UNIDADES FEDERATIVAS, POR FAIXA DE VALOR

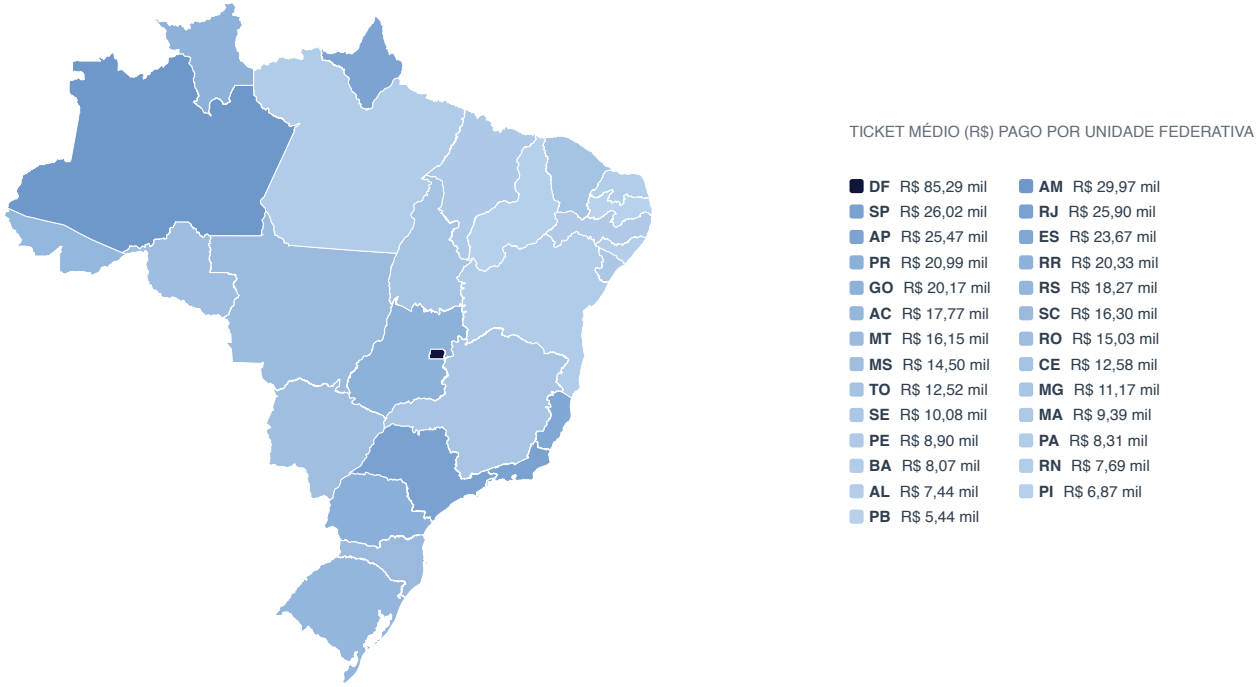



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026).

A análise do gráfico revela que nenhuma Unidade Federativa concentrou seus recursos nas menores faixas de valor. Observa-se também que Amapá e Distrito Federal direcionaram a maior parte de seus recursos para pagamentos acima de R$ 200 mil.

Como pode ser visto a seguir, o ticket médio da maioria das UFs ficou entre 10 e 30 mil reais, próximo do ticket médio geral (de R$ 12,9 mil).

**GRÁFICO 12** – TICKET MÉDIO (R$) POR UNIDADE FEDERATIVA




FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026).

Nos extremos, destacam-se o Distrito Federal, com o maior ticket médio (R$ 85,3 mil) e a Paraíba com o menor (R$ 5,4 mil) entre as UFs. O ticket médio destas duas Unidades Federativas permite visualizar a dinâmica de execução de cada UF, permitindo identificar onde os recursos da lei se concentraram em valores maiores ou se pulverizaram em valores menores.

## 2.2 COMO OCORREU A DISTRIBUIÇÃO DOS CONTEMPLADOS E DOS RECURSOS EXECUTADOS PELOS ESTADOS E MUNICÍPIOS?

O comparativo da execução dos estados e municípios indica uma tendência da execução estadual em realizar pagamentos de maior valor, enquanto os municípios direcionaram seus recursos para pagamentos de menor valor para os agentes culturais contemplados.

**TABELA 4** – COMPARATIVO ENTRE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS EXECUTADOS POR ESTADOS E MUNICÍPIOS

| Indicador | Estados | Municípios |
|---|---|---|
| Número de contemplados | 22.582 | 145.235 |
| Ticket médio dos pagamentos | R$ 52,2 mil | R$ 7,9 mil |
| Concentração dos contemplados, por faixa de valor | De 10 a 50 mil | De 2 a 10 mil |
| Concentração do recurso executado, por faixa de valor | Acima de 200 mil | De 10 a 50 mil |

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026).

A diferença entre estados e municípios sugere objetivos distintos desses entes: enquanto os municípios tendem a ampliar o número de agentes culturais contemplados, ainda que com valores mais baixos, os estados transferiram mais recursos para menos agentes culturais. Tal comportamento pode estar relacionado às diferenças de escala, complexidade e alcance das ações culturais fomentadas.

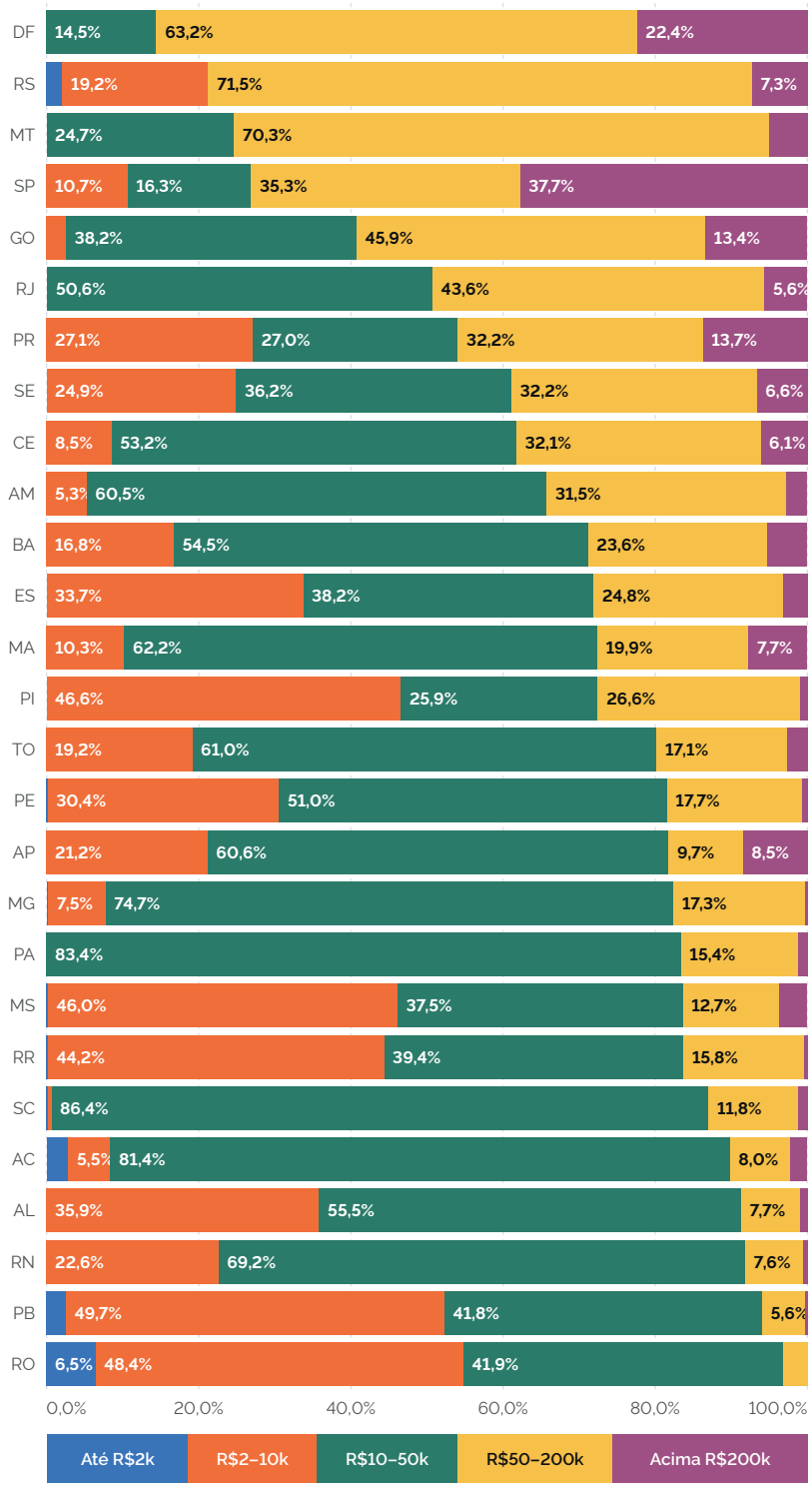
### 2.2.1 DISTRIBUIÇÃO DOS CONTEMPLADOS E DOS RECURSOS EXECUTADOS PELOS ESTADOS

**22.582 (13,5%)** dos agentes culturais contemplados na **Aldir Blanc** receberam **recursos dos governos estaduais**

Ao analisar as faixas de valores conseguimos visualizar como cada ente estadual escolheu distribuir os recursos.

O gráfico a seguir apresenta como os agentes culturais contemplados pelos entes estaduais foram distribuídos nas faixas de valores. Pode-se observar que a maioria recebeu valores entre 10 e 50 mil reais, o que equivale a 53% do total de agentes contemplados pelos estados.

**GRÁFICO 13** – DISTRIBUIÇÃO DOS CONTEMPLADOS, POR FAIXA DE VALOR PAGO, NOS ESTADOS




FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026).

Os agentes contemplados com valores entre 50 e 200 mil reais se destacam como o segundo grupo mais representativo, responsáveis por 22% do total. Os estados do Rio Grande do Sul (71,5%), Mato Grosso (70,3%), Distrito Federal (63,2%), Goiás (45,9%) e Rio de Janeiro (43,6%) apresentaram as maiores proporções de pagamentos destinados aos contemplados nessa faixa.

Os agentes culturais que receberam entre 2 e 10 mil reais aparecem logo em seguida, representando 20% do total dos contemplados pelos estados. Paraíba (49,7%), Rondônia (48,4%), Piauí (46,6%), Mato Grosso do Sul (46%) e Roraima (44,2%) foram os entes que mais realizaram pagamentos nesta faixa de valor.

Embora a maioria dos contemplados esteja na faixa de valor de 10 a 50 mil reais, a maior parte dos recursos executados pelos estados se encontra na faixa acima de 200 mil (40,4%). Esse padrão é observado, sobretudo, nos estados de São Paulo (78%), Distrito Federal (78%), Pará[3] (72%) e Amapá (64%).

## *TENDÊNCIAS, DISTRIBUIÇÕES E CONCENTRAÇÕES NA EXECUÇÃO DOS ENTES ESTADUAIS*

Entre os estados que possuem um ticket médio menor que o ticket médio geral dos estados (R$ 52,2 mil), destacam-se Rondônia (R$ 11,4 mil) e Paraíba (R$ 18,3 mil), que possuem os menores valores entre os estados. No outro extremo, destacam-se Distrito Federal (R$ 257,4 mil) e São Paulo (R$ 209,5 mil), com os maiores tickets médios estaduais.

A organização dos recursos por quartis possibilita analisar a distribuição dos pagamentos de menores e maiores valores. Nesse sentido, observou-se que os valores do primeiro quartil situam-se, em geral, entre 10 e 30 mil reais, enquanto os valores do terceiro quartil concentraram-se predominantemente entre 30 e 80 mil reais na maior parte dos estados.

3 O Pará é o único estado que apresenta pagamentos acima de 10 milhões de reais, que foram destinados, por sua vez, para a Fundação Cultural do Pará realizar editais específicos da Aldir Blanc. Como as transferências no BB Ágil registram apenas os pagamentos diretamente realizados na conta do ente federado, não foi possível acessar os dados dos agentes culturais contemplados por editais realizados por outras instituições vinculadas. Embora destaquemos esta situação no Pará, é possível que ela aconteça em outros entes federados.

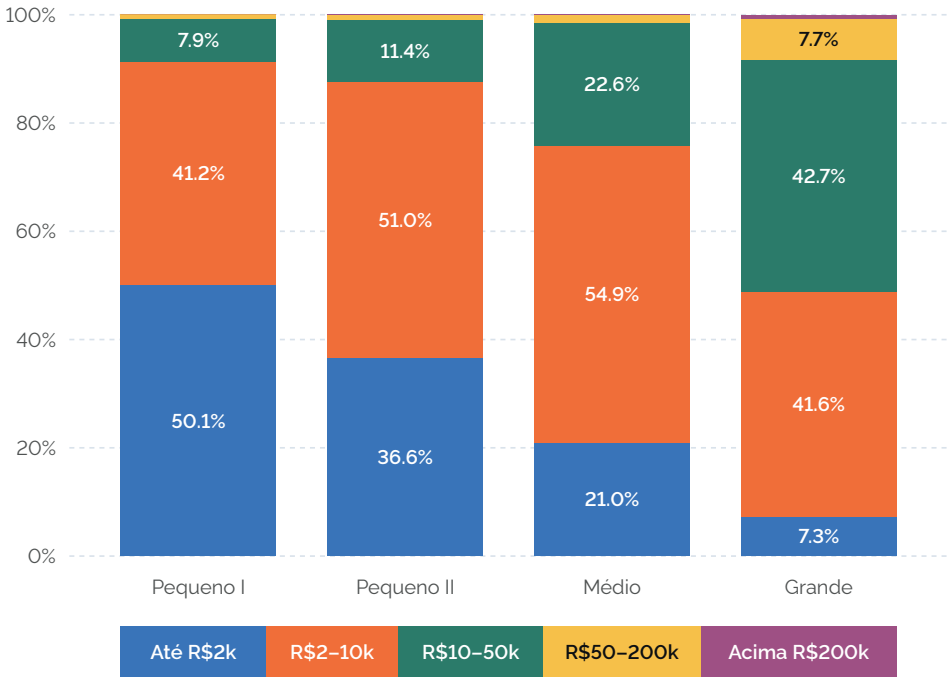
O Estado de Rondônia se destaca por apresentar o menor valor no primeiro quartil, indicando que os menores pagamentos realizados pelo estado foram inferiores aos observados nos demais (R$ 2,9 mil). São Paulo aparece no outro extremo, com o maior valor no terceiro quartil, evidenciando a presença de pagamentos mais elevados dentre todos os estados (R$ 30 mil).

## 2.2.2 DISTRIBUIÇÃO DOS CONTEMPLADOS E RECURSOS EXECUTADOS PELOS MUNICÍPIOS

**145.235 (86,5%)** dos agentes culturais contemplados na Aldir Blanc receberam recursos dos municípios

Municípios de diferentes portes populacionais apresentaram padrões distintos na distribuição dos pagamentos aos agentes culturais contemplados. Enquanto municípios de pequeno e médio porte concentraram pagamentos de até 10 mil reais, os municípios de grande porte concentraram pagamentos na faixa de valor de 2 a 50 mil reais.

**GRÁFICO 14** – DISTRIBUIÇÃO DOS CONTEMPLADOS, POR FAIXA DE VALOR RECEBIDO, NOS MUNICÍPIOS POR PORTE DE MUNICÍPIO



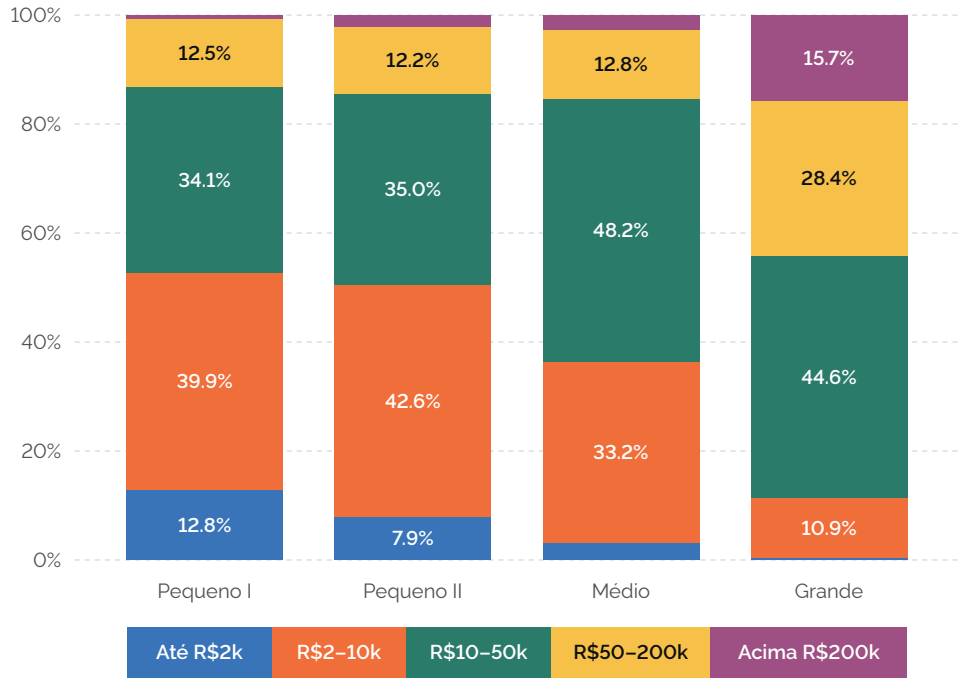

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026) E DA BASE DE DADOS TERRITORIAIS DO IBGE (2024).

Nos municípios de pequeno porte I, 91,3% dos 57.292 contemplados receberam valores de até R$ 10 mil, sendo que metade desse grupo (50,1%) concentrou-se em pagamentos de até R$ 2 mil. Esse padrão de concentração em faixas de menor valor também se observa nos municípios de pequeno porte II e de médio porte, onde 87,7% dos quase 39 mil contemplados por municípios de pequeno porte II e 75,9% dos cerca de 17 mil contemplados por municípios de médio porte receberam até R$ 10 mil.

Nos municípios de grande porte, o perfil se altera. A participação dos pagamentos de até R$ 10 mil cai para 49% de um total de 31.610 agentes contemplados, enquanto a faixa de 10 a 50 mil reais passa a concentrar 42,7% dos repasses.

Quando se considera a distribuição dos recursos executados, observa-se um aumento expressivo da participação das faixas de maior valor, especialmente nos municípios de maior porte.

**GRÁFICO 15** – DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS, POR FAIXA DE VALOR, NOS MUNICÍPIOS POR PORTE DE MUNICÍPIO




FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026) E DA BASE DE DADOS TERRITORIAIS DO IBGE (2024).

Nos municípios de pequeno porte I e II, observa-se uma concentração do recurso executado na faixa de 2 a 10 mil reais. Já nos municípios de médio e grande

porte, percebe-se a destinação de maiores valores de recurso, com concentração na faixa de 10 a 50 mil reais.

Quando observados todos os municípios da base em conjunto, 70% dos recursos executados se concentraram em pagamentos de até R$ 50 mil.

O ticket médio geral dos municípios foi de R$ 7,9 mil. A partir da análise dos municípios por porte, observa-se que o ticket médio dos municípios de pequeno porte I (R$ 4 mil) e pequeno porte II (R$ 5,2 mil) ficam abaixo da média geral. Já os municípios de médio porte (R$ 8,3 mil) e de grande porte (R$ 19,4 mil) possuem ticket médio superior ao geral.

Essa análise compara os valores distribuídos por porte de município e pondera diferenças fundamentais para entender como a execução da lei se deu nas diferentes realidades locais – já que diferentes fatores como custos, arranjos criativos e fluxos econômicos variam profundamente entre entes dessas diferentes dimensões.

3

# QUEM ACESSOU OS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC?

Neste capítulo, mergulhamos nos dados dos agentes culturais e das organizações contempladas no primeiro ciclo da Aldir Blanc, destacando alguns indicadores que ajudam a compreender quem acessou os recursos da política.

*As análises apresentadas resultam do cruzamento dos dados de agentes culturais contemplados com bases da Receita Federal (2026).*

## 3.1 QUAIS OS PERFIS DOS AGENTES CULTURAIS CONTEMPLADOS?

> *A Política Nacional Aldir Blanc contemplou 167.817 agentes culturais em todo o país*

**135.054 (80,5%)** são pessoas físicas

**32.763 (19,5%)** são pessoas jurídicas, sendo 9.289 (28,3%) MEIs[4]

Do ponto de vista do volume financeiro, observa-se um padrão distinto. Do total dos R$ 2,8 bi executado:

Pessoas físicas receberam
**R$ 1,3 bi (43,9%)**

Pessoas jurídicas receberam
**R$ 1,6 bi (56,1%)**

> *Dentre as pessoas jurídicas, os MEIs receberam R$ 244,5 milhões (8,5% do total dos recursos)*

A análise dos agentes culturais contemplados pela Aldir Blanc revela que o acesso aos recursos combina ampla capilaridade social com padrões diferenciados de distribuição.

4 O Microempreendedor Individual (MEI) é um regime simplificado de formalização e tributação criado para incentivar a regularização de pequenos empreendedores e trabalhadores autônomos. A categoria permite o exercício de atividade empresarial por pessoas com faturamento anual de até R$ 81 mil. No campo cultural, o MEI é uma personalidade jurídica utilizada de forma recorrente entre os trabalhadores da cultura, sendo admitido em editais e demais instrumentos de fomento cultural.

## 3.2 QUAIS AS DIFERENÇAS NO ACESSO AOS RECURSOS ENTRE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS?

Em média, os repasses para pessoas físicas são cinco vezes menores que os destinados a pessoas jurídicas. Enquanto o valor médio recebido por pessoas físicas ficou em torno de R$ 9,4 mil, pessoas jurídicas receberam em média R$ 49,2 mil.

A análise por faixas de valor reforça esse padrão. Entre as pessoas físicas, predominam pagamentos de menor valor, com 44,1% concentrados na faixa de 2 a 10 mil reais. Já 39,3% dos pagamentos para pessoas jurídicas foram na faixa de 10 a 50 mil reais.

Nesse contexto, os Microempreendedores Individuais (MEIs) apresentam uma distribuição de valores distinta daquela observada entre as demais PJs. A maior parte deles se concentra em faixas menores de pagamento: 88,8% dos 9.289 MEIs receberam até R$ 50 mil. Já quando se observa o valor médio recebido, de R$ 26,3 mil, percebe-se que os MEIs se distanciam tanto das pessoas físicas quanto das demais pessoas jurídicas, configurando um perfil próprio dentro do conjunto de contemplados.





### 3.2.1 DIFERENÇAS ENTRE ESTADOS E MUNICÍPIOS

***ESTADOS***

Os entes estaduais foram responsáveis por contemplar 22.582 (13,5%) agentes culturais da Aldir Blanc, sendo:

**15.176 (67,2%)**
pessoas físicas

**7.406 (32,8%)**
pessoas jurídicas

Embora o maior número de agentes culturais contemplados seja de pesso-as físicas, predomina um repasse majoritário de recursos a pessoas jurídicas ( 64,8%), que corresponde a R$ 950,4 milhões.

Observa-se também uma heterogeneidade entre os estados: alguns priorizam pessoas físicas, enquanto outros concentram fortemente recursos em pessoas jurídicas. Os estados que destinaram mais de 50% de seus recursos para pes-soas físicas são Acre, Amazonas, Rondônia, Roraima, Tocantins, Pernambuco, Minas Gerais, Paraíba e Goiás, a maioria na região norte. Dentre os estados que distribuíram um percentual maior de recursos para pessoas jurídicas, desta-cam-se o Rio de Janeiro e o Rio Grande do Sul que destinaram 92,4% e 99,8% de seus recursos para CNPJs, respectivamente.

***MUNICÍPIOS***

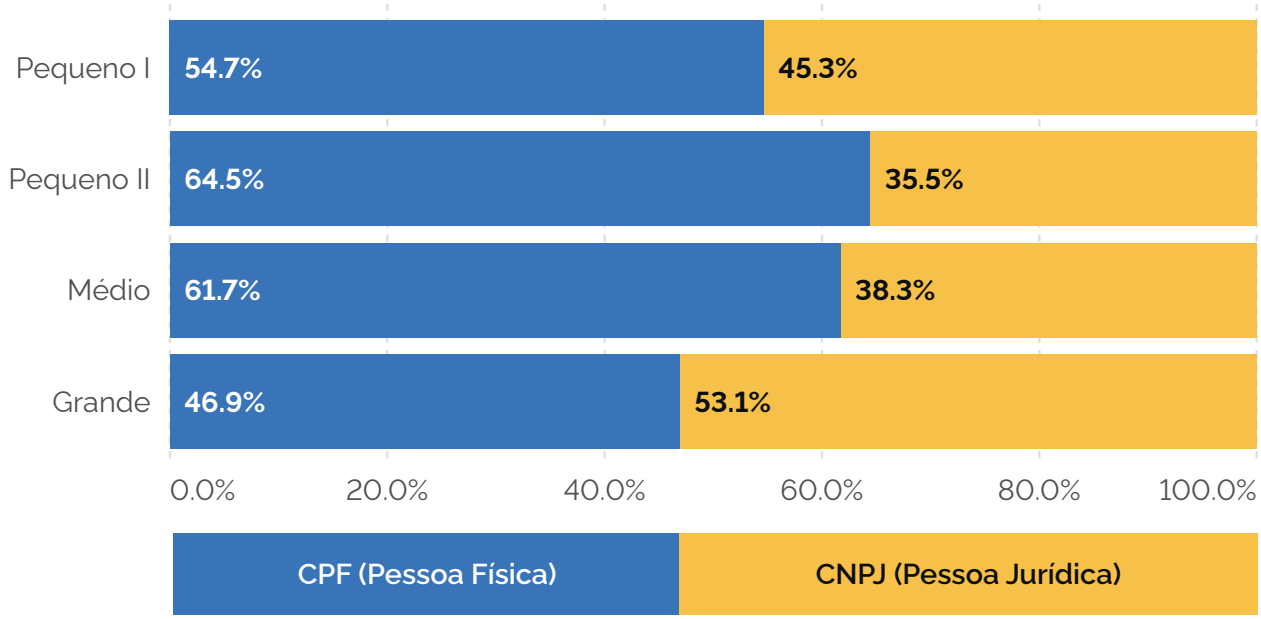
Os municípios concentram a maior parte dos agentes culturais contemplados na política, ao todo 145.235, sendo predominante o repasse a pessoas físicas.

**119.878 (82,5%)**
pessoas físicas

**25.357 (17,5%)**
pessoas jurídicas

Diferente do observado no âmbito estadual e nacional, mais da metade dos recursos municipais se destina às pessoas físicas, o que corresponde a R$ 746,4 milhões (53%).

**GRÁFICO 16** – DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO EXECUTADO PELOS MUNICÍPIOS (POR PORTE), POR NATUREZA JURÍDICA DOS CONTEMPLADOS




FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026) E DAS BASES DE DADOS DA RECEITA FEDERAL (2026).

Os pagamentos dos municípios são de menor valor e com maior dispersão de contemplados, especialmente nos de pequeno e médio porte. Apenas nos municípios de grande porte observa-se um padrão mais próximo ao nacional, com maior concentração relativa de recursos em pessoas jurídicas.

## 3.3 QUAIS AS CARACTERÍSTICAS DAS PESSOAS FÍSICAS CONTEMPLADAS?

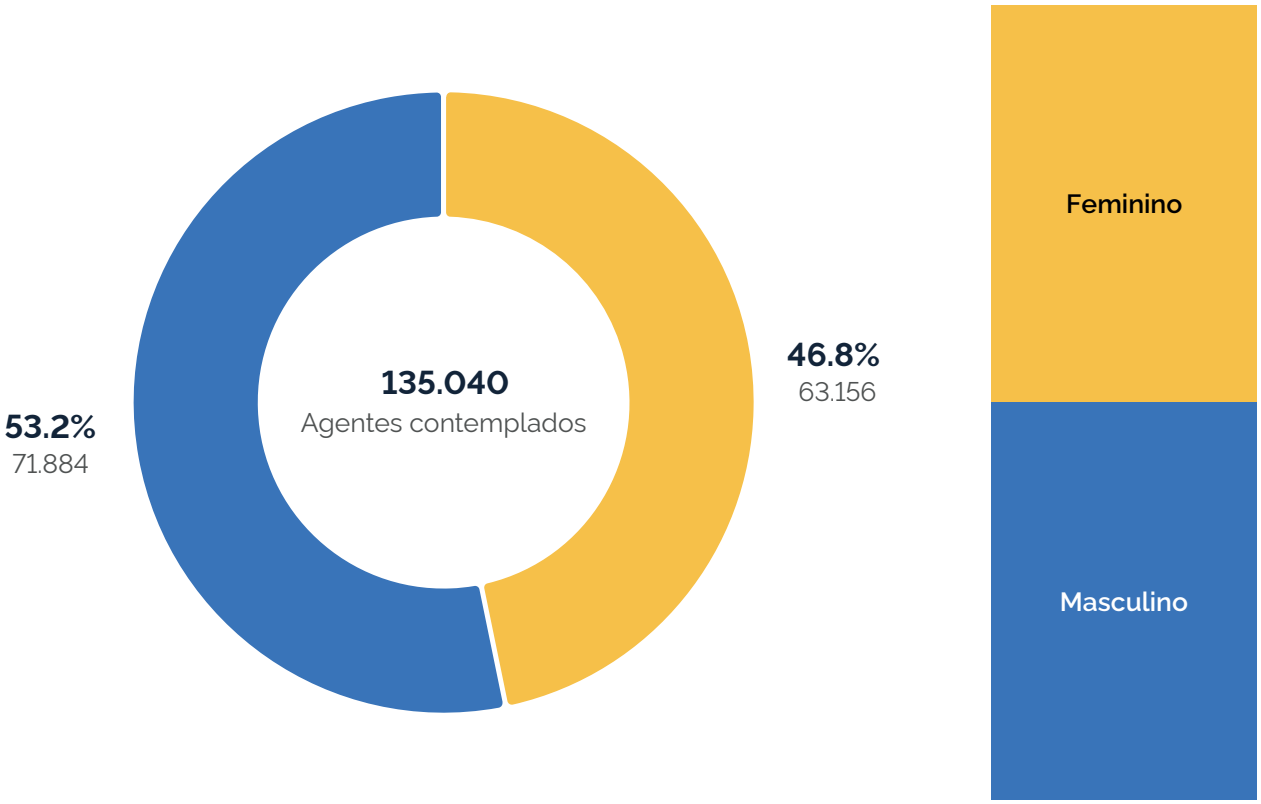
*Para a análise das pessoas físicas foram utilizadas as variáveis idade e sexo, sendo esta última conforme registro na base da Receita Federal (feminino/masculino), o que não contempla, portanto, a diversidade de identidades de gênero. A análise compara a participação percentual de agentes culturais do sexo feminino e masculino nas Unidades Federativas com a distribuição desses grupos na população.*

### 3.3.1 SEXO

**53,2%** dos agentes culturais contemplados são do sexo masculino

**46,8%** dos agentes culturais contemplados são do sexo feminino

**GRÁFICO 17** – DISTRIBUIÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS CONTEMPLADOS NA ALDIR BLANC POR SEXO



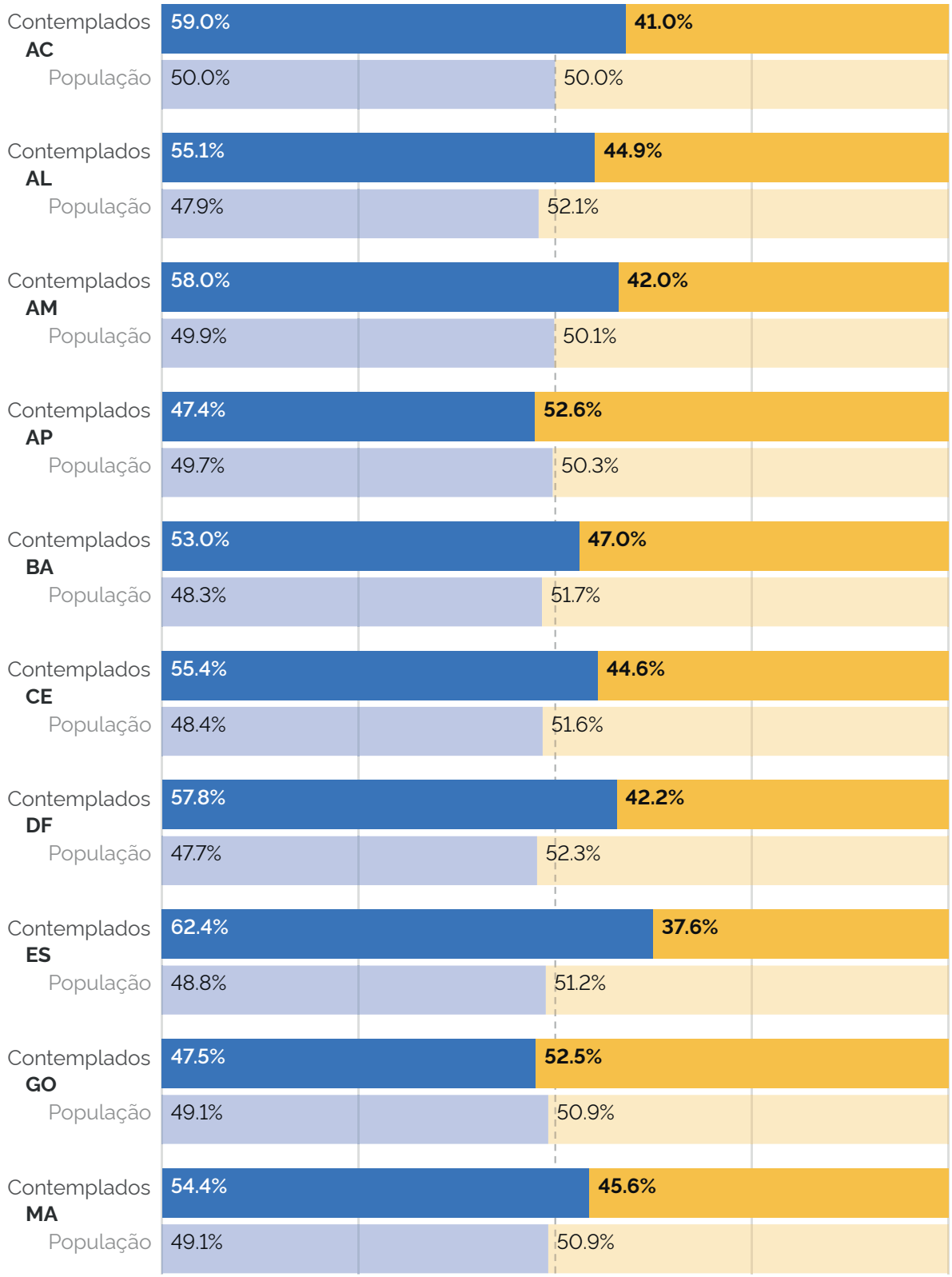

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026) E DAS BASES DE DADOS DA RECEITA FEDERAL (2026).[5]

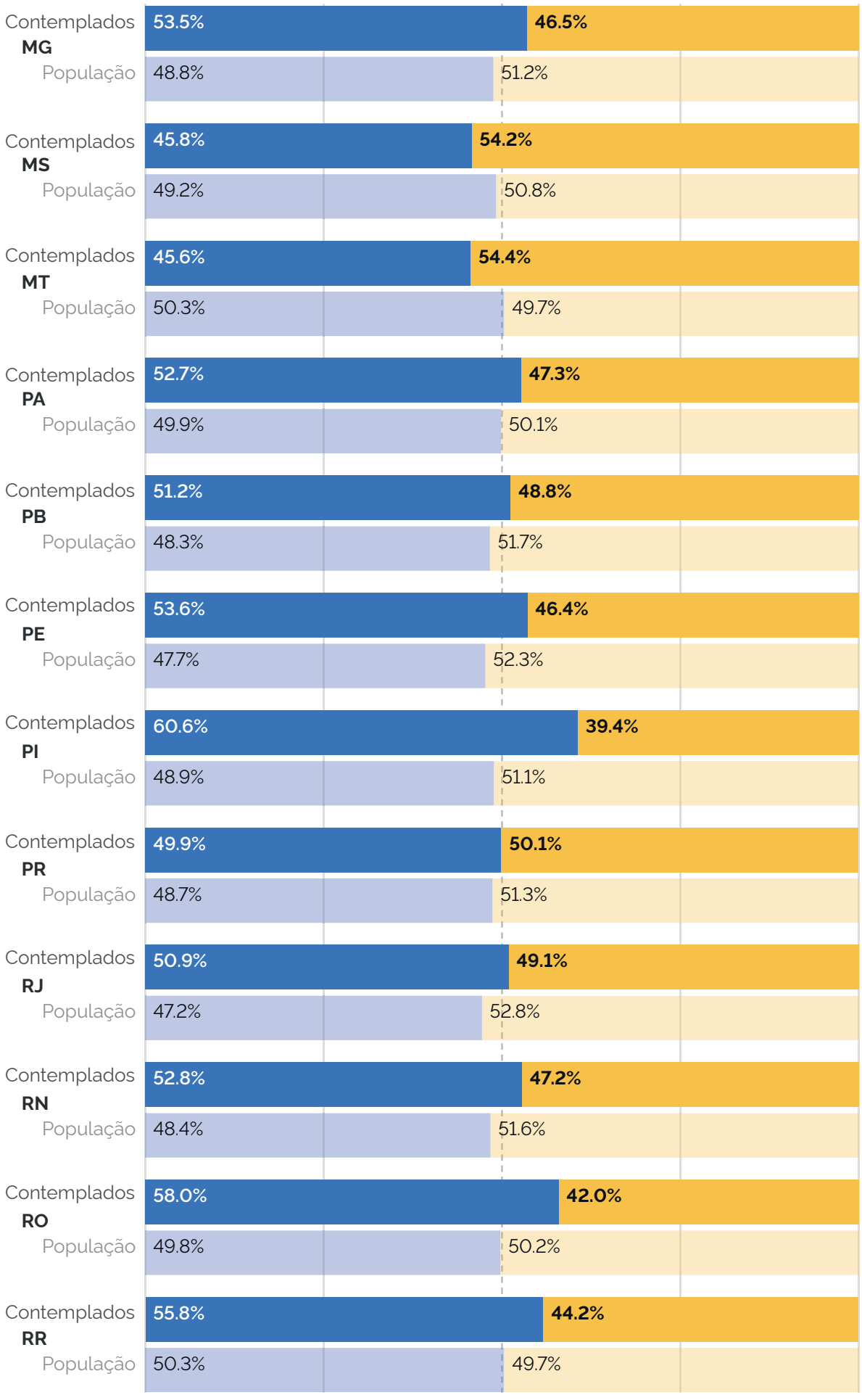
Quando consideramos o percentual de mulheres na população brasileira (51,5%) verificamos que elas são sub-representadas enquanto agentes culturais contempladas. São 4,7 pontos percentuais a menos na sua participação na Aldir Blanc.

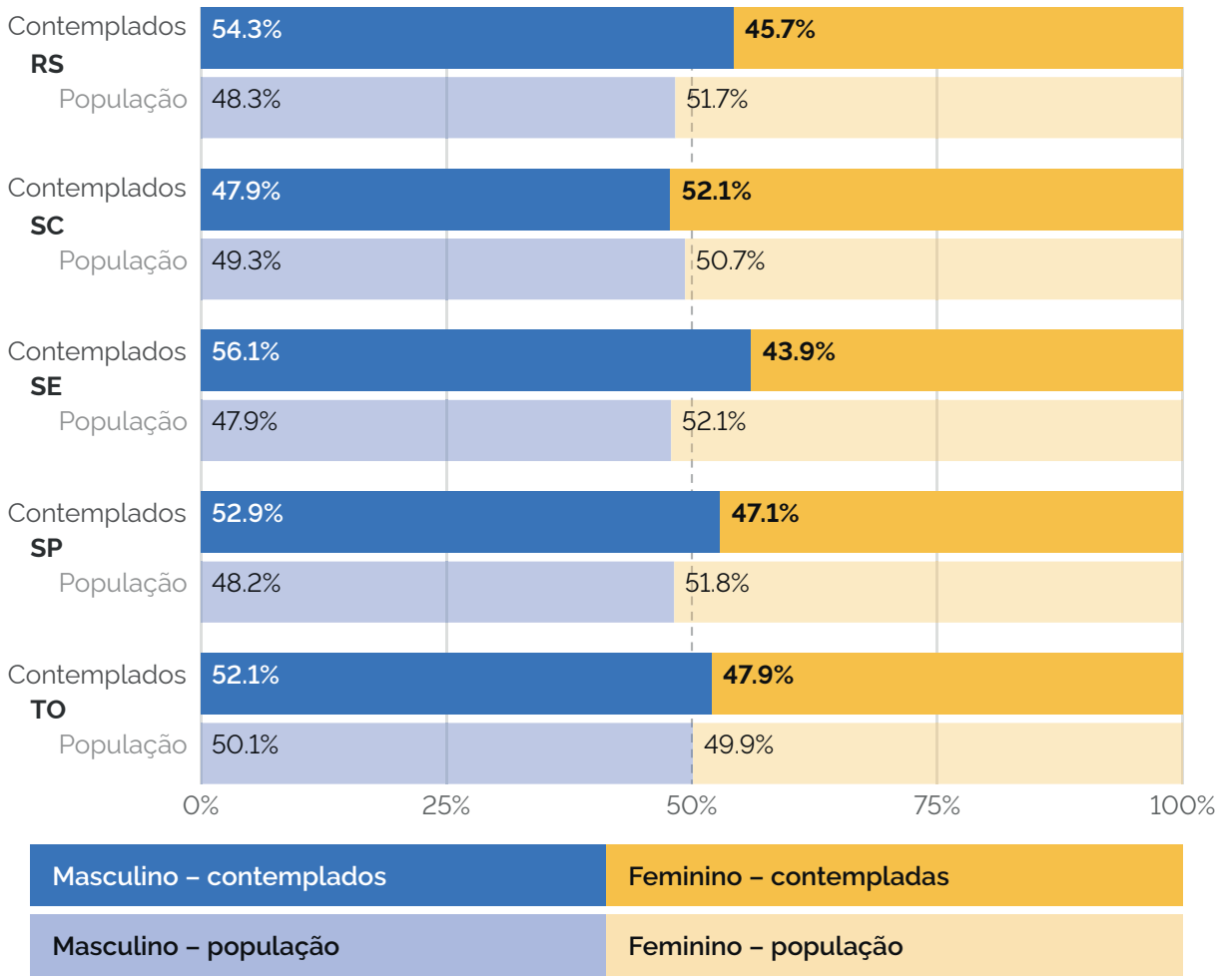
5 Foram excluídos os "não informados", que representam 0,01% do todo.

*Nas diferentes UFs os homens tendem a acessar a política em proporções superiores à sua presença populacional*

**GRÁFICO 18** – DISTRIBUIÇÃO DOS CONTEMPLADOS POR SEXO DOS AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS EM COMPARAÇÃO COM A DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR SEXO NAS UFS




Contemplados
MG
População
53.5%
46.5%
48.8%
51.2%
Contemplados
MS
População
45.8%
54.2%
49.2%
50.8%
Contemplados
MT
População
45.6%
54.4%
50.3%
49.7%
Contemplados
PA
População
52.7%
47.3%
49.9%
50.1%
Contemplados
PB
População
51.2%
48.8%
48.3%
51.7%
Contemplados
PE
População
53.6%
46.4%
47.7%
52.3%
Contemplados
PI
População
60.6%
39.4%
48.9%
51.1%
Contemplados
PR
População
49.9%
50.1%
48.7%
51.3%
Contemplados
RJ
População
50.9%
49.1%
47.2%
52.8%
Contemplados
RN
População
52.8%
47.2%
48.4%
51.6%
Contemplados
RO
População
58.0%
42.0%
49.8%
50.2%
Contemplados
RR
População
55.8%
44.2%
50.3%
49.7%




FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026), DAS BASES DA RECEITA FEDERAL (2026) E IBGE, CNEFE/CENSO DEMOGRÁFICO (2022).

Os dados revelam diferentes padrões de acesso à Aldir Blanc quando comparados à distribuição populacional. Evidencia-se um leve desequilíbrio de gênero no alcance da política com sub-representação feminina.

Mato Grosso apresenta a maior diferença positiva entre a participação feminina entre os contemplados e na população, com 54,4% dos contemplados frente a 49,7% da população.

Já os homens foram mais contemplados no Espírito Santo, representando 62,4% dos agentes culturais, enquanto são 48,8% da população.

A UF que apresenta maior paridade de gênero é Paraná, onde os percentuais de participação são praticamente equivalentes à composição populacional, com as mulheres representando 50,1% dos contemplados e 51,3% da população, enquanto os homens correspondem a 49,9% dos contemplados e 48,7% da população, indicando maior equilíbrio no acesso.

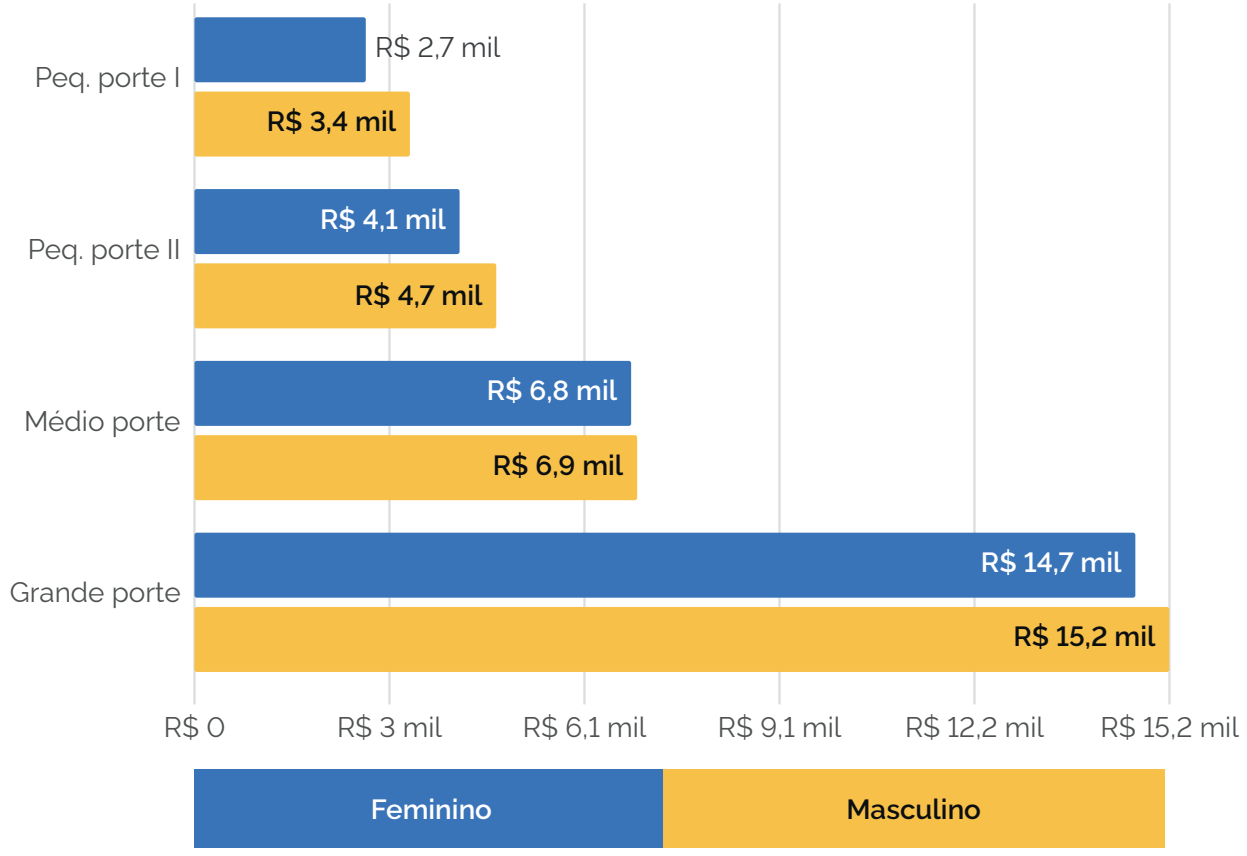
**R$ 9,2 mil** foi o valor recebido, em média, por agentes culturais do sexo feminino

**2,6%** é a diferença em relação à média dos homens, que foi de **R$ 9,5 mil**

> *A diferença de apenas **2,6%** entre a média de valores recebidos indica que homens e mulheres acessam, em média, recursos semelhantes na Aldir Blanc.*

Essa diferença, apesar de pequena, se manifesta com variações nos municípios de diferentes portes populacionais.

**GRÁFICO 19** – COMPARAÇÃO ENTRE VALOR MÉDIO RECEBIDO POR AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS POR SEXO POR PORTE POPULACIONAL




FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026) E DADOS DAS BASES DA RECEITA FEDERAL (2026).

Os dados mostram que os agentes culturais do sexo masculino receberam, em média, valores superiores às agentes culturais do sexo feminino em todos os portes municipais. A maior diferença proporcional ocorre nos municípios de pequeno porte I, onde as agentes culturais do sexo feminino receberam, em média, R$ 2,7 mil, frente a R$ 3,4 mil entre os agentes culturais do sexo masculino.

Nas capitais, os valores médios são significativamente mais elevados, alcançando R$ 24,1 mil entre os agentes culturais do sexo masculino e R$ 23,2 mil entre as agentes culturais do sexo feminino.

### 3.3.2 FAIXA ETÁRIA

> *Participação concentra-se na vida adulta, com baixa presença de jovens e idosos*

A distribuição por faixa etária concentra-se principalmente na população adulta. A faixa de 25 a 54 anos reúne 70,6% dos contemplados e concentra 74,7% do volume total de recursos direcionados às pessoas físicas, evidenciando forte predominância de agentes em idade economicamente ativa.

Em comparação com os dados do Censo 2022 do IBGE, observa-se que a população brasileira entre 25 e 54 anos corresponde a aproximadamente 39% do total populacional, percentual significativamente inferior ao registrado entre os contemplados, indicando elevada concentração do acesso aos recursos nesse grupo etário.

A participação de jovens de 15 a 24 anos entre os contemplados (8%) é inferior à representatividade dessa faixa na população brasileira, que corresponde a cerca de 14,7% segundo o Censo 2022 do IBGE.

Já a população com 65 anos ou mais representa aproximadamente 10,9% da população brasileira, percentual ligeiramente superior ao observado entre os contemplados (8,6%). Os dados sugerem que o acesso aos recursos se direcionou sobretudo a agentes culturais adultos.

Os jovens de 15 a 24 anos receberam 5,9% dos recursos executados no Brasil. Desse total destinado à juventude, quase metade se concentrou no Nordeste, que respondeu por 44,1% dos valores repassados a essa faixa etária.

Em âmbito nacional, a população idosa recebeu 7,8% dos recursos. As regiões Sudeste e Nordeste foram as que mais concentraram recursos destinados a essa faixa etária, respondendo, respectivamente, por 36,9% e 35,2% do total voltado à população idosa.

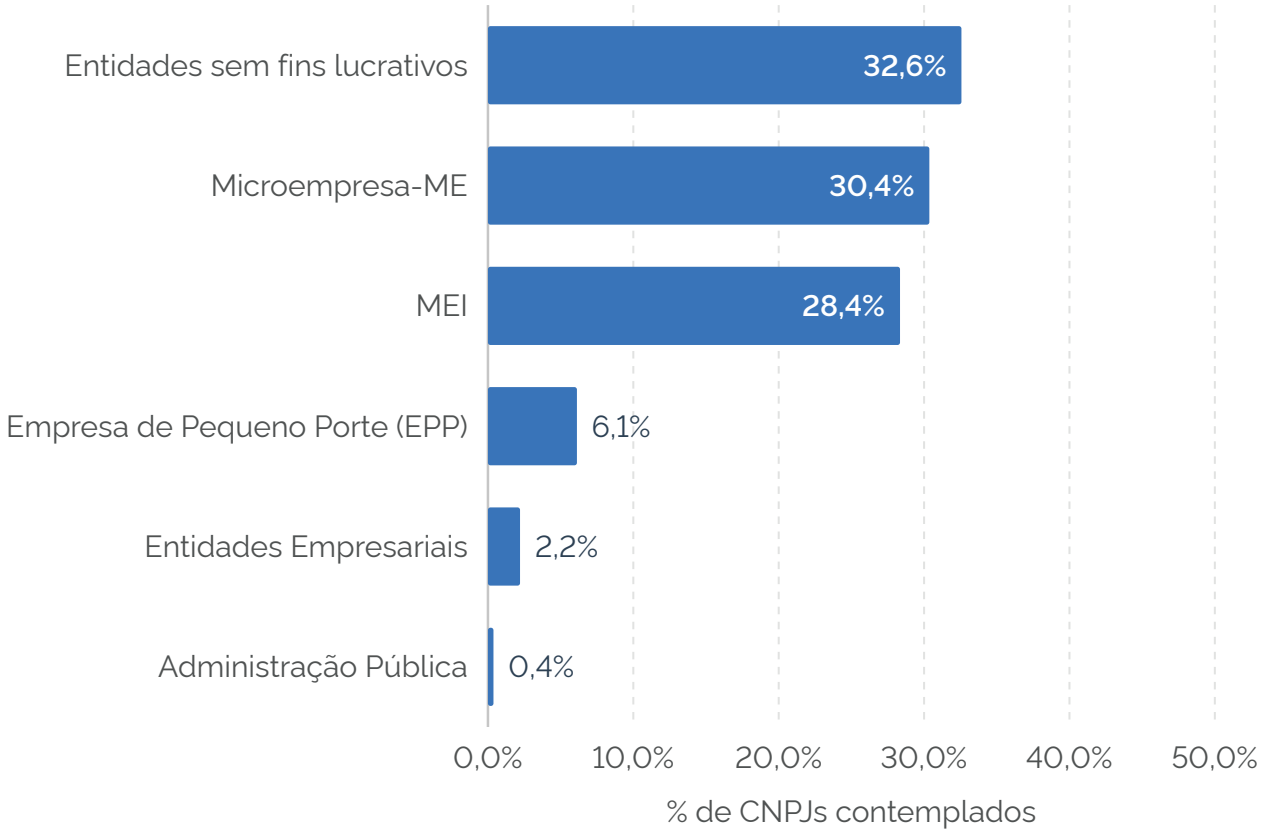
## 3.4 QUAIS AS CARACTERÍSTICAS DAS PESSOAS JURÍDICAS CONTEMPLADAS?

*Para a análise das pessoas jurídicas, utilizaram-se as variáveis natureza jurídica e Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE. As categorias de natureza jurídica foram agrupadas analiticamente para facilitar a comparação entre diferentes perfis institucionais, com base no anexo V da IN Receita Federal do Brasil nº 2.119/2022. Já os CNAEs da cultura seguem a metodologia do IBGE, conforme descrito nas Notas Técnicas do Sistema de Informações e Indicadores Culturais (SIIC).*

## 3.4.1 NATUREZA JURÍDICA

As mais de 32 mil organizações que foram contempladas pela Aldir Blanc distribuem-se em diferentes naturezas jurídicas. Tal caracterização ajuda a entender a dimensão desses agentes culturais e a sua atuação no território.

**GRÁFICO 20** – DISTRIBUIÇÃO DAS PESSOAS JURÍDICAS CONTEMPLADAS POR NATUREZA JURÍDICA




FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026) E DADOS DAS BASES DA RECEITA FEDERAL (2026).

As microempresas são organizações de pequeno porte, geralmente optantes pelo Simples Nacional, com faturamento anual de até R$ 360 mil. Os Microempreendedores Individuais (MEI) integram esse grupo, mas possuem regime jurídico e limites específicos. Dada sua relevância no conjunto dos contemplados, os MEI foram analisados separadamente. Já as categorias "Administração Pública", "Entidades empresariais" e "Entidades sem fins lucrativos" resultam de agregações analíticas visando facilitar a comparação entre diferentes perfis institucionais contemplados.

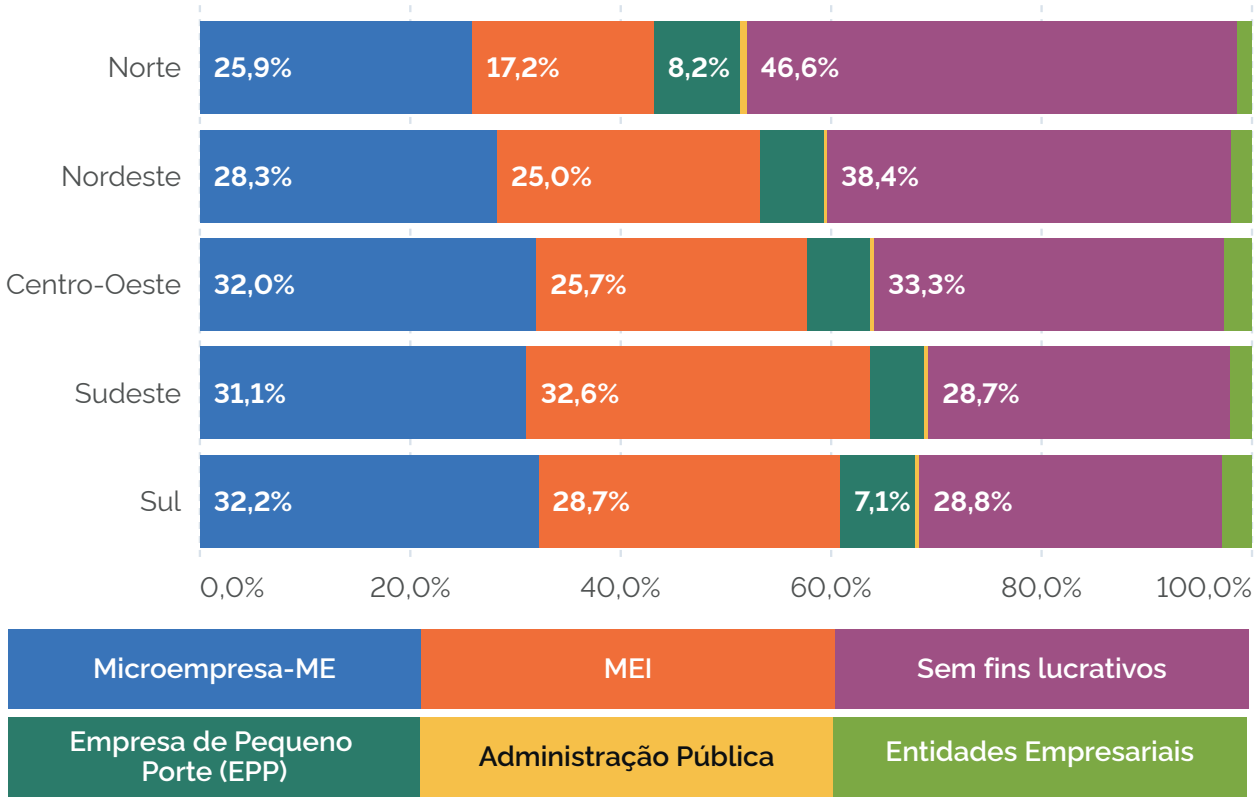
Os dados sobre a natureza jurídica dos agentes culturais contemplados pela Aldir Blanc revelam forte presença de estruturas de pequeno porte e de organizações da sociedade civil. No universo dos contemplados que são pessoas jurídicas (32.763), a expressiva participação das entidades sem fins lucrativos (32,6%; 10.672) reflete o peso dessas organizações na execução das ações culturais, frequentemente associadas à promoção do acesso, à formação cultural e à atuação territorial.

Ao mesmo tempo, a soma de MEIs (28,4%; 9.289) e microempresas (30,4%; 9.950) representa 58,7% dos contemplados que são pessoa jurídica (19.239) , evidenciando a predominância de agentes econômicos de menor porte.

A participação expressiva de agentes identificados como Microempreendedor Individual (MEI) também sugere que parte significativa do setor cultural opera por meio de trabalho autônomo formalizado e pequenos negócios culturais. O dado pode ainda indicar uma tendência à "pejotização" e à precarização das relações de trabalho, fenômeno observado no mercado de trabalho de forma mais ampla e que também se manifesta no campo cultural.

> ***A natureza jurídica das pessoas jurídicas contempladas varia significativamente nas regiões – enquanto o Norte destinou 46,6% dos recursos para Entidades Sem Fins Lucrativos, no Sul e no Sudeste esse percentual não chega a 30%.***

**GRÁFICO 21** – DISTRIBUIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA DE AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS CONTEMPLADOS NA ALDIR BLANC POR REGIÃO




FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026) E DADOS DAS BASES DA RECEITA FEDERAL (2026).

As microempresas constituem uma das principais categorias entre as pessoas jurídicas contempladas na Aldir Blanc, correspondendo a 30,4% do total. Quando observada a composição interna das regiões, percebe-se que essa categoria tem presença relevante em todo o país, com maior participação relativa no Sul e no Centro-Oeste, onde representa, respectivamente, 32,2% e 32% das pessoas jurídicas contempladas. No Sudeste, também possuem uma presença expressiva, correspondendo a 31,1% dos contemplados pessoa jurídica da região. Já no Nordeste e no Norte, sua participação é um pouco menor, com 28,3% e 25,9%, respectivamente.

Os microempreendedores individuais (MEI) representam 28,4% das pessoas jurídicas contempladas na Aldir Blanc. Sua participação na composição regional é mais elevada no Sudeste, onde correspondem a 32,6% das pessoas jurídicas contempladas, seguido pelo Sul (28,7%), Centro-Oeste (25,7%) e Nordeste (25%). No Norte, a presença relativa dos MEIs é menor, alcançando 17,2% dos contemplados pessoa jurídica da região.

As entidades sem fins lucrativos representam 32,6% dos contemplados pessoa jurídica na Aldir Blanc. Diferentemente dos MEIs e das microempresas, sua presença relativa é mais destacada no Norte, onde correspondem a 46,6% das pessoas jurídicas contempladas, e no Nordeste, onde representam 38,4%. No Centro-Oeste, também aparecem com peso elevado, alcançando 33,3%. Já no Sul e no Sudeste, sua participação é menor, embora ainda relevante, com 28,8% e 28,7%, respectivamente. Assim, as entidades sem fins lucrativos assumem maior centralidade relativa nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

**Pontos e Pontões de Cultura: a Aldir Blanc alcançou 49,5% das entidades com CNPJ certificadas pela Política Nacional de Cultura Viva**

O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura mapeia e reconhece as entidades, grupos e coletivos culturais espalhados pelo Brasil que atuam no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV). Para identificar quais pessoas físicas e jurídicas que receberam recursos do primeiro ciclo da Aldir Blanc, foi realizado o cruzamento de dados entre os registros do BB Gestão Ágil e o Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

*Das **8.670 entidades** com CNPJ[6] que possuem certificação como Pontos ou Pontões de Cultura pela PNCV, **4.296 (49,5%)** foram contempladas na Política Nacional Aldir Blanc.* Essas organizações receberam R$ 462,4 milhões, 28,7% do total de recursos destinados pela Aldir Blanc para pessoas jurídicas.

*Já entre as pessoas físicas contempladas pela Aldir Blanc, **3.708 agentes culturais**[7]* (equivalente a 2,2% do total de contemplados) são responsáveis por Pontos de Cultura certificados como coletivos sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), os quais receberam, no total, R$ 123,7 milhões. Quando avaliamos a representatividade desse dado frente aos dados totais do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, o peso da Aldir Blanc enquanto um financiamento da rede se reforça: ***55% dos Pontos de Cultura** constituídos como Coletivos Informais foram contemplados pela PNAB.*

6 Foram identificados os CNPJs únicos das entidades certificadas como Pontos e Pontões de Cultura.

7 Foram identificados os CPFs únicos cadastrados como responsáveis pelos Pontos de Cultura constituídos como coletivos culturais sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ).

### 3.4.2. ATIVIDADES ECONÔMICAS

Cada empresa, associação, microempreendedor ou outro tipo de pessoa jurídica tem uma atividade econômica associada ao seu CNPJ. Essas atividades podem estar relacionadas ao setor cultural, da educação, das artes, das indústrias, da comunicação, e assim por diante, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), estabelecida pelo IBGE.

> **50,1%** *das pessoas jurídicas contempladas possuem atividade econômica principal diretamente vinculada ao setor cultural.*

> **87,2%** *das pessoas jurídicas contempladas exercem pelo menos uma atividade econômica diretamente ligada à cultura.*

Considerando o conjunto de atividades econômicas registradas nos CNPJs contemplados pela Aldir Blanc, observa-se que a ampla maioria possui ao menos uma atividade diretamente relacionada ao setor cultural. O dado reforça que os recursos alcançaram predominantemente agentes e organizações inseridos nos arranjos econômicos da cultura.

> *CNAEs principais dos contemplados pessoa jurídica evidenciam a diversidade do campo cultural, abrangendo tanto atividades artísticas quanto ações formativas, produção de eventos e iniciativas de caráter comunitário.*

As atividades abaixo correspondem às mais recorrentes entre as pessoas jurídicas contempladas pela Aldir Blanc, considerando o CNAE registrado como atividade principal, isto é, a atividade econômica prioritariamente exercida pela organização ou empreendimento. Em conjunto,as 20 atividades principais que mais receberam concentram 76,5% dos recursos repassados ao universo de pessoas jurídicas contempladas.

**INFOGRÁFICO 1** – TOP 20 ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAES) DOS AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS CONTEMPLADOS PELA ALDIR BLANC

| # | ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) | % VALOR REPASSADO valor |
|---|---|---|
| 1 | Atividades de associações de defesa de direitos sociais | 16,6% |
| 2 | Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte | 14,0% |
| 3 | Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas | 6,3% |
| 4 | Produção musical | 5,3% |
| 5 | Produção teatral | 5,2% |
| 6 | Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente | 4,8% |
| 7 | Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente | 4,7% |
| 8 | Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente | 3,8% |
| 9 | Construção de edifícios | 2,4% |
| 10 | Atividades associativas não especificadas anteriormente | 2,3% |
| 11 | Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas | 1,5% |
| 12 | Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais | 1,5% |
| 13 | Serviços de arquitetura | 1,1% |
| 14 | Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares | 1,1% |
| 15 | Ensino de artes cênicas, exceto dança | 1,0% |
| 16 | Serviços de assistência social sem alojamento | 1,0% |
| 17 | Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente | 1,0% |
| 18 | Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente | 0,9% |
| 19 | Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas | 0,9% |
| 20 | Atividades de organizações religiosas ou filosóficas | 0,9% |

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026) E DADOS DAS BASES DA RECEITA FEDERAL (2026).

### Associações de proteção e promoção aos direitos sociais e culturais

O principal CNAE identificado entre as pessoas jurídicas foi "Atividades de associações de defesa de direitos sociais" (16,6%), seguido por "Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte" (14%). Juntos, esses agentes receberam 30,6% dos recursos repassados para pessoas jurídicas, o que equivale a R$ 492 milhões.

### Educação e cultura

Entre as pessoas jurídicas contempladas pela Aldir Blanc, 14,1% têm como CNAE principal atividades relacionadas à educação, ensino e formação[8]. CNAEs relacionados ao ensino de arte e cultura, ensino de música, ensino de artes cênicas e outras atividades educacionais somam parcela significativa dos contemplados. Em conjunto, essas organizações receberam 10% dos valores repassados para CNPJs, um total de R$ 162 milhões.

### Produção de eventos

A atividade de produção de eventos "CNAE–Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas" se destaca como uma das mais relevantes entre as pessoas jurídicas, com 7,5% dos contemplados. Em termos financeiros, concentra pouco mais de R$ 100 milhões, correspondendo a 6,3% dos recursos repassados para pessoas jurídicas, o que indica uma importante presença no conjunto de organizações culturais.

### Produção artístico-cultural

Também se destaca a relevância das atividades diretamente ligadas à criação e produção artístico-cultural. Aparecem entre as atividades econômicas mais recorrentes: "produção musical" (7,9% em quantidade de contemplados e 5,3% em valores repassados para pessoas jurídicas), "produção teatral" (4% em quantidade de contemplados e 5,2% em valores) e "artes cênicas, espetáculos e

8 Para fins desta análise, foram consideradas como atividades de educação todas aquelas pertencentes à Divisão 85 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), correspondente ao setor de Educação.

atividades complementares" (2,6% em quantidade de contemplados e 4,7% em valores). Também notam-se atividades de difusão da produção cultural, como a "Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas" responsável por 0,2% da quantidade de CNPJ´s contemplados e 0,9% dos recursos destinados a pessoas jurídicas.

### Empresas do audiovisual[9]

As empresas do audiovisual estão representadas em várias atividades econômicas, desde as atividades de produção, pós-produção de filmes, séries e programas de televisão, passando pela distribuição e exibição das obras. Em relação à principal atividade econômica dos agentes culturais pessoas jurídicas contemplados, destacam-se as atividades de produção, seguidas pelas atividades de pós-produção. Empresas do audiovisual representam 4% das pessoas jurídicas contempladas e receberam 6% dos recursos destinados a CNPJs, totalizando R$ 96,2 milhões.

### Atividades de suporte e execução direta

Neste ranking geral, também evidencia-se uma rede ampliada de agentes culturais que possivelmente envolveram-se na operacionalização da política, — conforme previsto no art. 5º da Lei 14.399/2022 — ou na execução direta por parte dos entes federados. A presença de CNAEs como "Construção de edifícios" (0,6% em quantidade de contemplados e 2,4% em recursos destinados às pessoas jurídicas), "Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais" (0,2% e 1,5%), "Serviços de assistência social sem alojamento" ( 0,7% e 1%) e "Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas" (0,1% e 1,5%) demonstra que os recursos alcançaram organizações cuja atuação não é estritamente cultural, mas que se articulam com o setor.

9 Para fins desta análise, foram consideradas como atividades de audiovisual apenas aquelas pertencentes ao grupo 59.1 "Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão" da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).

**INFOGRÁFICO 2** – TOP 20 ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAES) **CULTURAIS** DOS AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS CONTEMPLADOS PELA ALDIR BLANC

| # | ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) | % VALOR REPASSADO valor |
|---|---|---|
| 1 | Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte | 14,0% |
| 2 | Produção musical | 5,3% |
| 3 | Produção teatral | 5,2% |
| 4 | Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente | 4,8% |
| 5 | Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente | 4,7% |
| 6 | Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente | 3,8% |
| 7 | Serviços de arquitetura | 1,1% |
| 8 | Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares | 1,1% |
| 9 | Ensino de artes cênicas, exceto dança | 1,0% |
| 10 | Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente | 0,9% |
| 11 | Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas | 0,9% |
| 12 | Ensino de música | 0,8% |
| 13 | Edição de livros | 0,8% |
| 14 | Atividades de sonorização e de iluminação | 0,6% |
| 15 | Estúdios cinematográficos | 0,5% |
| 16 | Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina | 0,5% |
| 17 | Produção de espetáculos de dança | 0,5% |
| 18 | Filmagem de festas e eventos | 0,5% |
| 19 | Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente | 0,4% |
| 20 | Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios | 0,4% |

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026) E DADOS DAS BASES DA RECEITA FEDERAL (2026).

As atividades econômicas ligadas às organizações associativas culturais, à educação e formação cultural e à produção artístico-cultural (como música, teatro, artes cênicas e audiovisual) reaparecem, reforçando o padrão já observado anteriormente.

As atividades que surgem no ranking exclusivamente cultural evidenciam segmentos voltados à difusão e ao suporte técnico especializado, como "Edição de livros" (0,7% em quantidade de contemplados e 0,8% em valores repassados às pessoas jurídicas), "Atividades de sonorização e de iluminação" (1,2% e 0,6%) e "Estúdios cinematográficos" (0,3% e 0,5%), "Atividades de produção de fotografias" (1% e 0,5%) e "Filmagem de festas e eventos" (0,7% e 0,5%).

Também se destaca o "Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios" (1,1% e 0,4%), representando o mercado cultural. Em conjunto, essas CNAEs indicam que, para além dos segmentos relacionados à criação artístico-cultural, a política alcança nichos que promovem a circulação e o suporte à produção cultural.

4

# QUEM SÃO E NO QUE SE OCUPAM OS TRABALHADORES FORMAIS CONTEMPLADOS PELA ALDIR BLANC?

**Este capítulo analisa a inserção dos trabalhadores culturais contemplados pela Aldir Blanc no mercado de trabalho formal, considerando seus perfis e ocupações.**

*As análises foram elaboradas a partir do cruzamento dos dados dos agentes culturais contemplados com a RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) entre os anos de 2022 e 2024. A RAIS é um registro administrativo do governo federal que reúne informações sobre vínculos formais de trabalho no Brasil. Em 2024, mais de 57 milhões de pessoas foram registradas com vínculo formal de trabalho na RAIS. Os dados são declarados anualmente pelos empregadores e incluem informações sobre trabalhadores e estabelecimentos. É importante destacar que a ausência de registro dos agentes culturais na RAIS não necessariamente significa que estão na informalidade, haja vista a possibilidade de atuarem por meio da constituição de pessoas jurídicas – seja como MEI ou como sócio de uma empresa, por exemplo – ou como profissionais liberais.*

**44,8%** das pessoas físicas que acessaram recursos da Política Nacional Aldir Blanc são trabalhadores com registro de vínculo formal de trabalho, o que equivale a **60.448 agentes culturais** contemplados.

Parcela significativa dos agentes culturais contemplados possuem vínculo formal de trabalho, enquanto 55,2% (74.606) não tiveram vínculo formal identificado podendo atuar como informais, como pessoas jurídicas ou profissionais liberais.

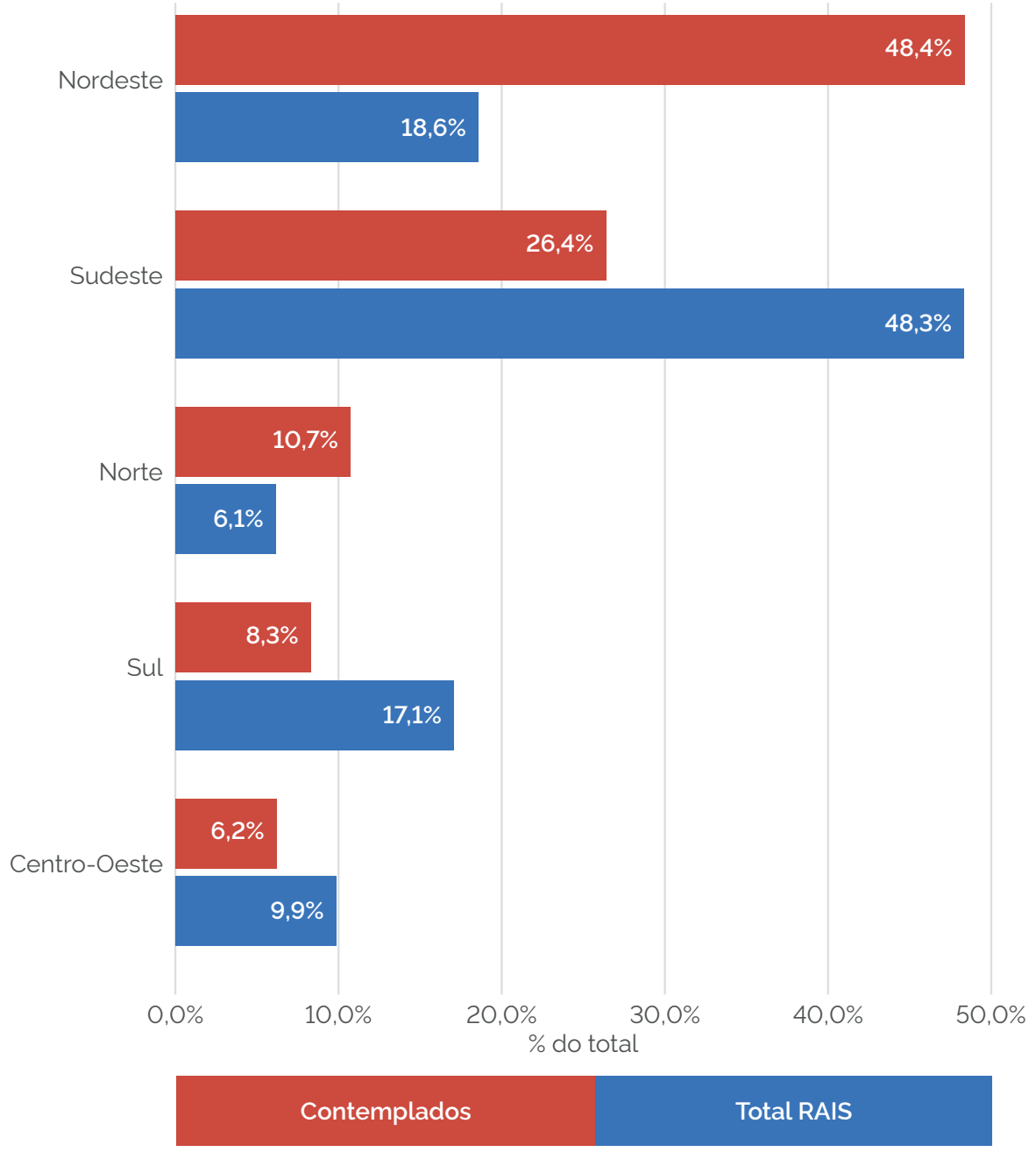




## 4.1 ONDE ESTÃO OS TRABALHADORES FORMAIS CONTEMPLADOS?

> *Nordeste concentra 48,4% dos contemplados pela Aldir Blanc com vínculo formal de trabalho, participação muito superior à sua fatia no mercado de trabalho formal brasileiro (18,6%, em 2024).*

**GRÁFICO 22** – DISTRIBUIÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS CONTEMPLADOS PELA ALDIR BLANC COM VÍNCULO DE TRABALHO FORMAL POR REGIÃO




FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026) E DADOS DA RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS–RAIS (2024).

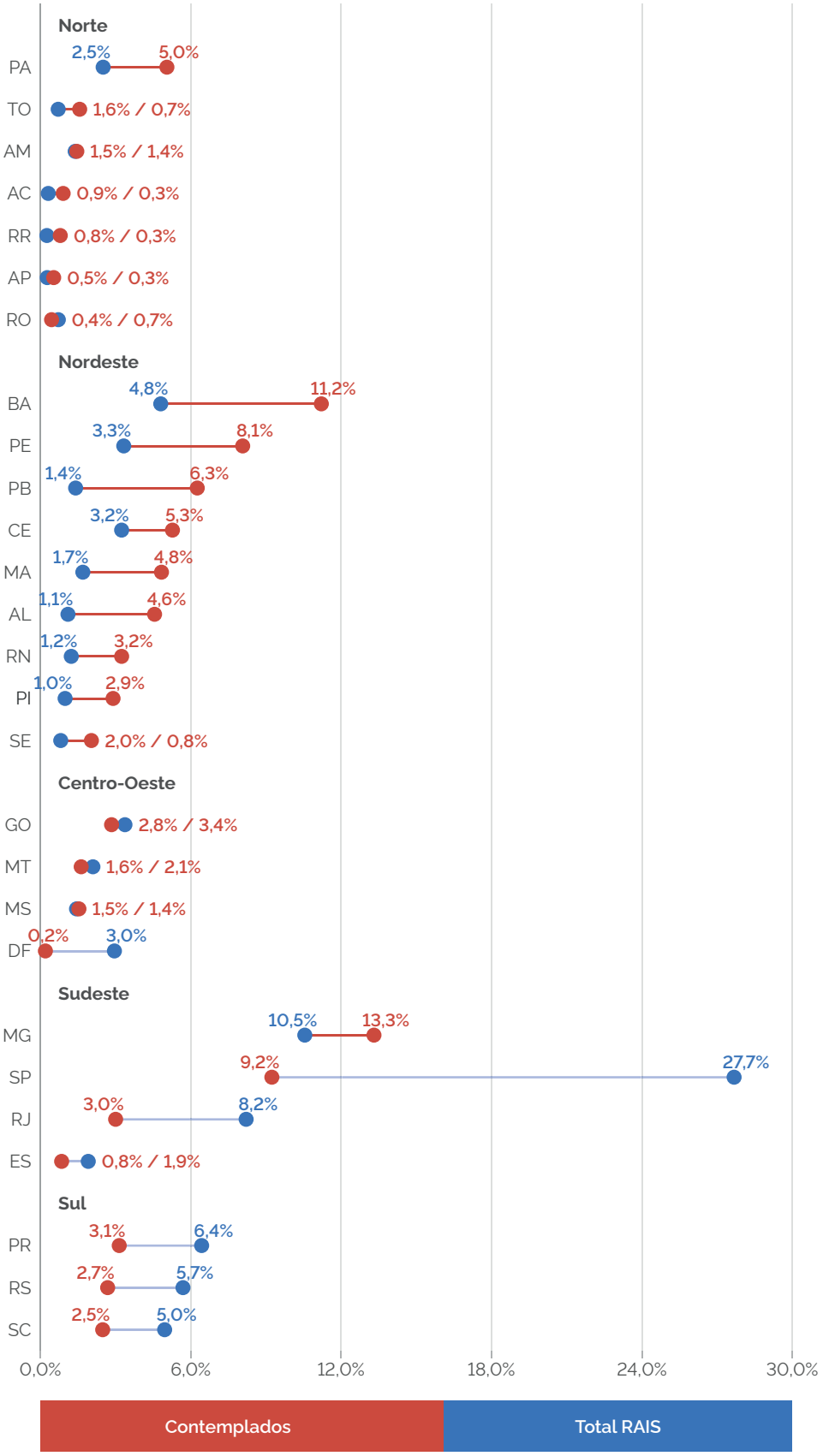
De modo geral, a análise dos dados sugere uma distribuição dos contemplados com vínculo formal de trabalho com participação proporcionalmente mais elevada nas regiões Norte e Nordeste, enquanto Sul, Centro-Oeste e, sobretudo, Sudeste apresentam participação inferior à sua representatividade no mercado de trabalho formal brasileiro.

A região Norte concentra 10,7% dos contemplados com vínculo formal de trabalho, correspondente a 6.487 agentes culturais, e apenas 6,1% dos trabalhadores formais registrados na RAIS, enquanto o Centro-Oeste reúne 6,2% dos contemplados com vínculo formal de trabalho (correspondente a 3.747 agentes culturais contemplados) ante a 9,9% dos vínculos formais nacionais.

Em sentido oposto, o Sudeste apresenta a principal sub-representação. Apesar de concentrar 48,3% dos trabalhadores formais brasileiros, responde por apenas 26,4% dos contemplados com vínculo formal de trabalho (que corresponde a 15.952 agentes culturais contemplados). O Sul também aparece abaixo de sua participação no mercado formal, reunindo 8,3% dos contemplados (5.026 agentes culturais), frente a 17,1% dos trabalhadores formais do país.

A análise por Unidade Federativa aprofunda a compreensão das disparidades territoriais ao comparar a distribuição dos contemplados pela Aldir Blanc com a distribuição dos trabalhadores formais no país.

**GRÁFICO 23** – DISTRIBUIÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS CONTEMPLADOS PELA ALDIR BLANC COM VÍNCULO DE TRABALHO FORMAL POR UF




FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026) E DADOS DA RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS–RAIS (2024).

A Paraíba apresenta a maior sobre-representação relativa do país. Sua participação entre os contemplados (6,3%) é cerca de **350% superior** à sua participação no mercado formal (1,4%). Em seguida aparecem Alagoas (**+318%**), Maranhão (**+182%**), Bahia (**+133%**) e Ceará (**+62%**).

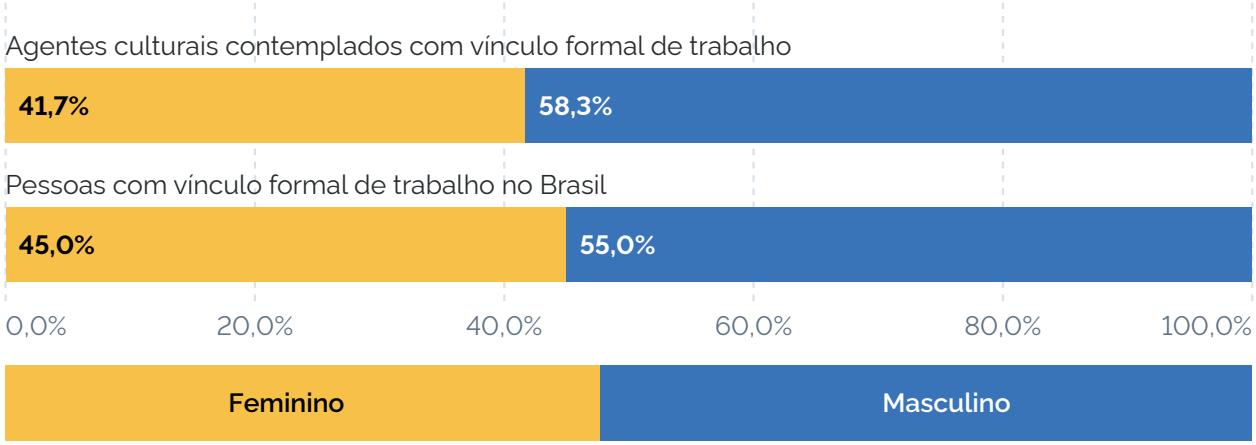
O caso mais expressivo de sub-representação é o do Distrito Federal. Sua participação entre os contemplados (0,2%) é cerca de **93% inferior** à sua participação no mercado formal (3%). Também se destacam São Paulo (**-67%**), Rio de Janeiro (**-63%**), Rio Grande do Sul (**-53%**) e Paraná (**-52%**).

## 4.2 QUAL O PERFIL DOS TRABALHADORES FORMAIS CONTEMPLADOS?

### 4.2.1 SEXO

> *Desigualdade entre homens e mulheres é mais acentuada dentre os contemplados inseridos no mercado de trabalho formal*

**GRÁFICO 24** – COMPARATIVO ENTRE DISTRIBUIÇÃO DE AGENTES CULTURAIS COM VÍNCULO FORMAL DE TRABALHO CONTEMPLADOS NA ALDIR BLANC POR SEXO E DISTRIBUIÇÃO DE PESSOAS COM VÍNCULO FORMAL NO BRASIL POR SEXO




FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026) E DADOS DA RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS–RAIS (2024).[10]

10 Foram excluídos os "não informados", que representam 0,01% do todo.

A composição de gênero dos contemplados pela Aldir Blanc com vínculo formal de trabalho apresenta predominância masculina mais acentuada do que a observada tanto no conjunto dos contemplados pela política quanto no mercado de trabalho formal brasileiro.

Entre os trabalhadores formais contemplados pela Aldir Blanc, os homens correspondem a 58,3% do total (correspondendo a 35.225 agentes culturais contemplados), enquanto as mulheres representam 41,7% (25.216 agentes culturais). Essa distribuição é mais desigual do que a observada no conjunto total de pessoas físicas contempladas, no qual a participação masculina é de 53,2% e a feminina de 46,8%. Na RAIS Brasil 2024, por sua vez, os vínculos formais são compostos por 55% de homens e 45% de mulheres.

### 4.2.2 IDADE

> ***Contemplados com vínculos formais se concentram na faixa etária entre 25 a 54 anos***

Os agentes culturais contemplados entre 25 e 54 anos concentram a maior parte dos vínculos formais, somando 81,6% (49.336) do total, retrato que se assemelha ao contexto geral dos trabalhadores formais no Brasil (73,7%).

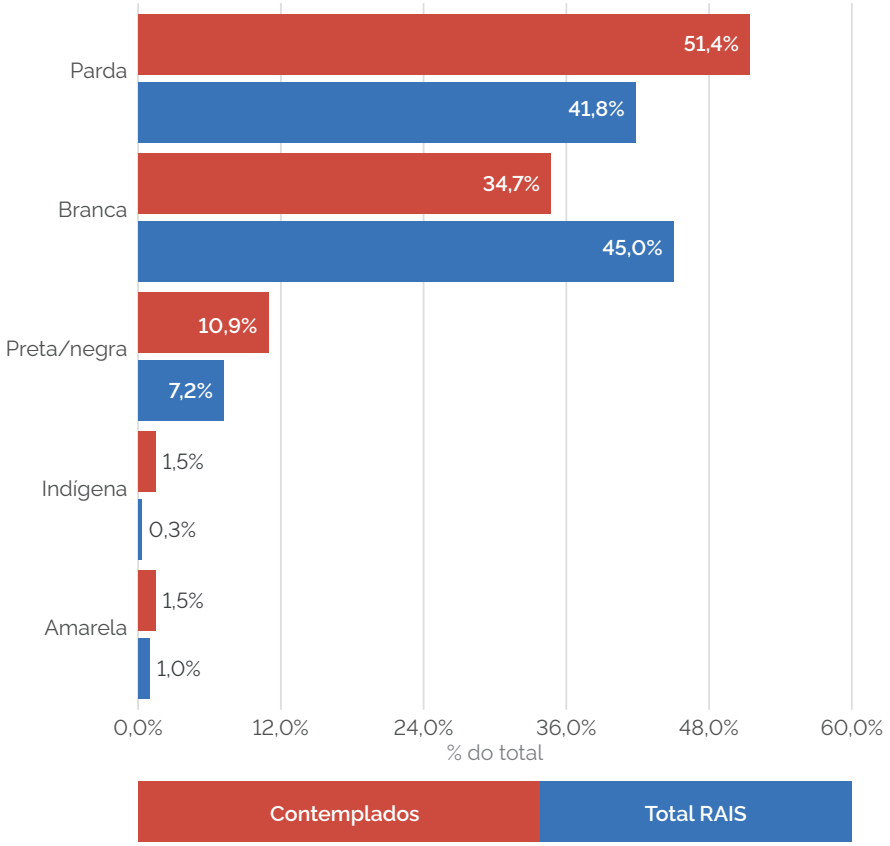
Essa participação diminui nas extremidades da pirâmide etária: os jovens de 15 a 24 anos representam 6,7% (4.072) dentre os contemplados com vínculo formal de trabalho. Entretanto, dentre os trabalhadores com vínculo formal no geral eles têm participação dobrada, com 13,6%.

As pessoas idosas, acima de 65 anos, respondem por 2,3% (1.392), percentual equivalente à sua representatividade no mercado de trabalho formal brasileiro (2,4%). A participação desses dois grupos é menor do que a observada no conjunto geral da política (8% de jovens e 8,6% de idosos).

## 4.2.3 RAÇA/COR

*Pessoas negras são maioria dentre os agentes culturais contemplados com vínculo formal de trabalho: pretos e pardos somam 62,3% do total*

**GRÁFICO 25** – DISTRIBUIÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS CONTEMPLADOS PELA ALDIR BLANC COM VÍNCULO FORMAL DE TRABALHO POR RAÇA/COR




FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026) E DADOS DA RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS–RAIS (2024).[11]

Pessoas pardas formam o grupo mais expressivo entre os agentes contemplados com vínculo formal, representando 51,4% (que corresponde a 27.102 agentes culturais). Esse percentual supera a participação das pessoas pardas dentre o conjunto dos trabalhadores formalizados no Brasil em 2024, que corresponde a 41,8%, uma diferença de 9,6 pontos percentuais. Em termos relativos, isso significa que a presença de pessoas pardas entre os contemplados

11 Em relação à variável raça/cor, observa-se que 12,5% dos registros (7.550 pessoas) constam como "não informado" na base da RAIS.

com vínculo formal é aproximadamente 23% maior do que sua participação na RAIS como um todo.

Pessoas negras, a soma entre pretas e pardas, concentram 62,3% dos contemplados com vínculo formal de trabalho, um total de 32.862 agentes culturais. Em comparação, pretos e pardos somam 49% dos trabalhadores formalizados no Brasil, em 2024. Isso significa que a participação de pessoas negras entre os contemplados com vínculo formal de trabalho é aproximadamente 27% maior do que sua participação no mercado formal brasileiro como um todo.

> ***Esse dado indica que há uma presença proporcionalmente maior de pessoas negras entre os contemplados na política cultural em comparação ao mercado de trabalho de forma geral.***

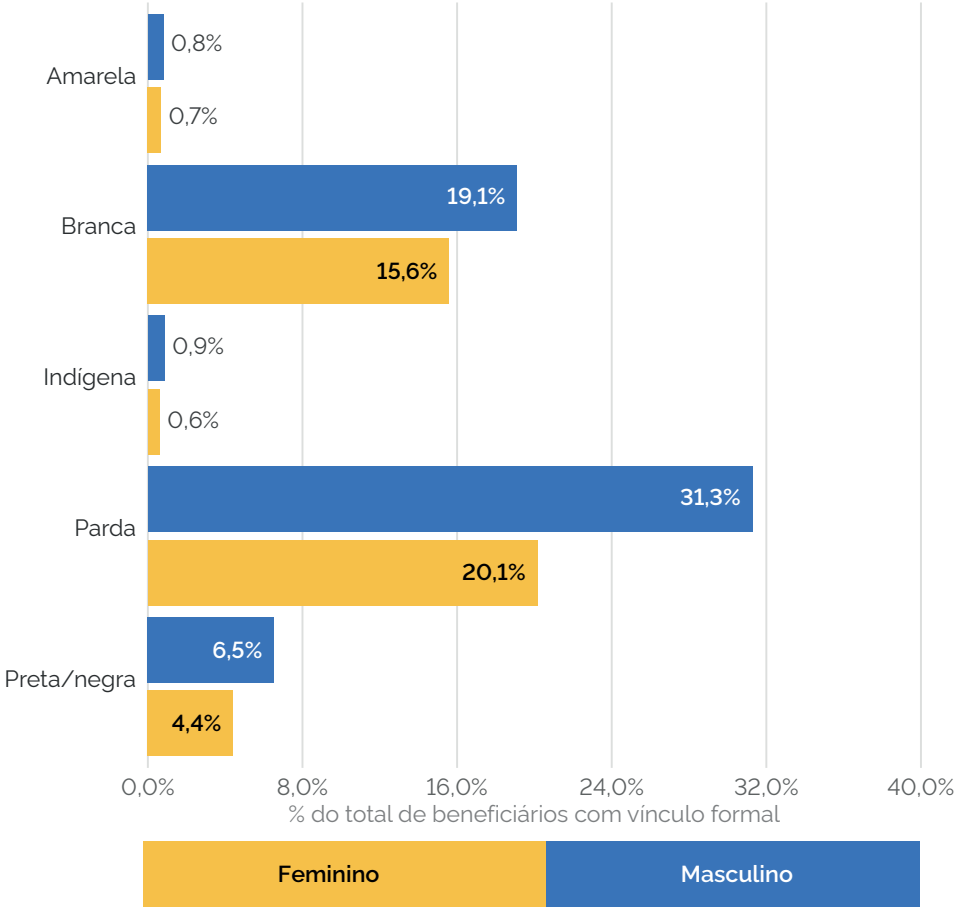
Esse resultado é particularmente importante se considerarmos o perfil racial de trabalhadores da economia criativa. Segundo dados do Observatório Fundação Itaú (2025): "Entre os terceiros trimestres de 2023 e 2024, a proporção de trabalhadores negros em relação ao total de ocupados na economia criativa foi, em média, de 42% (33% pardos e 9% pretos), em contraste com os 55% observados para o agregado do mercado de trabalho da economia brasileira no mesmo período". Nesse sentido, ganha expressividade a participação de trabalhadores negros no universo de agentes culturais contemplados na Aldir Blanc ser 20 pontos percentuais maior do que a ocupação na economia criativa.

Por outro lado, a população branca apresenta uma participação menor entre os agentes culturais contemplados com vínculo formal de trabalho (34,7%) do que no total de trabalhadores formais no Brasil (45%).

Embora representem uma parcela reduzida dos contemplados com vínculo formal de trabalho, os agentes culturais indígenas correspondem a 1,5% desse grupo (783 agentes culturais), participação cinco vezes superior à observada entre os trabalhadores formalizados no Brasil, onde representam 0,3%.

> ***Dentre os agentes culturais com vínculo formal de trabalho, os homens negros são os mais representativos com 37,8%.***

**GRÁFICO 26** – DISTRIBUIÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS CONTEMPLADAS NA ALDIR BLANC COM VÍNCULO FORMAL DE TRABALHO POR RAÇA/COR E SEXO




FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026) E DADOS DA RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS–RAIS (2024).[12]

Ao analisar a interseccionalidade entre raça e gênero, ou seja, a sobreposição entre essas duas categorias no acesso à política, os dados trazem um cenário revelador.

Homens negros representam 37,8% dos contemplados com vínculo de trabalho formal (19.916, em números absolutos), percentual superior ao observado entre os demais trabalhadores formais do país (28,3%).

O mesmo padrão aparece para mulheres negras, que correspondem a 24,5% dentre os agentes culturais com vínculo formal contemplados pela Aldir Blanc (12.942, em números absolutos), frente a 20,7% no mercado de trabalho formal brasileiro.

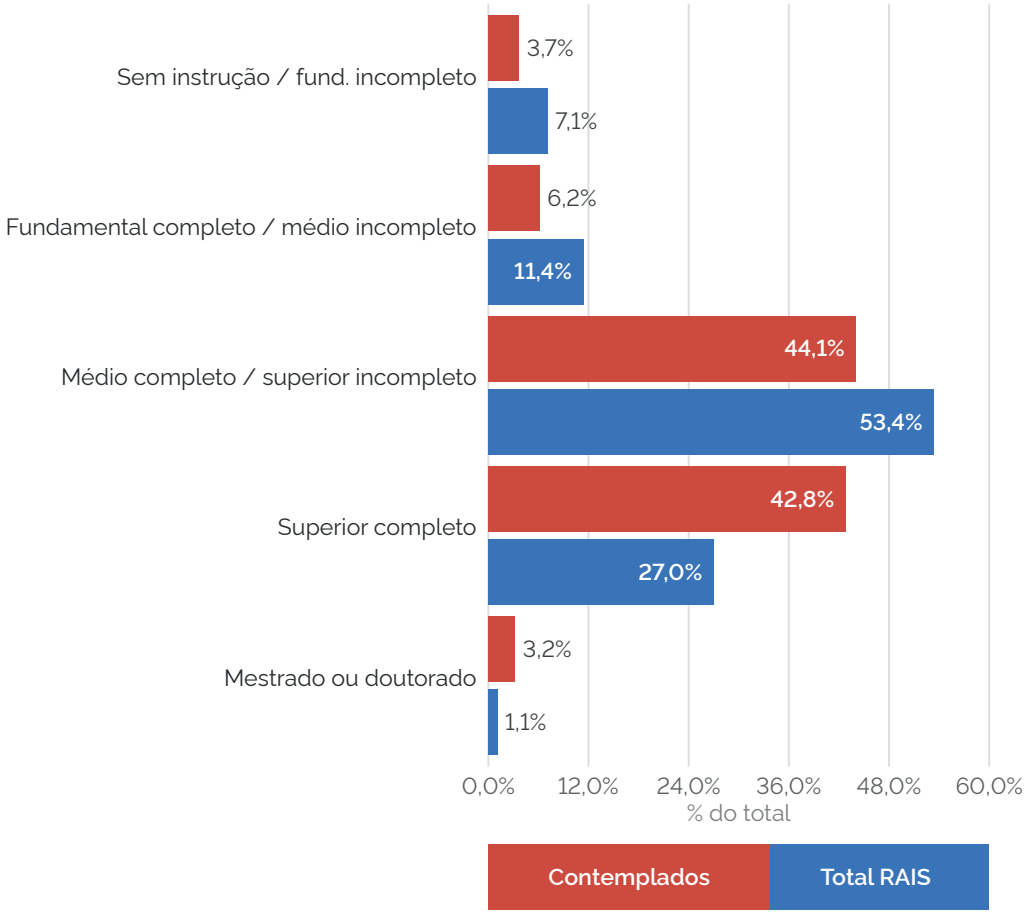
12 Em relação à variável "sexo" foram excluídos os "não informados", que representam 0,01% do todo.

Por outro lado, as proporções de pessoas brancas são menores entre os agentes culturais contemplados com vínculo formal de trabalho em comparação com o conjunto de trabalhadores formais. Homens brancos representam 19,1% entre os contemplados da Aldir Blanc com vínculo de trabalho (10.067, em números absolutos), contra 23,5% no mercado formal geral, e mulheres brancas 15,6% (8.213) frente a 21,5%.

## 4.2.4 ESCOLARIDADE

> *Ensino médio e superior completos predominam entre os trabalhadores formais contemplados pela Aldir Blanc*

**GRÁFICO 27** – DISTRIBUIÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS CONTEMPLADOS NA ALDIR BLANC COM VÍNCULO FORMAL DE TRABALHO POR ESCOLARIDADE




FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026) E DADOS DA RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS–RAIS (2024).

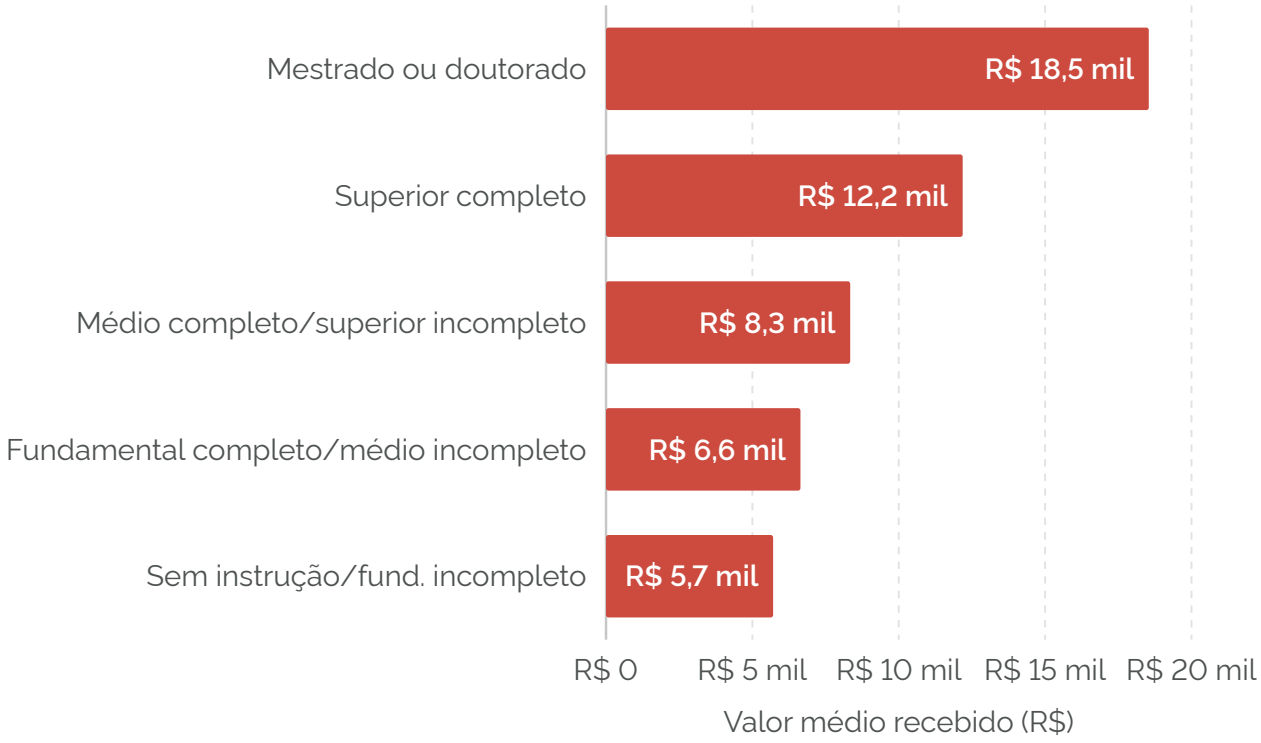
Em relação à escolaridade, quase metade dos agentes contemplados no primeiro ciclo possui ensino médio completo ou superior incompleto (44,1%, 26.563 agentes culturais). Embora essa faixa também seja a mais expressiva dentre os trabalhadores formais brasileiros, onde representa 53,4% dos vínculos formais, sua participação entre os contemplados com vínculo de trabalho é 9,3 pontos percentuais menor, indicando menor presença relativa desse grupo no recorte da política.

O segundo grupo mais representativo é o de contemplados com ensino superior completo, 42,8% do total (correspondendo a 25.814 agentes culturais contemplados). Esse percentual é significativamente superior ao observado na RAIS 2024, em que trabalhadores com superior completo representam 27% dos vínculos formais. A diferença de 15,8 pontos percentuais indica uma presença aproximadamente 58% maior desse grupo entre os contemplados formais da Aldir Blanc, sugerindo um perfil de escolaridade mais elevado entre os contemplados inseridos no mercado formal.

Em contraste, os agentes culturais com escolaridade até o ensino médio incompleto representam apenas 9,9% dos contemplados - 5.926, em números absolutos. Dentre os demais trabalhadores brasileiros, esse grupo corresponde a 18,5% dos vínculos formais, somando trabalhadores sem instrução ou com fundamental incompleto (7,1%) e aqueles com fundamental completo ou médio incompleto (11,4%). A diferença de 8,6 pontos percentuais sugere que a estrutura dos editais de fomento cultural impõe barreiras para quem possui menos tempo de instrução formal.

> ***Escolaridade mais alta está associada a valores médios recebidos mais elevados***

**GRÁFICO 28** – VALOR MÉDIO RECEBIDO PELAS PESSOAS FÍSICAS CONTEMPLADOS NA ALDIR BLANC COM VÍNCULO FORMAL DE TRABALHO POR ESCOLARIDADE




FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026).

Os dados mostram que o valor médio recebido pelos agentes culturais contemplados aumenta a cada etapa de estudo concluída. Entre os agentes culturais que receberam recursos e possuem vínculo de trabalho formal, aqueles com ensino superior completo receberam, em média, R$ 12,2 mil, valor quase duas vezes superior ao observado entre contemplados com fundamental completo ou médio incompleto, cuja média foi de R$ 6,6 mil.

## 4.3 QUAIS AS OCUPAÇÕES DOS TRABALHADORES FORMAIS CONTEMPLADOS?

### 4.3.1 OCUPAÇÕES GERAIS

*Foram identificadas as ocupações dos agentes culturais contemplados pela Aldir Blanc que possuíam vínculo formal de trabalho entre 2022 e 2024. A classificação das ocupações segue o Código Brasileiro de Ocupações (CBO).*

**INFOGRÁFICO 3** – TOP 20 OCUPAÇÕES DE AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS CONTEMPLADOS NA ALDIR BLANC COM VÍNCULO FORMAL DE TRABALHO

| # | OCUPAÇÃO | % RECURSOS EXECUTADOS |
|---|---|---|
| 1 | Assistente Administrativo | 7,84% |
| 2 | Professor de Nivel Medio No Ensino Fundamental | 4,34% |
| 3 | Auxiliar de Escritorio Em Geral | 3,63% |
| 4 | Dirigente do Servico Publico Municipal | 3,49% |
| 5 | Professor de Nivel Superior do Ensino Fundamental (primeira A Quarta Serie) | 3,07% |
| 6 | Professor de Ensino Superior Na Area de Didatica | 2,44% |
| 7 | Professor Da Educacao de Jovens E Adultos do Ensino Fundamental (primeira A Quarta Serie) | 2,33% |
| 8 | Vendedor de Comercio Varejista | 2,19% |
| 9 | Professor de Disciplinas Pedagogicas No Ensino Medio | 2,12% |
| 10 | Dirigente do Servico Publico Estadual E Distrital | 1,71% |
| 11 | Supervisor Administrativo | 1,64% |
| 12 | Educador Social | 1,53% |
| 13 | Faxineiro | 1,49% |
| 14 | Professor de Educacao Artistica do Ensino Fundamental | 1,31% |
| 15 | Secretaria(o) Executiva(o) | 1,03% |
| 16 | Instrutor de Cursos Livres | 1,02% |
| 17 | Recepcionista Em Geral | 0,98% |
| 18 | Operador de Telemarketing Ativo E Receptivo | 0,98% |
| 19 | Trabalhador de Servicos de Limpeza E Conservacao de Areas Publicas | 0,88% |
| 20 | Professor de Nivel Superior Na Educacao Infantil (quatro A Seis Anos) | 0,80% |

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026) E DADOS DA RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS–RAIS (2024).

O conjunto dos dados demonstra que a política alcançou pessoas que atuam em funções não culturais, possivelmente conciliando a atuação no campo cultural com outras atividades profissionais.

O grupo de maior destaque é o das ocupações ligadas à educação, especialmente professores em diferentes níveis e áreas de ensino e formação. No ranking das 20 ocupações mais proeminentes, oito correspondem a professores e instrutores, que juntos somam 18,3% dos recursos repassados para esses agentes que têm vínculo de trabalho formal.

A análise revela ainda a forte presença de funções administrativas variadas. A ocupação de assistente administrativo lidera com 7,8% dos repasses para agentes que têm vínculo de trabalho formal, seguida por auxiliar de escritório (3,6%) e supervisor administrativo (1,6%), recepcionista (1%) e secretário executivo (1%). Juntas, essas ocupações somam cerca de 15% dos contemplados.

Atividades de serviços gerais, como faxineiro e trabalhadores de limpeza, tam-bém aparecem com participação relevante, somando 2,4% dos repasses para agentes que têm vínculo de trabalho formal.

**Ocupações Relacionadas a Eventos Culturais, trabalhadores "da graxa"**

Analisamos as 20 ocupações diretamente ligadas à realização de eventos culturais mais proeminentes a partir das classificações utilizadas para o projeto "Mapeamento das ocupações técnicas da cultura: o mapa da graxa" (IPEA, 2025). Os resultados indicam que essas atividades possuem baixa participação no total dos agentes culturais contemplados com vínculos formais – todas abaixo de 1%. A RAIS registra apenas vínculos formais de trabalho. No setor cultural, é frequente a atuação por meio de pessoas jurídicas, modalidade que não é capturada pelos registros de emprego formal da base.



5

# QUANTOS AGENTES CULTURAIS CONTEMPLADOS ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL?

**Muito se especula que os recursos das políticas culturais estejam concentrados nas mãos de grandes artistas e produtoras culturais. A implementação da Aldir Blanc, no entanto, introduziu mudanças estruturais no fomento à cultura, como a execução federativa dos recursos e a adoção de ações afirmativas, ampliando as possibilidades de acesso. Este levantamento busca compreender como os agentes culturais contemplados por esta política se distribuem a partir de marcadores e programas sociais.**

*As análises deste capítulo foram elaboradas a partir do cruzamento dos dados dos contemplados pessoa física com a base do Cadastro Único, registro utilizado pelo Governo Federal para identificar e conhecer as famílias de baixa renda. Para fins de comparação com a base completa do Cadastro Único, foram utilizados os dados de dezembro de 2025, por corresponderem à data limite considerada para o primeiro ciclo da Aldir Blanc.*

**43,3%** das pessoas físicas contempladas no primeiro ciclo da Aldir Blanc estão cadastradas no Cadastro Único

**58.487** agentes culturais contemplados representam esse grupo

**R$ 367,2 milhões** foram transferidos diretamente a esses agentes culturais contemplados e cadastrados no CadÚnico

Esse grupo representa **29,1%** dos recursos da Aldir Blanc destinados a pessoas físicas

*Na prática, esses números sinalizam que parte significativa dos contemplados pela Aldir Blanc está registrada no cadastro oficial de famílias de baixa renda do governo federal.*

*Estar no Cadastro Único não significa automaticamente que a pessoa recebe um benefício específico, mas indica que ela se enquadra nos critérios de renda para estar cadastrada. Em geral, o cadastro é voltado para:*

- *Famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa; ou*
- *Famílias com renda acima desse valor também podem ser cadastradas, desde que o Cadastro Único seja exigido para acesso a algum programa ou serviço social específico.*
- *O Cadastro Único também considera características específicas de grupos em maior vulnerabilidade, como povos indígenas, comunidades quilombolas e outros.*

## 5.1 QUEM SÃO OS AGENTES CULTURAIS CONTEMPLADOS NA ALDIR BLANC E CADASTRADOS NO CADASTRO ÚNICO?

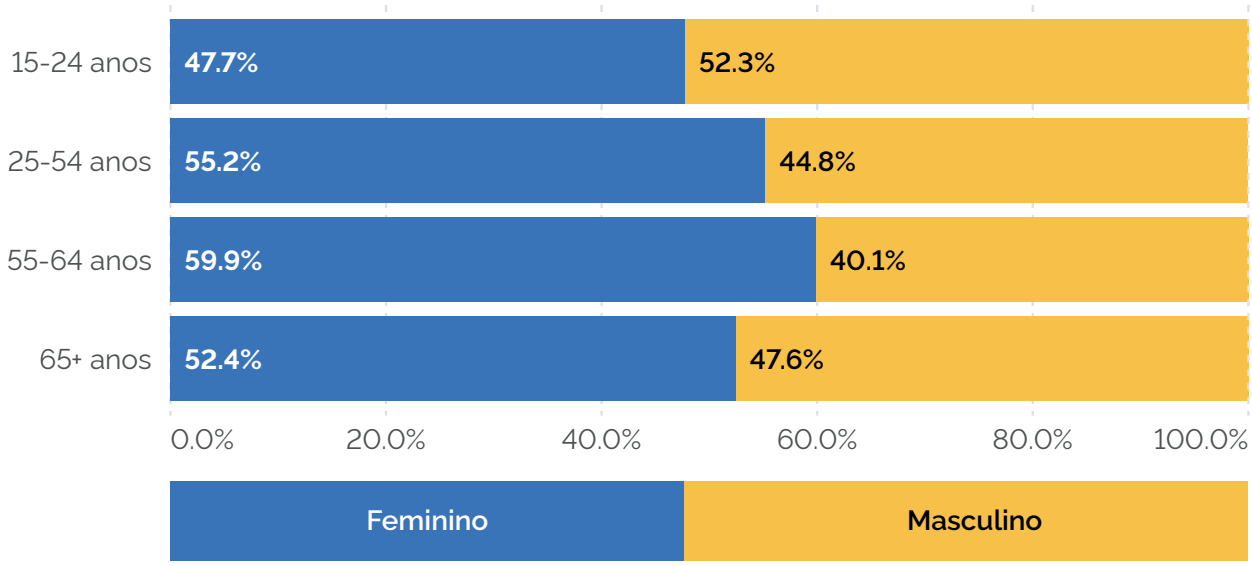
> *Mulheres adultas residentes em pequenos municípios e em situação de pobreza ou de baixa renda são o perfil mais recorrente entre os contemplados na Aldir Blanc e cadastrados no Cadastro Único.*

### 5.1.1 SEXO E FAIXA ETÁRIA

**54,8%** dos agentes contemplados, cadastrados no CadÚnico, **são mulheres**

**68,7%** desse grupo têm entre **25 e 54 anos**

**GRÁFICO 29** – DISTRIBUIÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS CONTEMPLADOS NA ALDIR BLANC COM CADASTRO NO CADÚNICO POR IDADE E SEXO




FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026), BASE DO CADÚNICO SERVIÇOS (2026) E DADOS DAS BASES DA RECEITA FEDERAL (2026).

As mulheres representam a maioria dos contemplados da Aldir Blanc cadastrados no Cadastro Único (54,8%), em consonância com sua forte presença no próprio CadÚnico, onde correspondem a 57% das pessoas cadastradas. Elas

predominam em quase todas as faixas etárias, com exceção da mais jovem, de 15 a 24 anos. Entre os contemplados de 25 a 54 anos, as mulheres somam 55,2% frente a 44,8% dos homens. A predominância feminina também se mantém nas faixas acima de 55 e 65 anos.

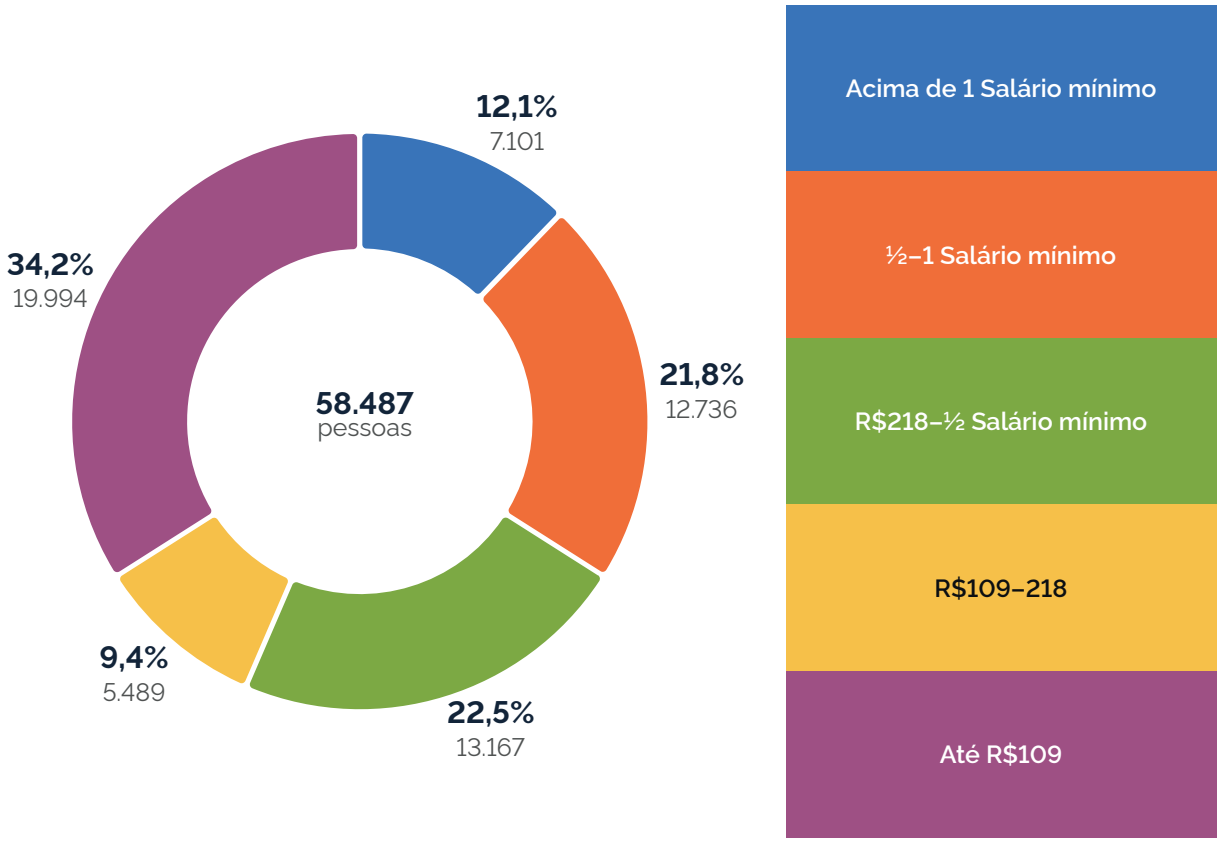
### 5.1.2 RENDA FAMILIAR E VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

*De acordo com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, são consideradas em situação de pobreza as famílias que têm renda por pessoa de até R$ 218 e, em baixa renda, aquelas com renda por pessoa entre R$ 218 e meio salário mínimo.*

**87,9%** dos agentes contemplados, cadastrados no CadÚnico, têm renda familiar per capita de até **1 salário mínimo**

**43,6%** deste grupo estão em situação de pobreza, com renda familiar per capita de até **R$ 218**

**GRÁFICO 30** – DISTRIBUIÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS CONTEMPLADOS NA ALDIR BLANC COM CADASTRO NO CADÚNICO POR RENDA E VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA




FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026), BASE DO CADÚNICO SERVIÇOS (2026).

Os dados evidenciam um cenário de intensa vulnerabilidade socioeconômica entre uma parcela significativa dos agentes culturais contemplados pela Aldir Blanc e cadastrados no Cadastro Único. Entre esses contemplados, 87,9% pertencem a famílias de baixa renda, considerando aquelas com renda familiar per capita de até meio salário mínimo, incluindo famílias em situação de pobreza.

### 5.1.3 BENEFÍCIOS E PROGRAMAS ASSISTENCIAIS ASSOCIADOS

**46,9%** dos agentes contemplados, cadastrados no CadÚnico, são beneficiários do **Bolsa Família**

**R$ 143 milhões** foram repassados para esse público

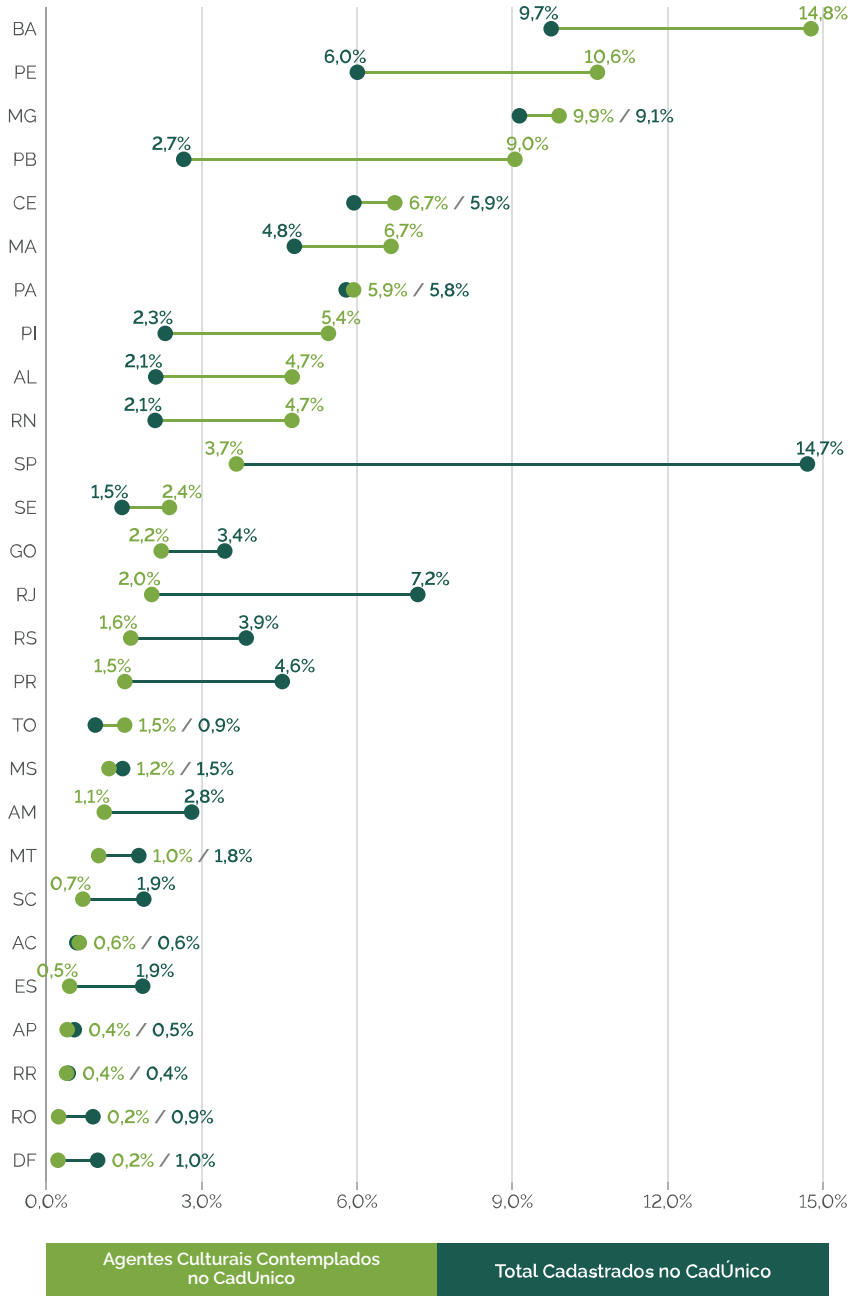
> *Parcela relevante dos recursos foi destinada a pessoas em situação de pobreza ou extrema pobreza beneficiárias do Programa Bolsa Família.*

Esse dado evidencia uma dimensão ainda pouco explorada das políticas de fomento à cultura: seu alcance junto a populações historicamente mais expostas a restrições de renda. A presença de beneficiários do Bolsa Família entre os contemplados sugere, em certa medida, o potencial de articulação entre políticas culturais e sociais. Ademais, esse resultado evidencia o desafio de desenhar mecanismos de fomento que considerem as condições materiais desses agentes.

# 5.2 ONDE ESTÃO E COMO ACESSAM OS RECURSOS OS AGENTES CULTURAIS CONTEMPLADOS NA ALDIR BLANC E CADASTRADOS NO CADASTRO ÚNICO?

## 5.2.1 UNIDADES FEDERATIVAS

**GRÁFICO 31** – COMPARATIVO ENTRE DISTRIBUIÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS CONTEMPLADOS NA ALDIR BLANC COM CADASTRO NO CADÚNICO POR UF X DISTRIBUIÇÃO DE PESSOAS COM CADASTRO NO CADÚNICO POR UF




FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026) E DADOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME (2026).

Distribuímos por Unidade Federativa a quantidade de pessoas cadastradas no Cadastro Único e os contemplados na Aldir Blanc que também estão presentes nesse cadastro. Observam-se diferenças territoriais importantes na capacidade de alcance da política cultural junto a públicos socialmente vulnerabilizados. Os números a seguir destacam, sequencialmente, o percentual de contemplados na Aldir Blanc cadastrados no CadÚnico e o percentual total de pessoas inscritas no Cadastro Único em cada UF.

Bahia, Pernambuco, Paraíba e Piauí apresentam sobre-representação de pessoas do CadÚnico entre os contemplados da PNAB. A Paraíba é o caso mais expressivo em termos relativos: concentra 9% dos contemplados PNAB/CadÚnico, embora represente apenas 2,7% das pessoas cadastradas no CadÚnico, resultando em uma razão de representação de aproximadamente 3 vezes. Bahia e Pernambuco também se destacam, tanto pela diferença em pontos percentuais quanto pelo peso absoluto no conjunto de contemplados.

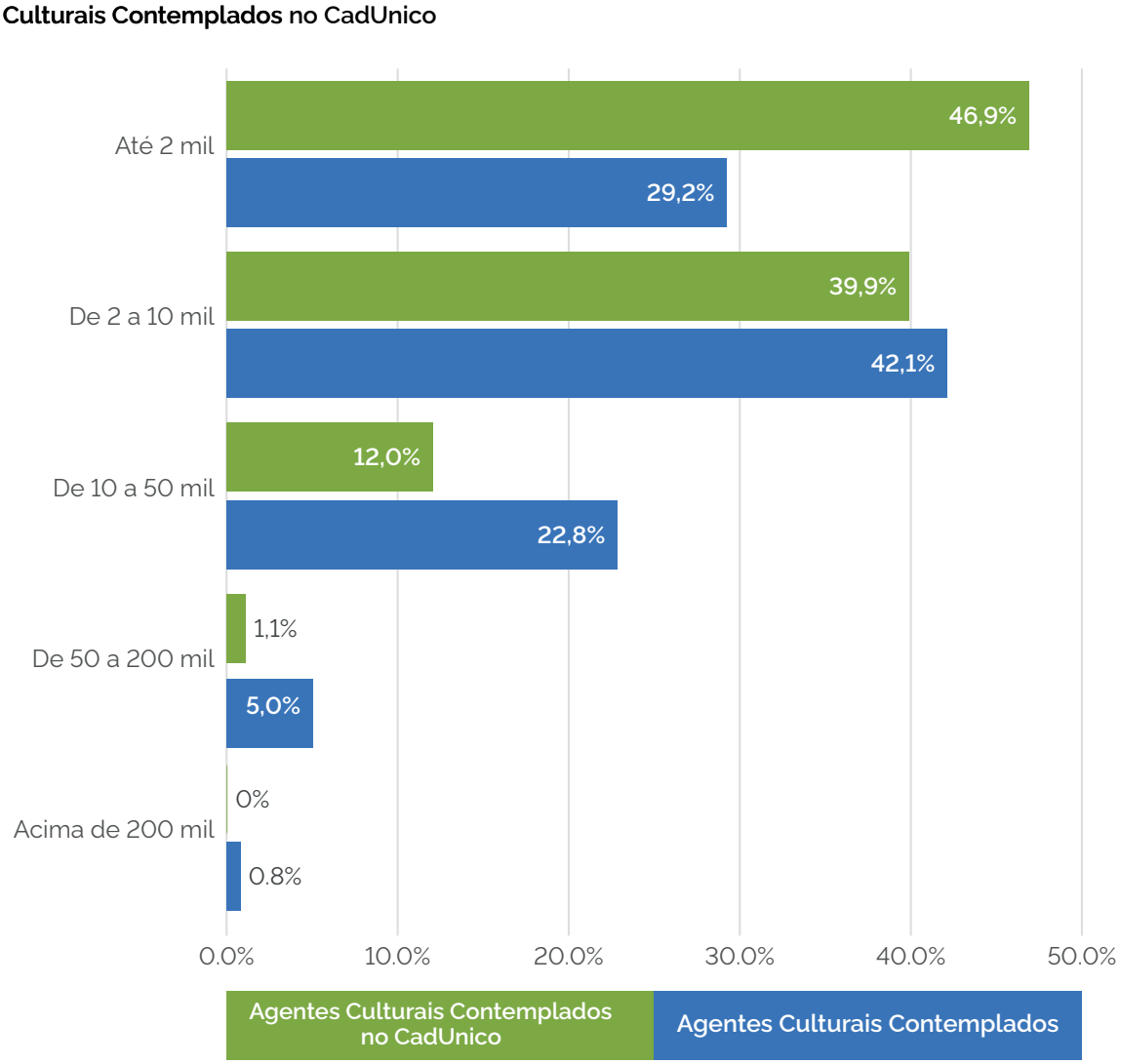
Em contrapartida, São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná e Rio Grande do Sul apresentam sub-representação de pessoas do CadÚnico entre os contemplados da PNAB. O caso de São Paulo é o mais expressivo em termos absolutos: o estado concentra 14,7% das pessoas cadastradas no CadÚnico, mas apenas 3,7% dos contemplados PNAB/CadÚnico, o que corresponde a uma razão de representação de aproximadamente 0,25. Isso indica que sua participação entre os contemplados equivale a cerca de um quarto de sua participação no universo do CadÚnico.

### 5.2.2 VALORES DOS REPASSES

**86,8%** dos agentes contemplados, cadastrados no CadÚnico, receberam **até R$ 10 mil.**

**R$ 6,3 mil** foi o valor médio dos repasses para esse público.

**GRÁFICO 32** – COMPARATIVO ENTRE DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA DE VALOR RECEBIDO POR AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS CONTEMPLADOS NA ALDIR BLANC COM CADASTRO NO CADÚNICO X DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA DE VALOR RECEBIDO POR TOTAL DE AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS CONTEMPLADOS NA ALDIR BLANC




FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026), BASE DO CADÚNICO SERVIÇOS (2026).

No que diz respeito aos valores recebidos, observa-se uma forte concentração dos agentes culturais com cadastro no CadÚnico nas faixas de valores menores: 86,8% dos contemplados receberam até R$ 10 mil. O valor médio dos repasses é de R$ 6,3 mil entre esses agentes culturais.

Quando comparado com o conjunto de agentes contemplados (pessoas físicas) que não estão presentes no CadÚnico, nota-se uma diferença relevante na distribuição.

Embora também exista concentração nas faixas mais baixas entre as pessoas físicas em geral, ela é menos acentuada: 78,9% receberam até R$ 10 mil, contra 86,8% entre os contemplados cadastrados no CadÚnico. Essa diferença também aparece no valor médio dos repasses. Enquanto a média entre os agentes culturais cadastrados no CadÚnico foi de R$ 6,3 mil, a média geral entre as pessoas físicas contempladas foi de R$ 9,3 mil, uma diferença de aproximadamente R$ 3 mil.

Essa comparação evidencia que os agentes culturais inscritos no CadÚnico estão ainda mais concentrados nas faixas de menor valor do que o universo geral de contemplados, além de receberem, em média, valores inferiores. Esse resultado sugere um padrão distributivo de maior pulverização de recursos entre os mais vulnerabilizados, mas com menor acesso relativo às faixas de valor mais elevadas.

6

# QUAIS AÇÕES CULTURAIS FORAM APOIADAS COM OS RECURSOS DA ALDIR BLANC?

Estimular iniciativas, atividades e projetos culturais, garantir a manutenção de espaços e financiar ações e programas públicos de cultura estão entre os principais objetivos da Aldir Blanc. Neste capítulo, vamos compreender quais categorias de ações, de segmentos e de linguagens artístico-culturais foram contempladas pela Política nos municípios brasileiros. Ademais, serão apresentados dados sobre como a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV) e a Aldir Blanc interagiram no fomento a ações culturais.

*A fonte de informações utilizada para essa análise é a classificação realizada pelos municípios de suas despesas no sistema BB Gestão Ágil–atrelando a cada pagamento realizado uma categoria pré-definida pelo Ministério da Cultura, para conseguir identificar em que objetos os recursos da lei foram investidos.*

Conforme detalhado na metodologia, para obter a categorização das despesas adotou-se uma estratégia de qualificação dos dados e inferência estatística, considerando que a classificação pelos estados e municípios foi parcial[13]:

- No caso dos estados, 13 deles classificaram mais de 95% de suas despesas, enquanto 9 não realizaram qualquer classificação;
- Já no caso dos municípios, 43,5% classificaram mais de 95% de suas despesas, enquanto 46,8% não realizaram qualquer classificação.

Para garantir a consistência técnica dessas estimativas, a inferência foi delimitada aos entes municipais, evitando as distorções metodológicas que surgiriam ao extrapolar o comportamento de execução entre estados distintos. Por meio de reamostragens sucessivas, foram gerados intervalos de confiança (IC) para cada agrupamento de dados, apresentados nos respectivos gráficos e tabelas.

A estimativa compreende os recursos executados e não o quantitativo de transações e repasses, pois o montante executado traduz de forma direta a distribuição do investimento, eliminando possíveis distorções geradas pelas diferentes formas como cada município opta por parcelar ou fragmentar seus pagamentos.

13 Os estados e municípios podem classificar os pagamentos mesmo depois de já finalizada a execução. Para a pesquisa, foram extraídos os dados referente à execução realizada até 31/12/2025 (Ciclo 1) e cuja classificação pode ter ocorrido até o dia 05/05/26 (data de corte da extração do BB Gestão Ágil).

### *ENTENDENDO OS TIPOS DE EXECUÇÃO DO PRIMEIRO CICLO DA ALDIR BLANC*

Os recursos do primeiro ciclo da Aldir Blanc foram distribuídos entre diferentes categorias, de acordo com o planejamento de cada município registrado no Plano de Aplicação de Recursos (PAR). Com base na primeira camada de classificação do BB Gestão Ágil, apresentamos a distribuição dos recursos entre os seguintes tipos de execução:

1. **Fomento Cultural:** fomento às ações realizadas pelos agentes culturais, na forma de execução de projetos, ações continuadas, bolsas, premiações, entre outros. As principais modalidades de execução estão previstas no Marco Regulatório de Fomento à Cultura (Lei nº 14.903/2024).

2. **Política Nacional Cultura Viva:** destinação de recursos às ações previstas na Política Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014), especialmente por meio de premiação de iniciativas e do fomento direto aos Pontos e Pontões de cultura, mediante assinatura do Termo de Compromisso Cultural.

3. **Subsídio e manutenção de espaços culturais:** destinação de recursos para a manutenção de espaços artísticos, ambientes e iniciativas culturais que desenvolvam atividades regulares nos territórios, conforme previsto no art. 7º, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.399/2022.

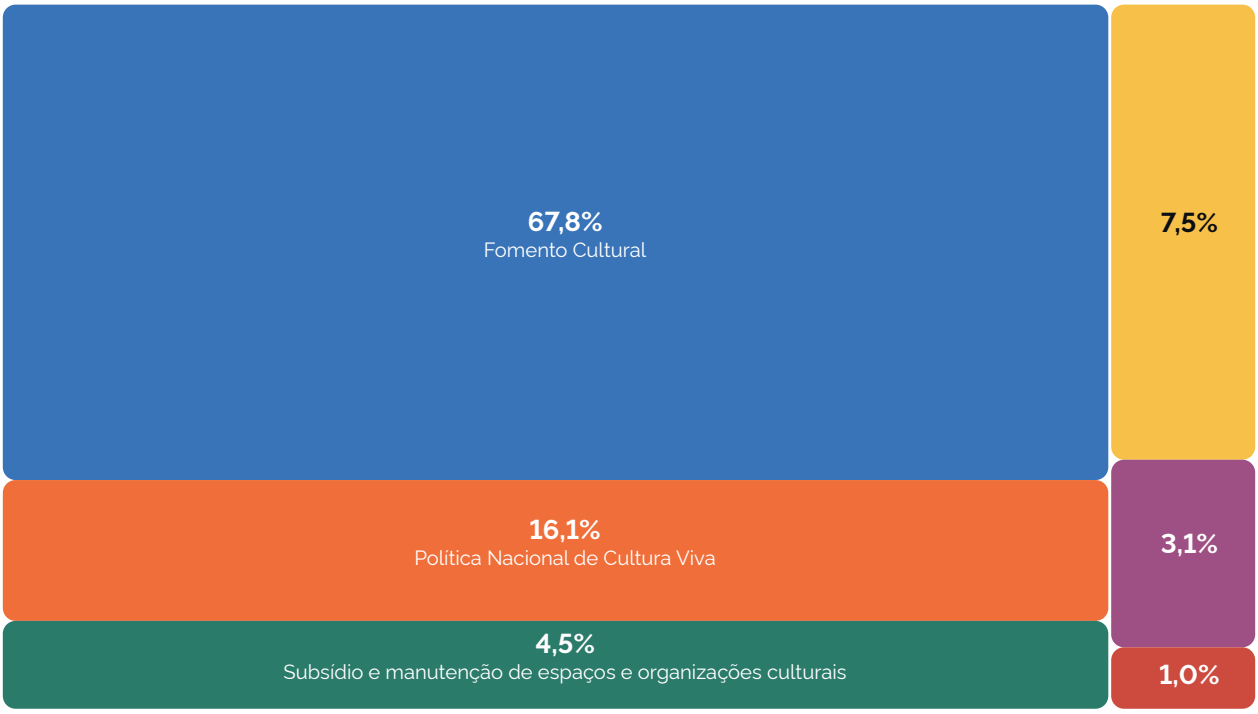
4. **Obras, reformas e aquisição de bens culturais:** ações executadas diretamente pelos municípios, para viabilizar a construção, modernização, manutenção e ampliação de equipamentos culturais, a aquisição de bens culturais e artísticos, entre outros.

5. **Operacionalização da política:** recursos executados diretamente pelos municípios, destinados a ações que possibilitam a implementação local da Política; esta categoria está limitada a 5% (cinco por cento) do total de recursos recebidos pelos entes federativos.

> *A Aldir Blanc destinou mais de R$ 1,2 bilhão dos recursos municipais para iniciativas realizadas diretamente por agentes culturais, valorizando quem está "na ponta", fazendo a cultura acontecer nos territórios.*

Esse valor equivale à soma dos três principais tipos de execução: Fomento Cultural, Política Nacional Cultura Viva e Subsídio a Espaços Culturais. Juntos, eles correspondem a 88,5% dos recursos municipais, confirmando o compromisso da Aldir Blanc com o fomento a ações culturais da sociedade.

**GRÁFICO 33** – DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS MUNICIPAIS POR TIPO DE EXECUÇÃO




| | Valor estimado (IC95%) | % do total |
|---|---|---|
| Fomento Cultural | **928,8 mi** IC95%: 910 mi – 947,3 mi | 67,8% |
| Política Nacional de Cultura Viva | **220,6 mi** IC95%: 210,7 mi – 229,6 mi | 16,1% |
| Obras, Reformas e Aquisição de Bens Culturais | **102 mi** IC95%: 94,6 mi – 109,9 mi | 7,5% |
| Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais | **62,2 mi** IC95%: 58,7 mi – 65,6 mi | 4,5% |
| Operacionalização da Política | **42,1 mi** IC95%: 38,3 mi – 46,1 mi | 3,1% |
| Outros | **13,8 mi** IC95%: 12,1 mi – 15,6 mi | 1,0% |

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026).

A maior parte dos recursos da Aldir Blanc nos municípios brasileiros foi destinada à classificação de **Fomento Cultural** (que abrange o fomento às ações culturais, premiações e bolsas), representando R$ 928,8 milhões. Este valor corresponde a 67,8% do total dos recursos municipais da Aldir Blanc, que é de R$ 1,37 bi.

A **Política Nacional Cultura Viva**[14], por sua vez, recebeu um investimento de R$ 220,6 milhões, equivalente a 16,1% dos recursos municipais da Aldir Blanc.

Já o **Subsídio a espaços culturais**, destinado à manutenção de espaços, ambientes e iniciativas culturais, abrangeu R$ 62,2 milhões, aproximadamente 4,5% do valor total da Aldir Blanc executado pelos municípios.

As demais categorias correspondem a recursos executados diretamente pelas gestões municipais, com destaque para: "Obras, reformas e aquisição de bens culturais", equivalente a R$ 102 milhões (7,5% do total), e "Operacionalização da política", equivalente a R$ 42,1 milhões (3,1% do total).

## 6.1 COMO OS RECURSOS DO FOMENTO CULTURAL FORAM REPASSADOS PELOS MUNICÍPIOS AOS AGENTES CULTURAIS?

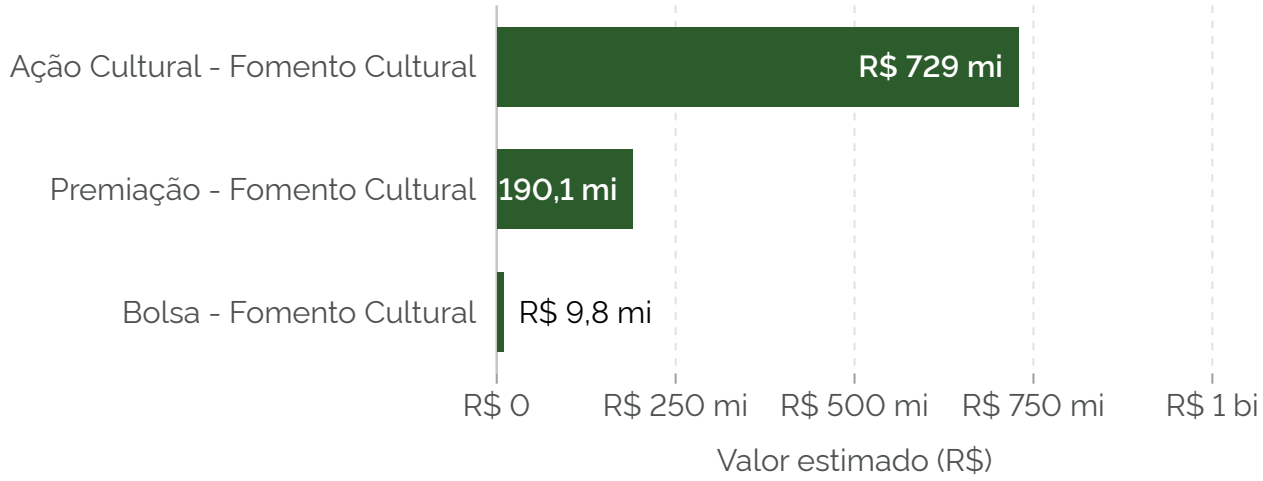
O tipo de execução "Fomento Cultural" divide-se em três modalidades, previstas no Marco Regulatório de Fomento à Cultura (Lei 14.903/2024):

1. **Ação Cultural:** destina-se ao financiamento de atividades ou projetos culturais propostos por agentes culturais, individuais ou coletivos;
2. **Premiação**: destina-se ao reconhecimento de trajetórias, iniciativas ou relevantes contribuições à cultura nos territórios;
3. **Bolsa Cultural:** destina-se a promover estudos, pesquisas, participação em cursos, atividades de criação, intercâmbios, entre outras ações formativas.

14 A Portaria MinC nº 80/2023, estabelece diretrizes complementares para a aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc, fixando percentuais mínimos destinados à implementação da Política Nacional Cultura Viva (PNCV): os Estados e o Distrito Federal devem destinar, no mínimo, 10% dos recursos recebidos; os municípios contemplados com valores iguais ou superiores a R$ 360 mil devem aplicar ao menos 25%; e, para aqueles que recebem quantias inferiores a R$ 360 mil, a destinação de recursos à PNCV é facultativa.

*Dentre as modalidades de fomento, o financiamento de atividades ou projetos culturais se destaca nos municípios em relação ao uso de premiação e bolsa.*

**GRÁFICO 34** – DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS MUNICIPAIS DESTINADOS AO FOMENTO CULTURAL POR MODALIDADE




FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026).

A maior parte dos recursos da Aldir Blanc, ou seja, R$ 729 milhões, foi destinada à realização de ações culturais, por meio do fomento a projetos, iniciativas e atividades empreendidas pelos agentes culturais, pessoas físicas ou jurídicas, que atuam nos municípios.

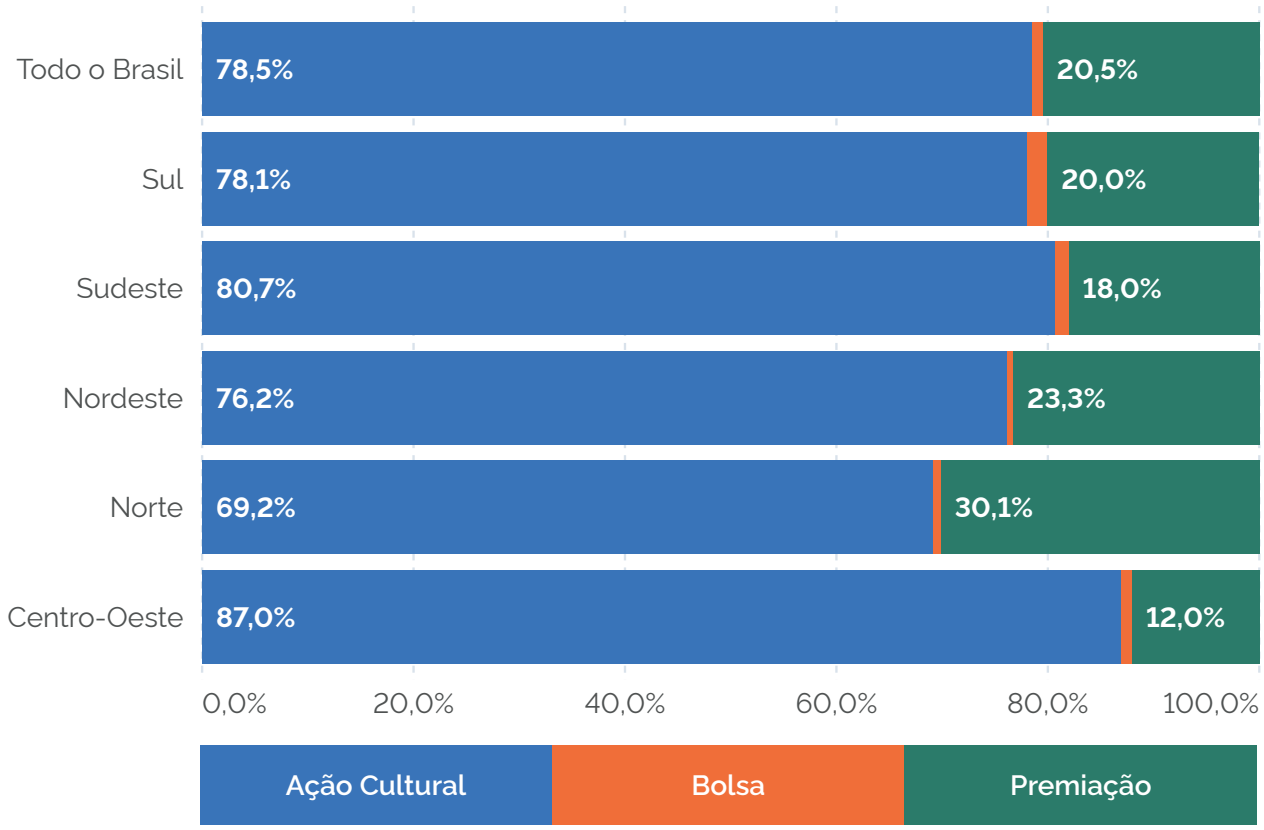
Isso equivale a 78,5% do valor total da categoria Fomento Cultural, e a 53,2% de todo o valor executado pelos municípios no primeiro ciclo da Aldir Blanc.

Observa-se que 20,5% dos recursos, correspondentes a R$ 190,1 milhões, foram classificados como premiações, que se destinam a reconhecer a relevância de iniciativas e trajetórias culturais já consolidadas.

Por outro lado, o fomento por meio de bolsas culturais corresponde a apenas 1,1% do valor executado pelos municípios, equivalente a R$ 9,8 milhões, que se destina a custear ações de formação de agentes culturais, tais como cursos, pesquisas, intercâmbios e residências artísticas.

Foi observado, em todas as regiões do Brasil, padrão semelhante de distribuição dos recursos de Fomento Cultural entre as três modalidades de Ação Cultural, Premiação e Bolsa, com pequenas variações.

**GRÁFICO 35** – DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS MUNICIPAIS DESTINADOS ÀS MODALIDADES DE FOMENTO CULTURAL POR REGIÃO



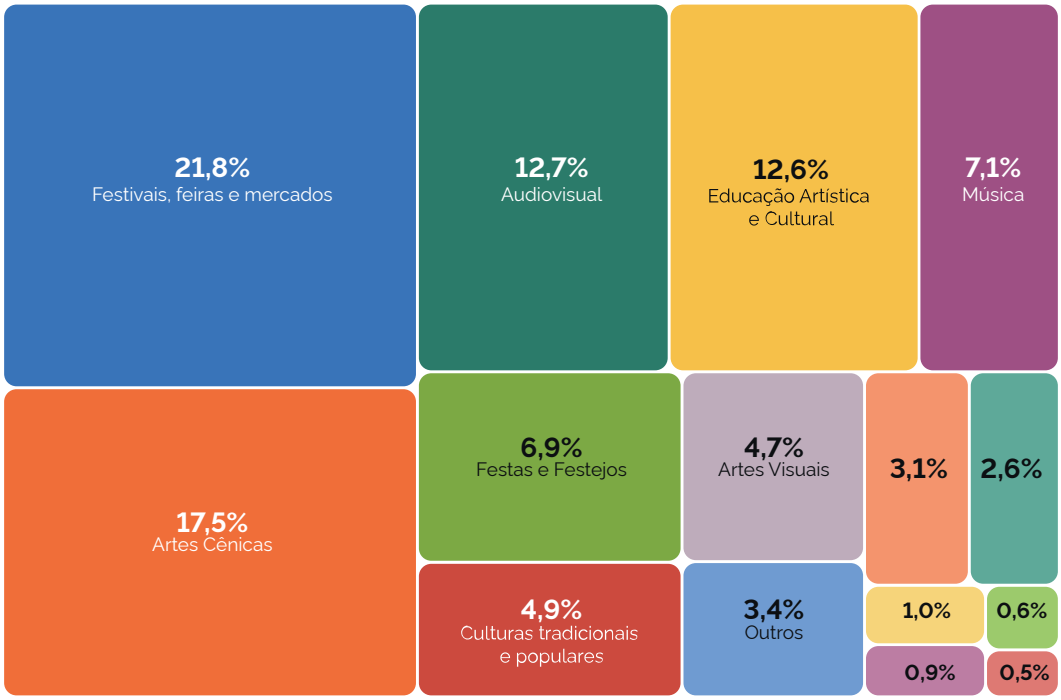

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026).

Destaca-se que, relativamente aos recursos executados pelos municípios em cada região do Brasil, a Região Norte apresentou o maior percentual de execução na modalidade de prêmio (30,1%), correspondente ao valor total de R$ 24,7 milhões, enquanto a Região Centro-Oeste registrou o menor percentual nessa mesma modalidade (12%) correspondente ao valor total de R$ 9,4 milhões.

## 6.2 QUAIS DOMÍNIOS CULTURAIS CULTURAIS FORAM MAIS CONTEMPLADOS COM RECURSOS DO FOMENTO CULTURAL?

> *Um em cada cinco reais destinados ao fomento de ações culturais foi direcionado ao domínio "Festivais, Feiras e Mercados", que lidera a distribuição de recursos entre os segmentos culturais.*

**GRÁFICO 36** – DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS MUNICIPAIS DE FOMENTO CULTURAL POR DOMÍNIOS CULTURAIS




| | Valor estimado (IC95%) | % do total |
|---|---|---|
| Festivais, feiras e mercados | **R$ 158,6 mi** IC95%: R$ 149,2 mi – R$ 169,4 mi | 21,8% |
| Artes Cênicas | **R$ 127,4 mi** IC95%: R$ 122 mi – R$ 133,3 mi | 17,5% |
| Audiovisual | **R$ 92,3 mi** IC95%: R$ 85,7 mi – R$ 101,1 mi | 12,7% |
| Educação Artística e Cultural | **R$ 91,6 mi** IC95%: R$ 85,9 mi – R$ 99,7 mi | 12,6% |
| Música | **R$ 51,4 mi** IC95%: R$ 48,3 mi – R$ 54,9 mi | 7,1% |
| Festas e Festejos | **R$ 50,1 mi** IC95%: R$ 45,7 mi – R$ 54,7 mi | 6,9% |
| Culturas tradicionais e populares | **R$ 35,4 mi** IC95%: R$ 32,9 mi – R$ 38,2 mi | 4,9% |
| Artes Visuais | **R$ 34,4 mi** IC95%: R$ 32,1 mi – R$ 36,9 mi | 4,7% |
| Outros | **R$ 24,5 mi** IC95%: R$ 21 mi – R$ 28,4 mi | 3,4% |
| Livro, leitura e literatura | **R$ 22,2 mi** IC95%: R$ 20,4 mi – R$ 24,1 mi | 3,1% |
| Patrimônio Cultural e Memória | **R$ 19,1 mi** IC95%: R$ 15,2 mi – R$ 25,5 mi | 2,6% |
| Governança e Gestão Cultural | **R$ 7,1 mi** IC95%: R$ 5,9 mi – R$ 8,6 mi | 1,0% |
| Culturas Afro-brasileiras | **R$ 6,3 mi** IC95%: R$ 5,2 mi – R$ 7,4 mi | 0,9% |
| Culturas dos Povos Indígenas | **R$ 4,7 mi** IC95%: R$ 3,8 mi – R$ 5,9 mi | 0,6% |
| Arquitetura, Design e Serviços Criativos | **R$ 3,4 mi** IC95%: R$ 2,7 mi – R$ 4,3 mi | 0,5% |

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026).

O segmento de Festivais, Feiras e Mercados lidera o ranking de recursos recebidos por meio do fomento a ações culturais, somando R$ 158,6 milhões (21,8%). Neste segmento incluem-se festivais de artes, como música e cinema, feiras temáticas e eventos de mercado. Sua proeminência demonstra a centralidade dos circuitos de Festivais, Feiras e Mercados para a dinâmica cultural das cidades brasileiras.

Em seguida vêm as artes cênicas, com R$ 127,4 milhões, correspondente a 17,5%. Este segmento abrange principalmente o teatro, a dança e o circo.

Em terceiro lugar estão recursos destinados ao audiovisual, que somam mais de R$ 92,3 milhões apenas no âmbito municipal.

> ***Municípios de até 20 mil habitantes correspondem a 40% dos recursos destinados ao segmento de festas e festejos.***
>
> ***Ao contrário do que ocorre em todos os demais segmentos, o recurso investido em festas e festejos é maior nos pequenos municípios brasileiros (até 20 mil habitantes) do que nos municípios de grande e médio porte. Este segmento abrange festas populares como o Carnaval e o São João, além de festejos tradicionais locais.***

Observa-se que a distribuição dos recursos do fomento cultural entre os diferentes segmentos apresentou pouca variação entre regiões e municípios por porte populacional. Em quase todos os segmentos culturais analisados, as diferenças observadas permaneceram dentro do intervalo de confiança da pesquisa, indicando ausência de variações significativas.

## 6.3 COMO A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC POTENCIALIZOU A POLÍTICA NACIONAL CULTURA VIVA?

***Regras da Aldir Blanc para a execução da Política Nacional Cultura Viva no Ciclo 1***

Em 2023, houve a aprovação de legislação que introduziu na Política Nacional de Fomento à Cultura Aldir Blanc a obrigatoriedade de destinação de recursos para ações da Política Nacional de Cultura Viva. No caso dos municípios, conforme regulado na Portaria MinC nº 80/2023, aqueles que recebem mais de R$ 360 mil da Aldir Blanc devem destinar, no mínimo, 25% dos recursos para a Cultura Viva, por meio de fomento a projetos de pontos e pontões de cultura, ou da concessão de premiações. No primeiro ciclo, 684 municípios estavam nessa faixa de obrigatoriedade. Já para os demais municípios, que recebem menos de R$ 360 mil, a utilização de recursos da Aldir Blanc para a PNCV é facultativa. Esse grupo é formado por 4.414 municípios.

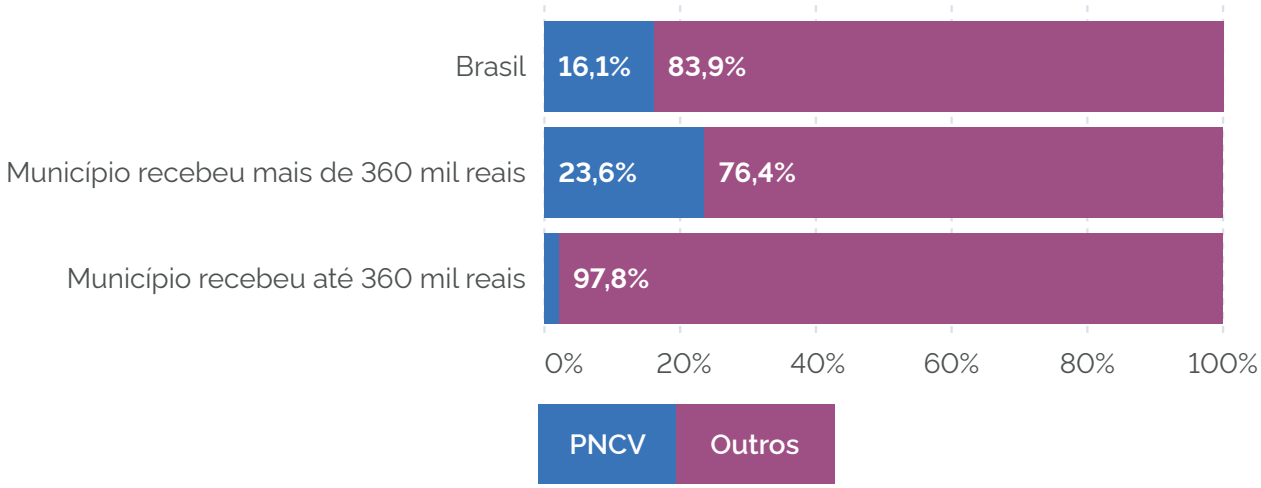
**Municípios brasileiros destinaram mais de**
**R$ 220,6 milhões da Aldir Blanc**
**para a Política Nacional Cultura Viva**

A integração entre a Aldir Blanc e a Cultura Viva tem significado o fortalecimento de ambas as políticas culturais, que são estruturantes e alcançam todo o território nacional.

O valor destinado à PNCV equivale a 16,1% de todo o recurso operado pelos entes municipais.

Agrupando os dados por municípios com ou sem obrigatoriedade de destinar recursos à PNCV, observa-se que a maioria dos recursos é referente aos municípios que possuiam obrigatoriedade de destinação de recursos - ou seja, aqueles que receberam mais de 360 mil reais.

**GRÁFICO 37** – DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DA ALDIR BLANC DESTINADOS À CULTURA VIVA E A OUTRAS CLASSIFICAÇÕES POR MUNICÍPIO




FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026).

No primeiro ciclo da Aldir Blanc, estima-se que entre 22,5% e 24,6% dos recursos tenham sido destinados à Política Nacional Cultura Viva pelos municípios sujeitos à obrigatoriedade de aplicação. Os resultados sugerem que os municípios que receberam repasses superiores a R$ 360 mil atingiram, no geral, percentual próximo ao mínimo exigido de destinação de recursos para a PNCV.

> ***Esse resultado demonstra que a execução municipal do primeiro ciclo da Aldir Blanc, de forma geral, ocorreu em patamares próximos à destinação obrigatória para a Política Nacional Cultura Viva***

Já entre os municípios cuja adesão à PNCV era facultativa, **2,16% dos recursos** da Aldir Blanc foram destinados para pontos e pontões de cultura, o que corresponde a cerca de **R$ 10,3 milhões**.

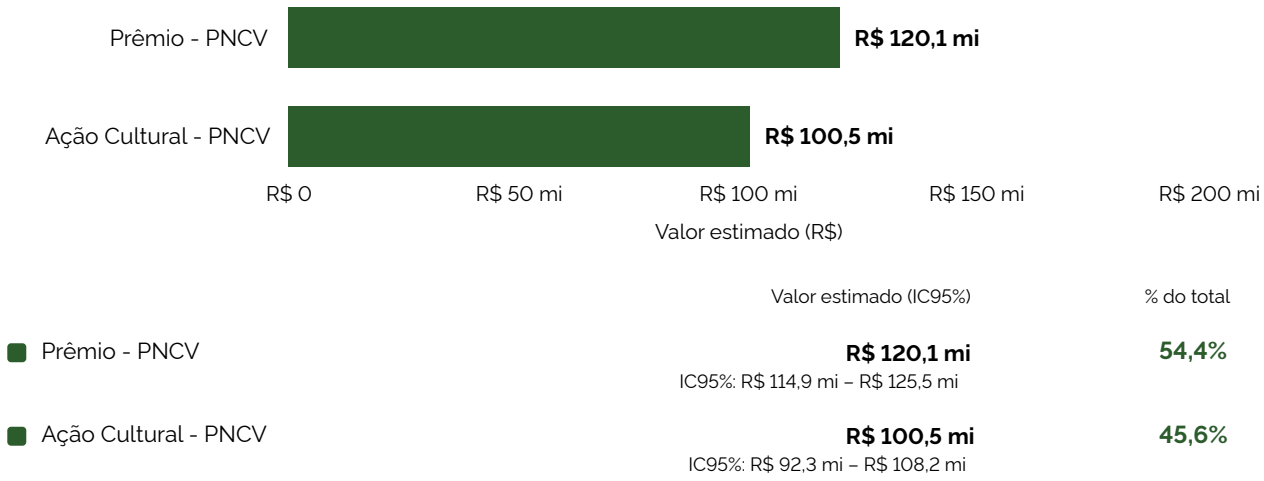
## 6.3.1 MODALIDADES DA POLÍTICA NACIONAL CULTURA VIVA

Os recursos destinados à Política Nacional Cultura Viva foram classificados conforme suas modalidades:

1. **Prêmio**, que poderia destinar valores de até R$ 30 mil para coletivos informais e até R$ 60 mil para entidades com CNPJ;
2. **Ação cultural**, que considera a formalização do fomento por meio de Termos de Compromisso Cultural para Pontos de Cultura com valores de até R$ 300 mil e Pontões de Cultura com valores entre R$ 300 mil e R$ 800 mil.

> *Premiação foi a principal modalidade de fomento utilizada pelos municípios na execução da Política Nacional Cultura Viva no primeiro ciclo da Aldir Blanc.*

**GRÁFICO 38** – DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DA ALDIR BLANC DESTINADOS À CULTURA VIVA POR MUNICÍPIO POR MODALIDADE




| | Valor estimado (IC95%) | % do total |
|---|---|---|
| Prêmio - PNCV | **R$ 120,1 mi** IC95%: R$ 114,9 mi – R$ 125,5 mi | 54,4% |
| Ação Cultural - PNCV | **R$ 100,5 mi** IC95%: R$ 92,3 mi – R$ 108,2 mi | 45,6% |

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026)

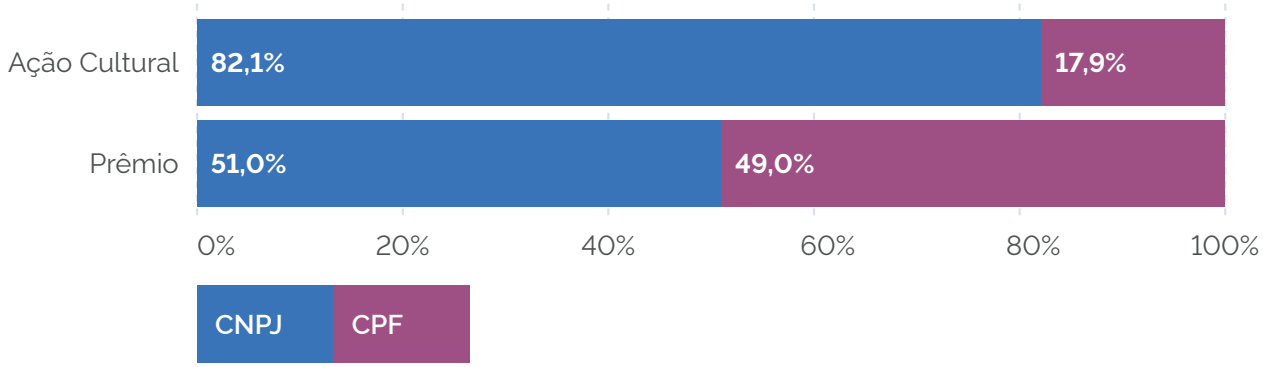
Como visto anteriormente, ao observar os dados de execução do Fomento Cultural de forma geral, a maior parte dos recursos é destinada a ações culturais e, apenas 20% se destina a premiações. Na análise específica da Cultura Viva, essa relação se inverte:

Premiações:
**R$ 120,1 milhões**, 54,4% dos recursos da PNCV

Ações culturais:
**R$ 100,5 milhões**, 45,6%.

Outra leitura possível das transações dos recursos destinados ao Cultura Viva é sua diferenciação entre repasses realizados para CPFs e CNPJs.

**GRÁFICO 39** – DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DA ALDIR BLANC DESTINADOS À CULTURA VIVA POR MUNICÍPIO POR MODALIDADE POR NATUREZA JURÍDICA




FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026).

Do valor total das **premiações** (R$ 120,1 milhões) 51% foram destinados a Pessoas Jurídicas com CNPJ e os outros 49% foram destinados a coletivos sem constituição jurídica, representados por pessoas físicas.

Já do recurso destinado às **ações culturais** de Pontos e Pontões de Cultura (R$ 100,6 milhões), 82,1% foi destinado a Pessoas Jurídicas.

## 6.4. QUAIS RECURSOS DA ALDIR BLANC FORAM EXECUTADOS DIRETAMENTE PELOS MUNICÍPIOS?

A Política Nacional Aldir Blanc permite a utilização de parte dos recursos diretamente para obras ou melhorias em equipamentos culturais, bem como para a aquisição de bens e serviços do setor cultural. Além disso, para executar localmente a política, uma parte dos recursos também pode ser utilizada para a finalidade de operacionalização.

> *A Aldir Blanc destinou mais de R$ 102 milhões para investimentos na infraestrutura cultural dos municípios.*

**TABELA 5** – DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS PELOS MUNICÍPIOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS

| Modalidade | Valor Estimado | % Estimado | Intervalo de Confiança |
|---|---|---|---|
| Aquisicao de Bens e Servicos | **R$ 52,2 mi** | **51,1%** | IC95% R$ 47,5 mi – R$ 57,1 mi |
| Obras e Reformas | **R$ 49,7 mi** | **48,7%** | IC95% R$ 43,5 mi – R$ 55,9 mi |
| Aquisição de imóveis tombados | **R$ 226,9 mil** | **0,2%** | IC95% R$ 45,8 mil – R$ 478,1 mil |

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026).

Isso significa que quase 8% dos recursos municipais foram destinados a "obras, reformas e aquisição de bens culturais", categoria que inclui a manutenção e modernização de equipamentos culturais públicos, a reforma em imóveis, a aquisição de acervos, entre outros.

Os municípios que, proporcionalmente, mais destinaram recursos para a modalidade de "obras, reformas e aquisição de bens culturais" são os de até 20 mil habitantes (pequeno porte 1): 14,4% dos valores recebidos. Já os municípios de Grande Porte são os que menos destinaram percentualmente recursos para esta modalidade: 4,6% dos valores recebidos.

> *Operacionalização municipal da Política Aldir Blanc abrange cerca de 3% dos recursos*

A legislação permite o uso de até 5% dos recursos para o custeio de atividades de consultoria, comissões de avaliação, plataformas digitais, estudos técnicos, formações, monitoramento, entre outras ações que possibilitam e qualificam a implementação territorial da Aldir Blanc.

Apenas 3,1% dos recursos da Aldir Blanc foram utilizados pelas gestões municipais para operacionalização, ou seja, para fazer a execução local da política. Esse percentual corresponde a aproximadamente R$ 42,1 milhões utilizados por todos os municípios brasileiros aderentes à política.

**TABELA 6** – DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS PELOS MUNICÍPIOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA

| Subcategoria | Valor estimado | IC 95% | % do total |
|---|---|---|---|
| Consultoria | **R$ 15,2 mi** | R$ 13,7 mi – R$ 17 mi | **36,20%** |
| Pareceristas | **R$ 13,7 mi** | R$ 11,2 mi – R$ 16,7 mi | **32,50%** |
| Apoio Adm | **R$ 7,7 mi** | R$ 6,1 mi – R$ 9,6 mi | **18,40%** |
| Outros | **R$ 3,3 mi** | R$ 2,3 mi – R$ 4,5 mi | **7,90%** |
| Serviços Digitais | **R$ 1,6 mi** | R$ 756,4 mil – R$ 2,8 mi | **3,70%** |
| Fortalecimento Sistemas de Cultura | **R$ 541,3 mil** | R$ 299,2 mil – R$ 850 mil | **1,30%** |

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA COM DADOS DA BASE DE TRANSAÇÕES DO BB GESTÃO ÁGIL (2026).

Os recursos destinados à operacionalização da Política foram utilizados principalmente em três categorias: 36,2% custearam **atividades de consultoria** prestadas aos municípios; 32,5% foram destinados à contratação de **pareceristas** para participação nas comissões de avaliação; e 18,4% foram destinados à contratação de **apoio administrativo** aos processos de seleção, monitoramento, acompanhamento de propostas contempladas, entre outras atividades necessárias à execução local dos recursos da Aldir Blanc.





# CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Política Nacional Aldir Blanc se insere em um processo recente de mudança de paradigma do fomento à cultura no Brasil, iniciado com as leis emergenciais decorrentes da pandemia, Lei Aldir Blanc (LAB) e Lei Paulo Gustavo (LPG), e consolidado em sua institucionalização como política permanente. Esta mudança de paradigma incide na reconfiguração de ideias, instrumentos e formas de atuação do Estado.

No que se refere às formas de atuação, destaca-se o foco na descentralização e na articulação federativa, por meio da qual a União e os entes subnacionais dividem responsabilidades de coordenação e execução da política, fazendo com que os recursos federais para a cultura atinjam todo território nacional. O resultado deste processo, no primeiro ciclo da Aldir Blanc, foi a adesão de 100% dos estados e Distrito Federal e 99,9% dos municípios.

Com relação aos instrumentos, registra-se também uma mudança relevante. A transição de um arranjo inicialmente estruturado pelo Decreto nº 11.453/2023, conhecido à época como Decreto do Fomento, para a consolidação do Marco Regulatório do Fomento à Cultura, instituído pela Lei nº 14.903/2024, estabelece bases comuns para a gestão da política. Esse marco amplia as

modalidades de financiamento, orienta o processo de desburocratização e, sobretudo, estabelece um regime normativo para o fomento à cultura para União, estados e municípios.

Entretanto, é no plano das ideias que a transformação se torna ainda mais significativa. Ao assumir a democratização do acesso ao fomento como princípio orientador, a Aldir Blanc aproxima-se do paradigma da democracia cultural, no qual o Estado afirma o direito à cultura não apenas como acesso a bens, mas como participação ativa dos sujeitos na vida cultural, isto é, como direito de produzir cultura e de acessar os meios materiais necessários à sua realização. Nesse contexto, torna-se essencial redefinir o próprio problema público do fomento à cultura, deslocando-o de uma lógica restrita para um modelo que potencializa a ampliação de agentes culturais, inclusão de territórios, interiorização de ações, reparação de desigualdades históricas e valorização da diversidade cultural brasileira. É justamente isso que os resultados desta pesquisa nos mostram.

## DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DOS RECURSOS FINANCEIROS

O primeiro ciclo da Política Nacional Aldir Blanc evidencia um elevado desempenho na execução dos recursos, com percentuais superiores a 90% tanto para estados quanto para municípios. Embora saibamos que as capacidades estatais dos entes federados são muito heterogêneas, este dado tanto sinaliza a forte mobilização institucional em torno da política, como reforça a efetividade do arranjo federativo adotado.

Sob a perspectiva territorial, os resultados indicam uma ampla capilaridade da política. Os municípios de pequeno porte apresentaram a maior proporção de agentes contemplados, apesar do volume financeiro mais modesto, comparado com o executado pelos municípios de grande porte e pelos estados. Ademais, a presença majoritária de contemplados em cidades do interior, evidencia a capacidade da Aldir Blanc de alcançar agentes que historicamente menos acessavam os recursos federais para cultura. Entretanto, essa capilaridade convive

com uma concentração relativa dos recursos nas capitais que, por sua vez, absorveram a maior parcela do recurso executado.

Por um lado, a análise dos territórios especiais revela que, embora a política esteja presente em favelas e comunidades urbanas, agrupamentos indígenas e quilombolas, os recursos destinados a estes territórios permanecem relativamente baixos. Por outro, os dados indicam que todas Unidades Federativas distribuíram recursos a, pelo menos, um destes territórios, com maior incidência nas regiões Norte e Nordeste.

Do ponto de vista regional, observa-se uma relativa adequação entre a participação dos contemplados e a distribuição populacional nas regiões Norte, Centro-Oeste e Sul, ao passo que o Nordeste se destaca por concentrar a maior proporção de contemplados. Ao mesmo tempo, identificam-se diferenças nos padrões de pagamento: o Nordeste possui o menor ticket médio entre as regiões, enquanto o Centro-Oeste apresenta o maior. Esse contraste indica que o valor destinado aos agentes culturais varia significativamente entre as regiões.

No primeiro ciclo da Aldir Blanc predominaram os pagamentos de menor valor, com 71,3% dos agentes recebendo até R$10 mil, enquanto uma fração muito reduzida (0,8%) acessou valores superiores a R$ 200 mil. Observou-se ainda que os entes estaduais e municipais apresentaram distintas estratégias. Estados realizaram repasses mais altos, contemplando menos agentes em faixas de valor superiores, enquanto os municípios assumiram um papel redistributivo, priorizando a ampliação do número de contemplados, ainda que com valores mais baixos.

No caso específico dos municípios, a variação por porte populacional reforçou esse padrão. Municípios de pequeno e médio porte concentram a maior parte dos pagamentos nas faixas de menor valor. Já os municípios de grande porte apresentam mais pagamentos em faixas intermediárias e superiores. Os tickets médios aumentam progressivamente de acordo com o porte do município, variando de R$ 4 mil no pequeno porte I a R$19,4 mil nos municípios de grande porte.

O primeiro eixo analítico da pesquisa evidenciou, por um lado, que ainda persistem assimetrias no acesso ao fomento, especialmente quando observados os

valores médios e as diferenças regionais. Por outro, revelou como a Aldir Blanc alcançou um patamar inédito de descentralização de recursos públicos para a cultura, envolvendo não apenas os 5.125 entes federados que executaram a política, mas, sobretudo, os mais de 167 mil agentes culturais contemplados em todo o país.

## PERFIS DOS AGENTES CULTURAIS CONTEMPLADOS

De acordo com os resultados apresentados no segundo eixo de análise desta pesquisa, a Aldir Blanc também promoveu mudanças substantivas no perfil dos agentes que acessaram o fomento público. Um primeiro aspecto que se destaca é a forte predominância de pessoas físicas, que representam mais de 80% dos contemplados.

O perfil sociodemográfico delineado no primeiro ciclo da política caracteriza-se por agentes culturais em idade economicamente ativa (25 a 54 anos) e por uma participação masculina ligeiramente superior à feminina. Essa desigualdade de gênero se manifestou, sobretudo, no acesso à política e não na distribuição dos recursos, já que os valores médios recebidos por homens e mulheres são semelhantes.

Ao analisar a inserção desses agentes culturais no mercado de trabalho formal, a pesquisa indica que menos da metade das pessoas físicas contempladas possuem vínculo formal. Nesse recorte, a desigualdade de gênero se intensifica e, do ponto de vista territorial, a distribuição dos trabalhadores culturais se difere da estrutura do mercado formal brasileiro, com maior presença relativa de trabalhadores nas regiões Norte e Nordeste. Ademais, a análise demonstrou que a Aldir Blanc alcançou trabalhadores que frequentemente conciliam a atuação na cultura com outras atividades profissionais. Nesse contexto, destacam-se as ocupações ligadas à educação e à formação, bem como funções administrativas e serviços gerais.

Importa ressaltar que os dados da RAIS ampliaram o escopo da análise sociodemográfica, ao incorporar novas variáveis. Entre elas, destaca-se o recorte de raça/cor, que revelou uma presença proporcionalmente maior de pessoas

negras entre os agentes contemplados com vínculo formal de trabalho. Pretos e pardos somam mais de 60% desse grupo, percentual superior ao observado no mercado de trabalho formal brasileiro. Embora não seja possível aferir e estabelecer relação de causalidade, esse resultado pode estar associado, ainda que parcialmente, à incidência das ações afirmativas na política.

No que se refere à escolaridade, observa-se que os trabalhadores formais contemplados apresentam níveis educacionais mais elevados do que a média do mercado de trabalho. Há forte presença de agentes com ensino médio completo e, sobretudo, superior completo, com participação superior à registrada na RAIS. Em contrapartida, trabalhadores culturais com menor nível de instrução aparecem sub-representados, o que pode indicar barreiras de acesso relacionadas às exigências formais dos instrumentos de fomento. Além disso, os dados evidenciam uma associação positiva entre escolaridade e valores médios recebidos, com agentes culturais mais escolarizados acessando faixas de valor mais elevadas.

Diante do que vimos até aqui, já podemos perceber um deslocamento da Política Nacional Aldir Blanc em relação aos padrões tradicionais de concentração do fomento à cultura. Essa mudança se intensifica com os dados relativos à participação de populações em situação de vulnerabilidade social. Ao todo, 43,3% das pessoas físicas contempladas pela Aldir Blanc estão inscritas no Cadastro Único. A maior parte desses agentes (87,9%) pertence a famílias com renda per capita de até um salário mínimo e 43,6% se encontram em situação de pobreza ou extrema pobreza, percentuais superiores aos observados na base geral do CadÚnico. Além disso, 46,9% desses agentes são beneficiários do Bolsa Família. Diferente do padrão nacional de pessoas físicas contempladas, esse grupo é composto majoritariamente por mulheres.

Não obstante, essa ampla e significativa presença de pessoas físicas de diversos contextos territoriais e socioeconômicos contrasta com a distribuição dos recursos, que se concentra proporcionalmente mais nas pessoas jurídicas. O valor médio destinado a pessoas jurídicas é aproximadamente cinco vezes maior do que o recebido por pessoas físicas.

Na comparação entre a execução dos estados e dos municípios, percebe-se que os entes estaduais concentram uma parcela maior dos recursos em pessoas jurídicas, enquanto os entes municipais apresentam maior predominância de pessoas físicas. De maneira geral, no que se refere à natureza jurídica dos CNPJs contemplados, se destacam as organizações e empreendimentos de menor porte, mais particularmente, entidades sem fins lucrativos, microempresas e Microempreendedores Individuais (MEIs).

Ademais, a análise das atividades econômicas das pessoas jurídicas indica um cenário distinto daquele observado entre os agentes culturais pessoas físicas com vínculo formal de trabalho. Aqui observa-se que a política alcança majoritariamente agentes já inseridos no setor cultural, haja vista que a maioria das pessoas jurídicas contempladas possui atividade econômica relacionada à cultura, como produção, formação, organização de eventos, entre outras.

Com base nos dados relativos aos perfis dos contemplados, observa-se que a ampliação territorial do fomento, evidenciada no primeiro eixo de análise, está associada também a uma ampliação dos agentes culturais atendidos pela política pública. Como consequência, a Aldir Blanc modifica o perfil padrão de acesso aos recursos públicos de cultura, refletido na predominância de pessoas físicas, na expressiva participação de agentes cadastrados no Cadastro Único e na presença significativa de mulheres e pessoas negras. Vale lembrar que essa mudança de paradigma se deve às inovações dos marcos legais, que promovem a desburocratização do acesso ao fomento. E, como veremos a seguir, a predominância da execução dos recursos da Aldir Blanc nas modalidades de Fomento também contribuiu para alcançar essa ampla diversidade de agentes.

## AÇÕES CULTURAIS FOMENTADAS

A análise das ações apoiadas pela Política Nacional Aldir Blanc evidencia a priorização do fomento direto a iniciativas culturais realizadas por agentes e organizações da sociedade civil nos municípios. Os tipos de execução Fomento Cultural, Política Nacional Cultura Viva e Subsídio a Espaços Culturais concentraram, conjuntamente, a maior parcela dos recursos (88,5%).

No âmbito do Fomento Cultural, observa-se um enfoque maior nas modalidades de ações culturais (78,5% dos recursos), seguida das premiações (20,1%), sendo esta última mais presente na região Norte. A modalidade das bolsas teve presença residual, sendo esta uma inovação do Marco do Fomento ainda pouco incorporada pelos entes municipais.

Ademais, com relação à distribuição dos recursos do Fomento entre os segmentos culturais, sobressaem, no primeiro ciclo da política, a categoria que abrange "Festivais, Feiras e Mercados", que concentraram a maior parcela do financiamento, seguidos pelas artes cênicas e audiovisual. A centralidade das festas e festejos, especialmente nos municípios de pequeno porte, indica a relevância dessas manifestações para a vida cultural local.

A articulação com a Política Nacional Cultura Viva constitui outro elemento fundamental de análise. A destinação de recursos para os Pontos de Cultura, tanto pelos municípios com obrigatoriedade quanto por aqueles cuja adesão é facultativa, evidencia a incorporação da PNCV como componente estruturante do fomento à cultura nos municípios brasileiros. Cabe ressaltar que a execução próxima dos percentuais mínimos estabelecidos em Lei indica aderência dos entes às diretrizes estabelecidas e que a predominância das premiações revela ênfase das gestões municipais no reconhecimento de iniciativas já consolidadas. Assim, a articulação entre Aldir Blanc e Cultura Viva demonstra a importância da continuidade de um modelo que reconhece e fortalece redes culturais de base comunitária.

## PARA CONCLUIR...

A Política Nacional Aldir Blanc não apenas sucede duas legislações emergenciais, mas emerge como uma resposta institucional a um período de profundas crises do setor cultural brasileiro. Ao inaugurar um ciclo de previsibilidade de recursos financeiros e institucionalizar a cooperação federativa, a política reafirma a cultura como direito, sobretudo ao se orientar pela democratização do acesso ao fomento e pela democracia cultural.

A análise desenvolvida ao longo desta pesquisa demonstra resultados concretos nesse sentido. Por meio da distribuição territorial dos recursos, da

diversificação dos perfis dos agentes culturais contemplados e da priorização de modalidades de financiamento voltadas às ações culturais da sociedade civil, a Aldir Blanc incorporou de forma ampla a diversidade de territórios, sujeitos e práticas culturais ao financiamento público.

Não obstante, é fundamental reconhecer a democratização do acesso como um processo em curso, cuja consolidação depende do aprimoramento contínuo da política. Assim, a avaliação do primeiro ciclo se constitui como etapa essencial que reforça, por sua vez, a importância da produção de dados e do uso de evidências no monitoramento e na avaliação das políticas públicas.

Os primeiros resultados da Política Nacional Aldir Blanc são expressão da atuação conjunta do Ministério da Cultura, dos 5.621 entes federados e dos mais de 167 mil agentes culturais contemplados. Em alusão à canção *Resposta ao Tempo*, de Aldir Blanc e Cristóvão Bastos, podemos afirmar que estes resultados são uma resposta coletiva ao tempo presente e um compromisso com o futuro das políticas culturais no Brasil.

# REFERÊNCIAS


AGÊNCIA IBGE NOTÍCIAS. **Brasil tinha 16,4 milhões de pessoas morando em Favelas e Comunidades Urbanas**. Rio de Janeiro, RJ: 2024. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/41797-censo-2022-brasil-tinha-16-4-milhoes-de-pessoas-morando-em-favelas-e-comunidades-urbanas. Acesso em: 03 jun 2026.

BRASIL. **Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.** Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Brasília, DF: Presidência da República, 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/l14399.htm. Acesso em: 25 maio 2026.

BRASIL. **Lei nº 14.835, de 04 de abril de 2024.** Institui o marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC), para garantia dos direitos culturais, organizado em regime de colaboração entre os entes federativos para gestão conjunta das políticas públicas de cultura. Brasília, DF: Presidência da República, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14835.htm. Acesso em: 31 maio 2026.

BRASIL. **Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024.** Estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Brasília, DF: Presidência da República, 2024. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.903-de-27-de-junho-de-2024-568649644. Acesso em: 03 jun 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.** Institui a Política Nacional de Cultura Viva e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13018.htm. Acesso em: 03 jun 2026.

BRASIL. Ministério da Cultura. **Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.** Dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023. Brasília, DF: Ministério da Cultura, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/cultura/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao-e-normativas/instrucao-normativa-minc-no-10-de-28-de-dezembro-de-2023. Acesso em: 25 maio 2026.

BRASIL. Ministério da Cultura. **Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023.** Estabelece diretrizes complementares para solicitação e aplicação de recursos de que trata a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura–PNAB, nos anos de 2023 e 2024. Brasília, DF: Ministério da Cultura, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/cultura/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao-e-normativas/portaria-no-80-de-27-de-outubro-de-2023. Acesso em: 03 jun 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Pessoas cadastradas no Cadastro Único: número total.** Disponível em: https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/v.php?q[]=oNOclsLerpibuKep3bV%2Bgmhj05Kv2rmg2a19ZW51ZXKmaX6JaV2Jl2CacmCNrMmim7iareyYsK%2BbaL3Cn92ibsPcuaehg3Cg2qXAs3Joytag5ov2F%2Biypqtoqantmrlum5J30ZjdsKK%2B7m2XnayWre2rrrKYoHfPooqAlMHcwKiut1X9E6e2saapx5yv5rlu&ag=e&ultdisp=1. Acesso em: maio 2026.

BRASIL. Ministério da Fazenda. **Classificação Nacional de Atividades Econômicas–CNAE.** Brasília, DF: 2014. Disponível em: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/cadastros/cnpj/classificacao-nacional-de-atividades-economicas-2013-cnae. Acesso: 03 jun 2026.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. **Cartilha: Política de Aplicação das Agências Financeiras Oficiais de Fomento.** Brasília, DF: MGI, 2024. 1 arquivo PDF (11 p.). Dispoível em: https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/estatais/central-de-conteudo/guias-e-manuais/cartilha_politica_-de_-aplicacao_if_fev_2024.pdf. Acesso em: 25 maio 2026.

BRASIL. Ministério da Igualdade Racial. **Monitoramento e Avaliação nº 1–Edição Censo Quilombola 2022.** Brasília, DF: MIR, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/composicao/secretaria-de-gestao-do-sistema-nacional-de-promocao-da-igualdade-racial/diretoria-de-avaliacao-monitoramento-e-gestao-da-informacao/informativos/informe-edicao-censo-quilombola-2022_31-08.pdf. Acesso em: 03 jun 2026.

EFRON, Bradley; TIBSHIRANI, Robert J. **An Introduction to the Bootstrap.** New York: Chapman & Hall/CRC, 1993.

IBGE–INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Estimativa da população residente no Brasil e unidades da federação com data de referência em 1º de julho de 2024.** Rio de Janeiro, RJ: 2024. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2024/estimativa_dou_2024.pdf. Acesso: 03 jun 2026.

IBGE–INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **O Brasil Quilombola.** Rio de Janeiro, RJ: 2022. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/brasil-quilombola/. Acesso em: 03 jun 2026.

IBGE–INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Sistema de informações e indicadores culturais 2013-2024**. Rio de Janeiro, RJ: 2025. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2102244. Acesso em: 02 jun 2026.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Projeto "Mapeamento das ocupações técnicas da cultura: o Mapa da Graxa".** Brasília: Ipea, 2025. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/a08d0c58-eb90-451b-a303-b2c8c4f0e0b7/content. Acesso em: 02 jun 2026.

KIMBALL, Ralph; ROSS, Margy. **The Data Warehouse Toolkit: The Definitive Guide to Dimensional Modeling**. 3. ed. Indianapolis: John Wiley & Sons, 2013.

OBSERVATÓRIO FUNDAÇÃO ITAÚ. Observatório Itaú Cultural, Painel de Dados, 2025. **Economia Criativa | 3º trimestre de 2024: análise sobre o mercado de trabalho da economia criativa, formalização e questões de gênero e raça/cor.** Disponível em: https://www.itaucultural.org.br/observatorio/paineldedados/publicacoes/boletins/economia-criativa-3o-trimestre-de-2024-analise-sobre-o-mercado-de-trabalho-da-economia-criativa-formalizacao-e-questoes-de-genero-e-racacor. Acesso em: 02 jun 2026.

## BASES DE DADOS

BANCO DO BRASIL. Base de transações do BB Gestão Ágil (2026).

MINISTÉRIO DA FAZENDA. Receita Federal–CPF Receita e CNPJ (2026).

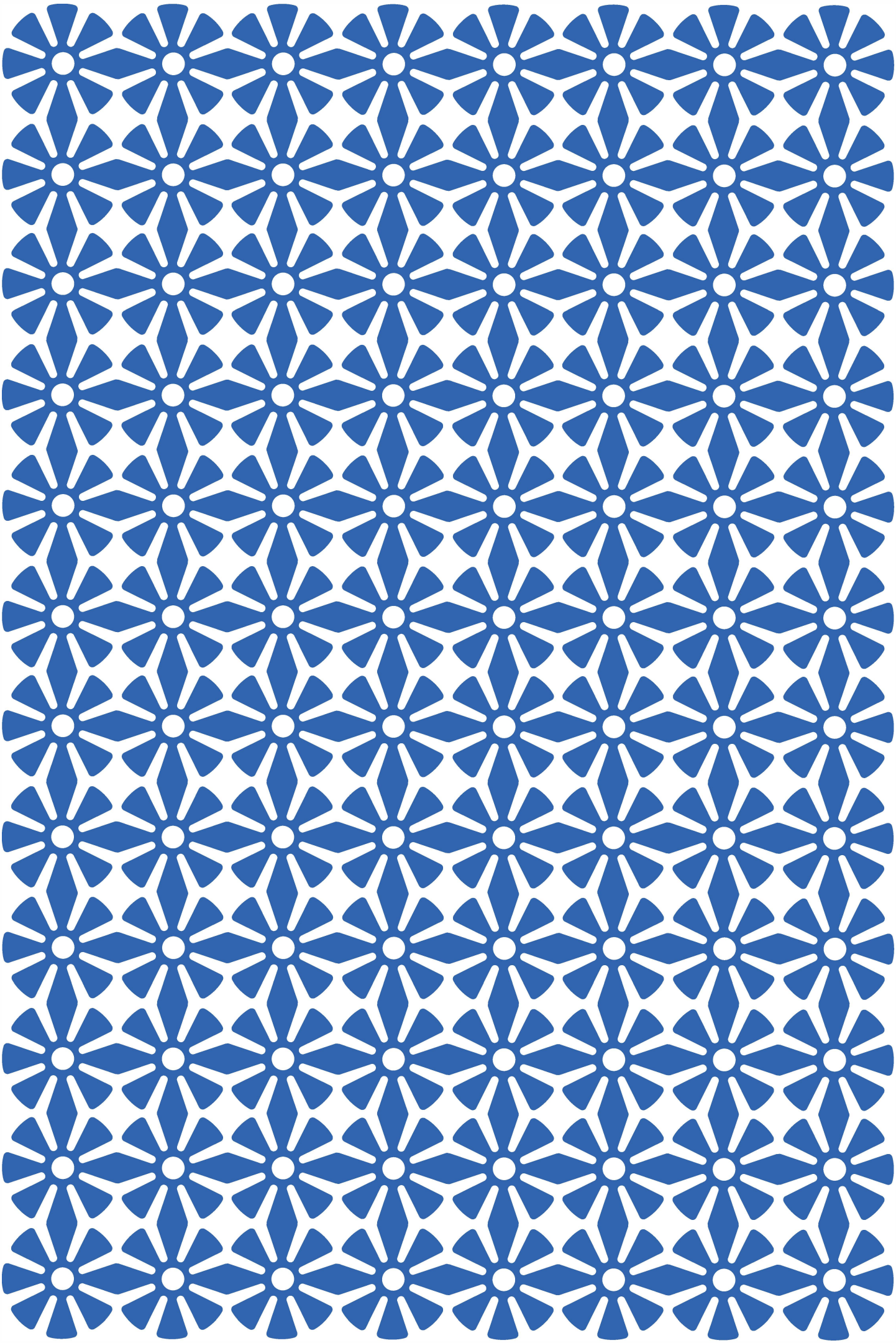
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. CadÚnico Serviços–Indicadores Familiares (2026).

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Relação Anual de Informações Sociais–RAIS (2024). Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho/rais/rais-2024. Acesso em: 03 jun 2026.

IBGE–INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. SIDRA–Banco de Tabelas Estatísticas do IBGE. Disponível em: https://cbae.ufrj.br/projetos/projeto-ibge/sidra-banco-de-tabelas-estatisticas-do-ibge/. Acesso em: 03 jun 2026.

IBGE–INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos–CNEFE/ Censo Demográfico (2022). Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/38734-cadastro-nacional-de-enderecos-para-fins-estatisticos.html. Acesso em: 03 jun 2026.

MINISTÉRIO DA CULTURA. Cadastro Nacional dos Pontos e Pontões de Cultura. Base de dados (2026). Disponível em: https://culturaviva.cultura.gov.br/. Acesso em: 29 mai 2026.



SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS
SNIIC

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO